



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano X - Edição nº 01009 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B461670F496D8AB3322364A002D114EB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 19 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso dos órgãos, entidades e fundos do Município de Teodoro Sampaio para o exercício 2019 e dá outras providências.
DECRETO Nº 18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2019, relativo ao Orçamento do Município de Teodoro Sampaio e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio - BA (2018-2027).
- ERRATA RESUMO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 - DISPENSA Nº 091/2018
- PORTARIAS
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/20
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/17
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2015

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Estado da Bahia

DECRETO Nº 19 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso dos órgãos, entidades e fundos do Município de Teodoro Sampaio para o exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Financeira para o exercício de 2019, compreendendo o fluxo de receita e o cronograma de desembolso, nos termos do detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Estado da Bahia

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, serão efetivadas mediante Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, 27 de dezembro de 2018.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 1/7

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.571.800,00	3.657.440,00	3.200.260,00	4.114.620,00	3.200.260,00	3.657.440,00	3.200.260,00	3.657.440,00	3.657.440,00	3.657.440,00	3.657.440,00	5.486.160,00	45.718.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.500,00	157.200,00	137.550,00	178.850,00	137.550,00	157.200,00	137.550,00	157.200,00	157.200,00	157.200,00	157.200,00	235.800,00	1.965.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	161.000,00	128.800,00	112.700,00	144.900,00	112.700,00	128.800,00	112.700,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	128.800,00	193.200,00	1.610.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qua	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estádós/DF Municí	101.000,00	80.800,00	70.700,00	90.900,00	70.700,00	80.800,00	70.700,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	80.800,00	121.200,00	1.010.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio para Estadós/DF	46.000,00	36.800,00	32.200,00	41.400,00	32.200,00	36.800,00	32.200,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	55.200,00	460.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Terr	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Terr	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Terr	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Terr	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Terr	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de	16.000,00	12.800,00	11.200,00	14.400,00	11.200,00	12.800,00	11.200,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" c	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" c	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" c	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos Sobre a Produção, circulação de M	55.000,00	44.000,00	38.500,00	49.500,00	38.500,00	44.000,00	38.500,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	550.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natur	55.000,00	44.000,00	38.500,00	49.500,00	38.500,00	44.000,00	38.500,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	550.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natã	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natã	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natã	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natã	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00	Outros Impostos	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Outros Impostos	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.10.01.00	Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.10.99.00	Outros Impostos - Principal	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.2.10.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mor	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.2.10.99.00	Outros Impostos - Multas e Juros de M	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	35.500,00	28.400,00	24.850,00	31.950,00	24.850,00	28.400,00	24.850,00	28.400,00	28.400,00	28.400,00	28.400,00	42.600,00	355.000,00
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaçã	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento d	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10.04.00	Taxa de Licença para Execução de Obr	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - T	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento -	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambienta	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000			

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 2/7

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.1.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Princ	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.1.2.01.1.1.10.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.1.2.01.1.1.10.02.00	Taxa de Cemitério - Principal	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.1.2.01.1.1.10.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serví	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municí	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.1.2.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.1.2.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitári	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	5.400,00	4.320,00	3.780,00	4.860,00	3.780,00	4.320,00	3.780,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	6.480,00	54.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	5.400,00	4.320,00	3.780,00	4.860,00	3.780,00	4.320,00	3.780,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	6.480,00	54.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	5.400,00	4.320,00	3.780,00	4.860,00	3.780,00	4.320,00	3.780,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	6.480,00	54.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	5.400,00	4.320,00	3.780,00	4.860,00	3.780,00	4.320,00	3.780,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	6.480,00	54.000,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	37.200,00	29.760,00	26.040,00	33.480,00	26.040,00	29.760,00	26.040,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	44.640,00	372.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	37.200,00	29.760,00	26.040,00	33.480,00	26.040,00	29.760,00	26.040,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	44.640,00	372.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	37.200,00	29.760,00	26.040,00	33.480,00	26.040,00	29.760,00	26.040,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	44.640,00	372.000,00
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.200,00	29.760,00	26.040,00	33.480,00	26.040,00	29.760,00	26.040,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	44.640,00	372.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	37.200,00	29.760,00	26.040,00	33.480,00	26.040,00	29.760,00	26.040,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	44.640,00	372.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	19.500,00	15.600,00	13.650,00	17.550,00	13.650,00	15.600,00	13.650,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	23.400,00	195.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.100,00	4.080,00	3.570,00	4.590,00	3.570,00	4.080,00	3.570,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	6.120,00	51.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.29.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	1.600,00	1.280,00	1.120,00	1.440,00	1.120,00	1.280,00	1.120,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.920,00	16.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.31.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.32.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800,00	640,00	560,00	720,00	560,00	640,00	560,00	640,00	640,00	640,00	640,00	960,00	8.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.33.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.40.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.10.49.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	8.000,00	6.400,00	5.600,00	7.200,00	5.600,00	6.400,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	4.800,00	4.200,00	5.400,00	4.200,00	4.800,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.60.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.60.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.60.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.6.0.0.0.0.00.00.00	Recarga de Serviços	12.000,00	9.600,00	8.400,00	10.800,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Geral	12.000,00	9.600,00	8.400,00	10.800,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
1.6.1.0.0.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Geral	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.6.1.0.0.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ger	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.6.1.0.0.1.1.10.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.6.1.0.0.1.1.10.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais G	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.6.1.0.0.1.1.10.01.00	Serviços de Venda de Editais - Principa	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.6.1.0.0.1.1.1.90.00.00	Outros Serviços Administrativos e Come	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.6.1.0.0.1														

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 3/7

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Selet	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Selet	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.277.700,00	3.422.160,00	2.994.390,00	3.849.930,00	2.994.390,00	3.422.160,00	2.994.390,00	3.422.160,00	3.422.160,00	3.422.160,00	3.422.160,00	5.133.240,00	42.777.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.867.100,00	2.293.680,00	2.006.970,00	2.580.390,00	2.006.970,00	2.293.680,00	2.006.970,00	2.293.680,00	2.293.680,00	2.293.680,00	2.293.680,00	3.440.520,00	28.671.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.867.100,00	2.293.680,00	2.006.970,00	2.580.390,00	2.006.970,00	2.293.680,00	2.006.970,00	2.293.680,00	2.293.680,00	2.293.680,00	2.293.680,00	3.440.520,00	28.671.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.052.000,00	841.600,00	736.400,00	946.800,00	736.400,00	841.600,00	736.400,00	841.600,00	841.600,00	841.600,00	841.600,00	1.262.400,00	10.520.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos A	950.000,00	760.000,00	665.000,00	865.000,00	665.000,00	760.000,00	665.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	1.140.000,00	9.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos A	950.000,00	760.000,00	665.000,00	865.000,00	665.000,00	760.000,00	665.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	1.140.000,00	9.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do M	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do M	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos A	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos A	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira	1.174.000,00	939.200,00	821.800,00	1.056.600,00	821.800,00	939.200,00	821.800,00	939.200,00	939.200,00	939.200,00	939.200,00	1.408.800,00	11.740.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Finan	1.157.000,00	925.600,00	809.900,00	1.041.300,00	809.900,00	925.600,00	809.900,00	925.600,00	925.600,00	925.600,00	925.600,00	1.388.400,00	11.570.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Finan	1.157.000,00	925.600,00	809.900,00	1.041.300,00	809.900,00	925.600,00	809.900,00	925.600,00	925.600,00	925.600,00	925.600,00	1.388.400,00	11.570.000,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Esp	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Esp	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	12.000,00	9.600,00	8.400,00	10.800,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	12.000,00	9.600,00	8.400,00	10.800,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Uni	196.500,00	157.200,00	137.550,00	176.850,00	137.550,00	157.200,00	137.550,00	157.200,00	157.200,00	157.200,00	157.200,00	235.800,00	1.965.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	168.000,00	134.400,00	117.600,00	151.200,00	117.600,00	134.400,00	117.600,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	201.600,00	1.680.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Ate	168.000,00	134.400,00	117.600,00	151.200,00	117.600,00	134.400,00	117.600,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	201.600,00	1.680.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	28.000,00	22.400,00	19.600,00	25.200,00	19.600,00	22.400,00	19.600,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	33.600,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	110.000,00	88.000,00	77.000,00	99.000,00	77.000,00	88.000,00	77.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	132.000,00	1.100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigil	19.000,00	15.200,00	13.300,00	17.100,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	22.800,00	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigil	19.000,00	15.200,00	13.300,00	17.100,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	22.800,00	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig	19.000,00	15.200,00	13.300,00	17.100,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	22.800,00	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.01.01	Incentivo Financeiro aos Estados, Distri	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.02.00	Assistência Financeira Complementar a	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.03.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distri	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assis	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assis	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gest	2.500,00	2.000,00	1.750,00	2.250,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gest	2.500,00	2.000,00	1.750,00	2.250,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.02.00	Educação e Formação em Saúde	2.500,00	2.000,00	1.750,00	2.250,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Uni	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sist	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos E	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.01.01.00	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos E	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.01.01.01	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos E	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	131.000,00	104.800,00	91.700,00	117.900,00	91.700,00	104.800,00	91.700,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00	104.800,00	157.200,00	1.310.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	28.000,00	22.400,00	19.600,00	25.200,00	19.600,00	22.400,00	19.600,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	33.600,00	280.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Pir	28.000,00	22.400,00	19.600,00	25.200,00	19.600,00	22.400,00	19.600,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	33.600,00	280.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000				

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 4/7

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.7.1.8.05.3.1.10.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	56.000,00	44.800,00	39.200,00	50.400,00	39.200,00	44.800,00	39.200,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	67.200,00	560.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.01.00	Transferência PNAE - Pré Escola	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.02.00	Transferência PNAE - Creche	9.000,00	7.200,00	6.300,00	8.100,00	6.300,00	7.200,00	6.300,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	10.800,00	90.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.03.00	Transferência PNAE - Ensino Fundame	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.04.00	Transferência PNAE - EJA	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.05.00	Transferência PNAE - Mais Educação	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.08.00	Transferência PNAE - AEE	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	22.000,00	17.600,00	15.400,00	19.800,00	15.400,00	17.600,00	15.400,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	26.400,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	22.000,00	17.600,00	15.400,00	19.800,00	15.400,00	17.600,00	15.400,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	26.400,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.00.00	Transferências Diretas do FNDE referent	22.000,00	17.600,00	15.400,00	19.800,00	15.400,00	17.600,00	15.400,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	26.400,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.01.00	Transferência PNAE - Infantil	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.02.00	Transferência PNAE - Fundamental	12.000,00	9.600,00	8.400,00	10.800,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.03.00	Transferência PNAE - Médio	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo N	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo N	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.07.00	Apoio Financeiro aos Municípios que Ri	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.99.00	Outras Transferências do FNDE	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deso	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Complement	180.000,00	144.000,00	126.000,00	162.000,00	126.000,00	144.000,00	126.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	216.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Compleme	180.000,00	144.000,00	126.000,00	162.000,00	126.000,00	144.000,00	126.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	216.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complem	180.000,00	144.000,00	126.000,00	162.000,00	126.000,00	144.000,00	126.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	216.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.1.10.01.00	Transferências de Recursos da Comple	117.000,00	93.600,00	81.900,00	105.300,00	81.900,00	93.600,00	81.900,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	140.400,00	1.170.000,00
1.7.1.8.09.1.1.10.02.00	Transferências de Recursos da Complie	63.000,00	50.400,00	44.100,00	56.700,00	44.100,00	50.400,00	44.100,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	75.600,00	630.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de	31.900,00	25.520,00	22.330,00	28.710,00	22.330,00	25.520,00	22.330,00	25.520,00	25.520,00	25.520,00	25.520,00	38.280,00	319.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Des	4.500,00	3.600,00	3.150,00	4.050,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União De	27.400,00	21.920,00	19.180,00	24.660,00	19.180,00	21.920,00	19.180,00	21.920,00	21.920,00	21.920,00	21.920,00	32.880,00	274.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	27.400,00	21.920,00	19.180,00	24.660,00	19.180,00	21.920,00	19.180,00	21.920,00	21.920,00	21.920,00	21.920,00	32.880,00	274.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nac	52.700,00	42.160,00	36.890,00	47.430,00	36.890,00	42.160,00	36.890,00	42.160,00	42.160,00	42.160,00	42.160,00	63.240,00	527.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nac	52.700,00	42.160,00	36.890,00	47.430,00	36.890,00	42.160,00	36.890,00	42.160,00	42.160,00	42.160,00	42.160,00	63.240,00	527.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Bloco dos Programas	52.700,00	42.160,00	36.890,00	47.430,00	36.890,00	42.160,00	36.890,00	42.160,00	42.160,00	42.160,00	42.160,00	63.240,00	527.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Bloco dos Programas	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.01.00	BPC na Escola	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.00.00	Bloco Da Proteção Social Básica	38.700,00	30.960,00	27.090,00	34.830,00	27.090,00	30.960,00	27.090,00	30.960,00	30.960,00	30.960,00	30.960,00	46.440,00	387.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.01.00	Piso Básico Fixo- CRAS	13.700,00	10.960,00	9.590,00	12.330,00	9.590,00	10.960,00	9.590,00	10.960,00	10.960,00	10.960,00	10.960,00	16.440,00	137.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.02.00	Piso Básico Variável- SPCV	18.000,00	14.400,00	12.600,00	16.200,00	12.600,00	14.400,00	12.600,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	21.600,00	180.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.04.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Bloco de Gestão dos Programas Bolsa Fa	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Bloco Da Gestão do SUAS	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.01.00	Índice de Gestão Descentralizada do S	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Recursos do F	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.01.00	Outras Transferências de Recursos do	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00	36.000,00	31.500,00	40.500,00	31.500,00	36.000,00	31.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00	36.000,00	31.500,00	40.500,00	31.500,00	36.000,00	31.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	45.000,00	36.000,00	31.500,00	40.500,00	31.500,00	36.000,00	31.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	Outras Transferências da União	45.000,00	36.000,00	31.500,00	40.500,00	31.500,00	36.000,00	31.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.01.00	Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos M	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.02.00	CEXFEX - Auxílio Financeiro P/ Fome	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.99.00	Outras Transferências da União	37.000,00	29.600,00	25.900,00	33.300,00	25.900,00	29.600,00	25.900,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	44.400,00	370.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Feder	425.600,00	340.480,00	297.920,00	383.040,00	297.920,00	340.480,00	297.920,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	510.720,00	4.256.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 5/7

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	425.600,00	340.480,00	297.920,00	383.040,00	297.920,00	340.480,00	297.920,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	340.480,00	510.720,00	4.256.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Recolha dos Estados	316.000,00	252.800,00	221.200,00	284.400,00	221.200,00	252.800,00	221.200,00	252.800,00	252.800,00	252.800,00	252.800,00	252.800,00	379.200,00	3.160.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	300.000,00	240.000,00	210.000,00	270.000,00	210.000,00	240.000,00	210.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	360.000,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	300.000,00	240.000,00	210.000,00	270.000,00	210.000,00	240.000,00	210.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	360.000,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para F	19.000,00	15.200,00	13.300,00	17.100,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	22.800,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	19.000,00	15.200,00	13.300,00	17.100,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	22.800,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	19.000,00	15.200,00	13.300,00	17.100,00	13.300,00	15.200,00	13.300,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	22.800,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.01.00	Programa Saúde da Família - PSF - Est	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.01.00	Serviços Hospitalares - SIA - Estado	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.11.00	Demais Transferência do Estado para a	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Ass	4.100,00	3.280,00	2.870,00	3.690,00	2.870,00	3.280,00	2.870,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	4.920,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Ass	4.100,00	3.280,00	2.870,00	3.690,00	2.870,00	3.280,00	2.870,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	4.920,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à A	4.100,00	3.280,00	2.870,00	3.690,00	2.870,00	3.280,00	2.870,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	4.920,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.1.10.01.00	Transferências de Estados destinadas à	4.100,00	3.280,00	2.870,00	3.690,00	2.870,00	3.280,00	2.870,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	3.280,00	4.920,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.1.10.01.00	Plso Básico Fixo - CRAS	2.400,00	1.920,00	1.680,00	2.160,00	1.680,00	1.920,00	1.680,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	2.880,00	24.000,00
1.7.2.8.07.1.1.10.02.00	Programa de Benefícios Eventuais	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
1.7.2.8.07.1.1.10.03.00	Plso Básico Variável - PBV - SCPV	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e c	35.000,00	28.000,00	24.500,00	31.500,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	42.000,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados D	35.000,00	28.000,00	24.500,00	31.500,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	42.000,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	28.000,00	24.500,00	31.500,00	24.500,00	28.000,00	24.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	42.000,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1.10.01.00	Programa Estadual de Transporte Esco	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.10.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.500,00	25.200,00	22.050,00	28.350,00	22.050,00	25.200,00	22.050,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	37.800,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	31.500,00	25.200,00	22.050,00	28.350,00	22.050,00	25.200,00	22.050,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	37.800,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princ	31.500,00	25.200,00	22.050,00	28.350,00	22.050,00	25.200,00	22.050,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	37.800,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.01.00	Outras Transferências dos Estados	31.500,00	25.200,00	22.050,00	28.350,00	22.050,00	25.200,00	22.050,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	37.800,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.01.00	Fundo de Investimento Econômico e S	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.02.00	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.99.00	Demais Transferência do Estado	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	985.000,00	788.000,00	689.500,00	886.500,00	689.500,00	788.000,00	689.500,00	788.000,00	788.000,00	788.000,00	788.000,00	788.000,00	1.182.000,00	9.850.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	985.000,00	788.000,00	689.500,00	886.500,00	689.500,00	788.000,00	689.500,00	788.000,00	788.000,00	788.000,00	788.000,00	788.000,00	1.182.000,00	9.850.000,00
1.7.5.0.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M	495.000,00	396.000,00	346.500,00	445.500,00	346.500,00	396.000,00	346.500,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	594.000,00	4.950.000,00
1.7.5.0.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de I	495.000,00	396.000,00	346.500,00	445.500,00	346.500,00	396.000,00	346.500,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	594.000,00	4.950.000,00
1.7.5.0.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	495.000,00	396.000,00	346.500,00	445.500,00	346.500,00	396.000,00	346.500,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	594.000,00	4.950.000,00
1.7.5.0.01.1.1.10.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de	495.000,00	396.000,00	346.500,00	445.500,00	346.500,00	396.000,00	346.500,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	594.000,00	4.950.000,00
1.7.5.0.01.1.1.10.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de	356.000,00	284.800,00	249.200,00	320.400,00	249.200,00	284.800,00	249.200,00	284.800,00	284.800,00	284.800,00	284.800,00	284.800,00	427.200,00	3.560.000,00
1.7.5.0.01.1.1.10.02.00	Transferências de Recursos do Fundo de	139.000,00	111.200,00	97.300,00	125.100,00	97.300,00	111.200,00	97.300,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	166.800,00	1.390.000,00
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	490.000,00	392.000,00	343.000,00	441.000,00	343.000,00	392.000,00	343.000,00	392.000,00	392.000,00	392.000,00				

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 6/7

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
19.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
19.1.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
19.1.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
19.2.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	28.800,00	25.200,00	32.400,00	25.200,00	28.800,00	25.200,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	43.200,00	360.000,00
19.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
19.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
19.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
19.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	16.000,00	12.800,00	11.200,00	14.400,00	11.200,00	12.800,00	11.200,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
19.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	16.000,00	12.800,00	11.200,00	14.400,00	11.200,00	12.800,00	11.200,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
19.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00	12.800,00	11.200,00	14.400,00	11.200,00	12.800,00	11.200,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
19.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00	12.800,00	11.200,00	14.400,00	11.200,00	12.800,00	11.200,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
19.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
19.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
19.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
19.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
19.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Jur	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
19.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Recargas de Capital	411.000,00	328.800,00	287.700,00	369.900,00	287.700,00	328.800,00	287.700,00	328.800,00	328.800,00	328.800,00	328.800,00	493.200,00	4.110.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Inter	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Int	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Int	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	4.000,00	3.200,00	2.800,00	3.600,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	402.000,00	321.600,00	281.400,00	361.800,00	281.400,00	321.600,00	281.400,00	321.600,00	321.600,00	321.600,00	321.600,00	482.400,00	4.020.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	242.000,00	193.600,00	169.400,00	217.800,00	169.400,00	193.600,00	169.400,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	290.400,00	2.420.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	242.000,00	193.600,00	169.400,00	217.800,00	169.400,00	193.600,00	169.400,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	193.600,00	290.400,00	2.420.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União	17.000,00	13.600,00	11.900,00	15.300,00	11.900,00	13.600,00	11.900,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	20.400,00	170.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União	7.000,00	5.600,00	4.900,00	6.300,00	4.900,00	5.600,00	4.900,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
2.4.1.8.04.1.1.10.01.00	Estruturação da Atenção à Saúde Buca	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.10.02.00	Construção e Ampliação de Unidades E	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.10.00.00	Estruturação das Unidades de Atenção E	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	60.000,00	48.000,00	42.000,00	54.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	60.000,00	48.000,00	42.000,00	54.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	60.000,00	48.000,00	42.000,00	54.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	60.000,00	48.000,00	42.000,00	54.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.01.00	Transferência Direta - PAC II - QUADRU	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.02.00	Transferência Direta - PAC II - PROINF	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.99.00	Outras Transferências de Recursos Des	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de s	115.000,00	92.000,00	80.500,00	103.500,00	80.500,00	92.000,00	80.500,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	138.000,00	1.150.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 7/7

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União par	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União desti	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União des	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	100.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da U	100.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Outras Transferências de Convênios da	100.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principa	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Feder	160.000,00	128.000,00	112.000,00	144.000,00	112.000,00	128.000,00	112.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	192.000,00	1.600.000,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal,	160.000,00	128.000,00	112.000,00	144.000,00	112.000,00	128.000,00	112.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	192.000,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	120.000,00	96.000,00	84.000,00	108.000,00	84.000,00	96.000,00	84.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	70.000,00	56.000,00	49.000,00	63.000,00	49.000,00	56.000,00	49.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	84.000,00	700.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	70.000,00	56.000,00	49.000,00	63.000,00	49.000,00	56.000,00	49.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	84.000,00	700.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princ	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princ	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARREC	-252.800,00	-202.240,00	-176.960,00	-227.520,00	-176.960,00	-202.240,00	-176.960,00	-202.240,00	-202.240,00	-202.240,00	-202.240,00	-303.360,00	-2.528.000,00
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	-252.800,00	-202.240,00	-176.960,00	-227.520,00	-176.960,00	-202.240,00	-176.960,00	-202.240,00	-202.240,00	-202.240,00	-202.240,00	-303.360,00	-2.528.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(R)Dedução Receita Transferência Corrente	-190.800,00	-152.640,00	-133.560,00	-171.720,00	-133.560,00	-152.640,00	-133.560,00	-152.640,00	-152.640,00	-152.640,00	-152.640,00	-228.960,00	-1.908.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(R)Dedução das Transferências da União - E	-190.800,00	-152.640,00	-133.560,00	-171.720,00	-133.560,00	-152.640,00	-133.560,00	-152.640,00	-152.640,00	-152.640,00	-152.640,00	-228.960,00	-1.908.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-190.400,00	-152.320,00	-133.280,00	-171.360,00	-133.280,00	-152.320,00	-133.280,00	-152.320,00	-152.320,00	-152.320,00	-152.320,00	-228.480,00	-1.904.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-190.000,00	-152.000,00	-133.000,00	-171.000,00	-133.000,00	-152.000,00	-133.000,00	-152.000,00	-152.000,00	-152.000,00	-152.000,00	-228.000,00	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação	-190.000,00	-152.000,00	-133.000,00	-171.000,00	-133.000,00	-152.000,00	-133.000,00	-152.000,00	-152.000,00	-152.000,00	-152.000,00	-228.000,00	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-400,00	-320,00	-280,00	-360,00	-280,00	-320,00	-280,00	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-480,00	-4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação	-400,00	-320,00	-280,00	-360,00	-280,00	-320,00	-280,00	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-480,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-400,00	-320,00	-280,00	-360,00	-280,00	-320,00	-280,00	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-480,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-400,00	-320,00	-280,00	-360,00	-280,00	-320,00	-280,00	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-480,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-400,00	-320,00	-280,00	-360,00	-280,00	-320,00	-280,00	-320,00	-320,00	-320,00	-320,00	-480,00	-4.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Transferências dos Estados e c	-62.000,00	-49.600,00	-43.400,00	-55.800,00	-43.400,00	-49.600,00	-43.400,00	-49.600,00	-49.600,00	-49.600,00	-49.600,00	-74.400,00	-620.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do I	-62.000,00	-49.600,00	-43.400,00	-55.800,00	-43.400,00	-49.600,00	-43.400,00	-49.600,00	-49.600,00	-49.600,00	-49.600,00	-74.400,00	-620.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-60.000,00	-48.000,00	-42.000,00	-54.000,00	-42.000,00	-48.000,00	-42.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-72.000,00	-600.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação	-60.000,00	-48.000,00	-42.000,00	-54.000,00	-42.000,00	-48.000,00	-42.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-48.000,00	-72.000,00	-600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação d	-2.000,00	-1.600,00	-1.400,00	-1.800,00	-1.400,00	-1.600,00	-1.400,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-2.400,00	-20.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação	-2.000,00	-1.600,00	-1.400,00	-1.800,00	-1.400,00	-1.600,00	-1.400,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-2.400,00	-20.000,00
	TOTAL GERAL:	4.730.000,00	3.784.000,00	3.311.000,00	4.257.000,00	3.311.000,00	3.784.000,00	3.311.000,00	3.784.000,00	3.784.000,00	3.784.000,00	3.784.000,00	5.676.000,00	47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.229.240,00	7.314.880,00	6.857.700,00	6.857.700,00	7.314.880,00	9.143.600,00	45.718.000,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.700,00	314.400,00	294.750,00	294.750,00	314.400,00	393.000,00	1.965.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	289.800,00	257.600,00	241.500,00	241.500,00	257.600,00	322.000,00	1.610.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - T	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Oi	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - C	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	181.800,00	161.600,00	151.500,00	151.500,00	161.600,00	202.000,00	1.010.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio para Estados/DF/	82.800,00	73.600,00	69.000,00	69.000,00	73.600,00	92.000,00	460.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territ	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territ	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territ	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territ	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territ	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	28.800,00	25.600,00	24.000,00	24.000,00	25.600,00	32.000,00	160.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos Sobre a Produção, circulação de Mer	99.000,00	88.000,00	82.500,00	82.500,00	88.000,00	110.000,00	550.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Naturez:	99.000,00	88.000,00	82.500,00	82.500,00	88.000,00	110.000,00	550.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature:	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature:	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature:	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature:	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.1.9.01.1.1.10.00.00	Outros Impostos	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.1.9.01.1.1.10.01.00	Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL -	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.9.01.1.1.10.99.00	Outros Impostos - Principal	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.9.01.1.2.10.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.9.01.1.2.10.99.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	63.900,00	56.800,00	53.250,00	53.250,00	56.800,00	71.000,00	355.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de E	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10.04.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TF	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.02.00	Taxa de Cemitério - Principal	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	9.720,00	8.640,00	8.100,00	8.100,00	8.640,00	10.800,00	54.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	9.720,00	8.640,00	8.100,00	8.100,00	8.640,00	10.800,00	54.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilur	9.720,00	8.640,00	8.100,00	8.100,00	8.640,00	10.800,00	54.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	9.720,00	8.640,00	8.100,00	8.100,00	8.640,00	10.800,00	54.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	66.960,00	59.520,00	55.800,00	55.800,00	59.520,00	74.400,00	372.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	66.960,00	59.520,00	55.800,00	55.800,00	59.520,00	74.400,00	372.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	66.960,00	59.520,00	55.800,00	55.800,00	59.520,00	74.400,00	372.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	66.960,00	59.520,00	55.800,00	55.800,00	59.520,00	74.400,00	372.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin	66.960,00	59.520,00	55.800,00	55.800,00	59.520,00	74.400,00	372.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ed	35.100,00	31.200,00	29.250,00	29.250,00	31.200,00	39.000,00	195.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - M	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Q	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - C	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 3/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Sa	9.180,00	8.160,00	7.650,00	7.650,00	8.160,00	10.200,00	51.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ti	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - C	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - O	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - As:	2.880,00	2.560,00	2.400,00	2.400,00	2.560,00	3.200,00	16.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ti	1.440,00	1.280,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.600,00	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Co	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.40.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - C	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - De	14.400,00	12.800,00	12.000,00	12.000,00	12.800,00	16.000,00	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.50.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - R	10.800,00	9.600,00	9.000,00	9.000,00	9.600,00	12.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.50.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - C	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.50.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.50.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.50.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - D	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Re	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.60.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.60.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - D	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	21.600,00	19.200,00	18.000,00	18.000,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.600,00	19.200,00	18.000,00	18.000,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.6.1.0.01.1.1.10.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.6.1.0.01.1.1.10.01.00	Serviços de Venda de Editais - Principal	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.6.1.0.01.1.1.90.00.00	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.6.1.0.01.1.1.90.99.00	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	7.699.860,00	6.844.320,00	6.416.550,00	6.416.550,00	6.844.320,00	8.555.400,00	42.777.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.160.780,00	4.587.360,00	4.300.650,00	4.300.650,00	4.587.360,00	5.734.200,00	28.671.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.160.780,00	4.587.360,00	4.300.650,00	4.300.650,00	4.587.360,00	5.734.200,00	28.671.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.893.600,00	1.683.200,00	1.578.000,00	1.578.000,00	1.683.200,00	2.104.000,00	10.520.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.710.000,00	1.520.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.520.000,00	1.900.000,00	9.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.710.000,00	1.520.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.520.000,00	1.900.000,00	9.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 4/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mur	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mur	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Ml	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira peli	2.113.200,00	1.878.400,00	1.761.000,00	1.761.000,00	1.878.400,00	2.348.000,00	11.740.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Finance	2.082.600,00	1.851.200,00	1.735.500,00	1.735.500,00	1.851.200,00	2.314.000,00	11.570.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financ	2.082.600,00	1.851.200,00	1.735.500,00	1.735.500,00	1.851.200,00	2.314.000,00	11.570.000,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especi	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Esper	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – F	21.600,00	19.200,00	18.000,00	18.000,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo –	21.600,00	19.200,00	18.000,00	18.000,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	353.700,00	314.400,00	294.750,00	294.750,00	314.400,00	393.000,00	1.965.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção	302.400,00	268.800,00	252.000,00	252.000,00	268.800,00	336.000,00	1.680.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Únic	302.400,00	268.800,00	252.000,00	252.000,00	268.800,00	336.000,00	1.680.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenci	302.400,00	268.800,00	252.000,00	252.000,00	268.800,00	336.000,00	1.680.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.04.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	50.400,00	44.800,00	42.000,00	42.000,00	44.800,00	56.000,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.1.05.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	198.000,00	176.000,00	165.000,00	165.000,00	176.000,00	220.000,00	1.100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilânc	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilânc	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilânc	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.01.01.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.02.00.00	Assistência Financeira Complementar aos	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistêr	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistê	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assist	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.4.1.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão	4.500,00	4.000,00	3.750,00	3.750,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestã	4.500,00	4.000,00	3.750,00	3.750,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
1.7.1.8.03.5.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestã	4.500,00	4.000,00	3.750,00	3.750,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
1.7.1.8.03.5.1.1.02.00.00	Educação e Formação em Saúde	4.500,00	4.000,00	3.750,00	3.750,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistem	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos Ente	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.01.00.00	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos Ent	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.01.01.00	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos Er	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	235.800,00	209.600,00	196.500,00	196.500,00	209.600,00	262.000,00	1.310.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 5/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	50.400,00	44.800,00	42.000,00	42.000,00	44.800,00	56.000,00	280.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princ	50.400,00	44.800,00	42.000,00	42.000,00	44.800,00	56.000,00	280.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ac	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ε	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ac	100.800,00	89.600,00	84.000,00	84.000,00	89.600,00	112.000,00	560.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ε	100.800,00	89.600,00	84.000,00	84.000,00	89.600,00	112.000,00	560.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	100.800,00	89.600,00	84.000,00	84.000,00	89.600,00	112.000,00	560.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.01.00	Transferência PNAE - Pré Escola	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.02.00	Transferência PNAE - Creche	16.200,00	14.400,00	13.500,00	13.500,00	14.400,00	18.000,00	90.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.03.00	Transferência PNAE - Ensino Fundament	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.04.00	Transferência PNAE - EJA	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.05.00	Transferência PNAE - Mais Educação	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.10.08.00	Transferência PNAE - AEE	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ac	39.600,00	35.200,00	33.000,00	33.000,00	35.200,00	44.000,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ε	39.600,00	35.200,00	33.000,00	33.000,00	35.200,00	44.000,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	39.600,00	35.200,00	33.000,00	33.000,00	35.200,00	44.000,00	220.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.01.00	Transferência PNATE - Infantil	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.02.00	Transferência PNATE - Fundamental	21.600,00	19.200,00	18.000,00	18.000,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.10.03.00	Transferência PNATE - Médio	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nac	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nac	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.07.00	Apoio Financeiro aos Municípios que Rece	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.99.00	Outras Transferências do FNDE	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaç	324.000,00	288.000,00	270.000,00	270.000,00	288.000,00	360.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementa	324.000,00	288.000,00	270.000,00	270.000,00	288.000,00	360.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complement	324.000,00	288.000,00	270.000,00	270.000,00	288.000,00	360.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.1.10.00.00	Transferências de Recursos da Compleme	324.000,00	288.000,00	270.000,00	270.000,00	288.000,00	360.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.09.1.1.10.01.00	Transferências de Recursos da Compleme	210.600,00	187.200,00	175.500,00	175.500,00	187.200,00	234.000,00	1.170.000,00
1.7.1.8.09.1.1.10.02.00	Transferências de Recursos da Compleme	113.400,00	100.800,00	94.500,00	94.500,00	100.800,00	126.000,00	630.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Su	57.420,00	51.040,00	47.850,00	47.850,00	51.040,00	63.800,00	319.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin	8.100,00	7.200,00	6.750,00	6.750,00	7.200,00	9.000,00	45.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Desti	8.100,00	7.200,00	6.750,00	6.750,00	7.200,00	9.000,00	45.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	49.320,00	43.840,00	41.100,00	41.100,00	43.840,00	54.800,00	274.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	49.320,00	43.840,00	41.100,00	41.100,00	43.840,00	54.800,00	274.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	94.860,00	84.320,00	79.050,00	79.050,00	84.320,00	105.400,00	527.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	94.860,00	84.320,00	79.050,00	79.050,00	84.320,00	105.400,00	527.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 6/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Bloco dos Programas	94.860,00	84.320,00	79.050,00	79.050,00	84.320,00	105.400,00	527.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Bloco dos Programas	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.01.00	BPC na Escola	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.00.00	Bloco Da Proteção Social Básica	69.660,00	61.920,00	58.050,00	58.050,00	61.920,00	77.400,00	387.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.01.00	Piso Básico Fixo- CRAS	24.660,00	21.920,00	20.550,00	20.550,00	21.920,00	27.400,00	137.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.02.00	Piso Básico Variável - SCFV	32.400,00	28.800,00	27.000,00	27.000,00	28.800,00	36.000,00	180.000,00
1.7.1.8.12.1.1.40.04.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção So	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Bloco de Gestão dos Programa Bolsa Fami	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.01.00	Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Bloco Da Gestão do SUAS	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.01.00	Índice de Gestao Descentralizada do SUA	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Recursos do Funr	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.01.00	Outras Transferências de Recursos do Fun	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	81.000,00	72.000,00	67.500,00	67.500,00	72.000,00	90.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	81.000,00	72.000,00	67.500,00	67.500,00	72.000,00	90.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	81.000,00	72.000,00	67.500,00	67.500,00	72.000,00	90.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	Outras Transferências da União	81.000,00	72.000,00	67.500,00	67.500,00	72.000,00	90.000,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.01.00	Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos Muni	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.02.00	CEX/FEX - Auxílio Financeiro P/ Formento	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.99.00	Outras Transferência da União	66.600,00	59.200,00	55.500,00	55.500,00	59.200,00	74.000,00	370.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	766.080,00	680.960,00	638.400,00	638.400,00	680.960,00	851.200,00	4.256.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	766.080,00	680.960,00	638.400,00	638.400,00	680.960,00	851.200,00	4.256.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receitas dos Estados	568.800,00	505.600,00	474.000,00	474.000,00	505.600,00	632.000,00	3.160.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	540.000,00	480.000,00	450.000,00	450.000,00	480.000,00	600.000,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	540.000,00	480.000,00	450.000,00	450.000,00	480.000,00	600.000,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção n	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pro	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pr	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para F	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	34.200,00	30.400,00	28.500,00	28.500,00	30.400,00	38.000,00	190.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.01.00	Programa Saúde da Família - PSF - Estad	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.08.00	Serviços Hospitalares - SIA - Estado	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.10.11.00	Demais Transferência do Estado para a Si	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assist	7.380,00	6.560,00	6.150,00	6.150,00	6.560,00	8.200,00	41.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 7/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assis	7.380,00	6.560,00	6.150,00	6.150,00	6.560,00	8.200,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Ass	7.380,00	6.560,00	6.150,00	6.150,00	6.560,00	8.200,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à As	7.380,00	6.560,00	6.150,00	6.150,00	6.560,00	8.200,00	41.000,00
1.7.2.8.07.1.1.1.10.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS	4.320,00	3.840,00	3.600,00	3.600,00	3.840,00	4.800,00	24.000,00
1.7.2.8.07.1.1.1.10.02.00	Programa de Benefícios Eventuais	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
1.7.2.8.07.1.1.1.10.03.00	Piso Básico Variável - PBV - SCFV	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do I	99.000,00	88.000,00	82.500,00	82.500,00	88.000,00	110.000,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Des	63.000,00	56.000,00	52.500,00	52.500,00	56.000,00	70.000,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados De	63.000,00	56.000,00	52.500,00	52.500,00	56.000,00	70.000,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1.10.00.00	Transferências de Convênio dos Estados D	63.000,00	56.000,00	52.500,00	52.500,00	56.000,00	70.000,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1.10.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.10.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Ei	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estad	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Esta	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	56.700,00	50.400,00	47.250,00	47.250,00	50.400,00	63.000,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	56.700,00	50.400,00	47.250,00	47.250,00	50.400,00	63.000,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princíp	56.700,00	50.400,00	47.250,00	47.250,00	50.400,00	63.000,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	56.700,00	50.400,00	47.250,00	47.250,00	50.400,00	63.000,00	315.000,00
1.7.2.8.99.1.1.1.10.01.00	Fundo de Investimento Econômico e Soci	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.7.2.8.99.1.1.1.10.02.00	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.1.10.99.00	Demais Transferência do Estado	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.773.000,00	1.576.000,00	1.477.500,00	1.477.500,00	1.576.000,00	1.970.000,00	9.850.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	1.773.000,00	1.576.000,00	1.477.500,00	1.477.500,00	1.576.000,00	1.970.000,00	9.850.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manu	891.000,00	792.000,00	742.500,00	742.500,00	792.000,00	990.000,00	4.950.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Mar	891.000,00	792.000,00	742.500,00	742.500,00	792.000,00	990.000,00	4.950.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Me	891.000,00	792.000,00	742.500,00	742.500,00	792.000,00	990.000,00	4.950.000,00
1.7.5.8.01.1.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M	891.000,00	792.000,00	742.500,00	742.500,00	792.000,00	990.000,00	4.950.000,00
1.7.5.8.01.1.1.1.10.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de	640.800,00	569.600,00	534.000,00	534.000,00	569.600,00	712.000,00	3.580.000,00
1.7.5.8.01.1.1.1.10.02.00	Transferências de Recursos do Fundo de	250.200,00	222.400,00	208.500,00	208.500,00	222.400,00	278.000,00	1.390.000,00
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	882.000,00	784.000,00	735.000,00	735.000,00	784.000,00	980.000,00	4.900.000,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	882.000,00	784.000,00	735.000,00	735.000,00	784.000,00	980.000,00	4.900.000,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais -	882.000,00	784.000,00	735.000,00	735.000,00	784.000,00	980.000,00	4.900.000,00
1.7.5.8.99.1.1.1.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	882.000,00	784.000,00	735.000,00	735.000,00	784.000,00	980.000,00	4.900.000,00
1.7.5.8.99.1.1.1.10.01.00	Transferência de Recursos da Compleme	882.000,00	784.000,00	735.000,00	735.000,00	784.000,00	980.000,00	4.900.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	77.400,00	68.800,00	64.500,00	64.500,00	68.800,00	86.000,00	430.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 8/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.800,00	57.600,00	54.000,00	54.000,00	57.600,00	72.000,00	360.000,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00	Indenizações	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	28.800,00	25.600,00	24.000,00	24.000,00	25.600,00	32.000,00	160.000,00
1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	28.800,00	25.600,00	24.000,00	24.000,00	25.600,00	32.000,00	160.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	28.800,00	25.600,00	24.000,00	24.000,00	25.600,00	32.000,00	160.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.800,00	25.600,00	24.000,00	24.000,00	25.600,00	32.000,00	160.000,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	739.800,00	657.600,00	616.500,00	616.500,00	657.600,00	822.000,00	4.110.000,00
2.1.0.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.1.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interr	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Inte	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	7.200,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00	6.400,00	8.000,00	40.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - F	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	723.600,00	643.200,00	603.000,00	603.000,00	643.200,00	804.000,00	4.020.000,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	435.600,00	387.200,00	363.000,00	363.000,00	387.200,00	484.000,00	2.420.000,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União	435.600,00	387.200,00	363.000,00	363.000,00	387.200,00	484.000,00	2.420.000,00
2.4.1.8.04.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	30.600,00	27.200,00	25.500,00	25.500,00	27.200,00	34.000,00	170.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únicoc	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
2.4.1.8.04.1.1.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ün	12.600,00	11.200,00	10.500,00	10.500,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
2.4.1.8.04.1.1.1.0.01.00	Estruturação da Atenção à saúde Bucal	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.1.0.02.00	Construção e Ampliação de Unidades Bás	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 9/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ún	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.10.01.00	Estruturação da Unidades de Atenção Esp	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Prog	108.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	96.000,00	120.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pro	108.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	96.000,00	120.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pr	108.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	96.000,00	120.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.00.00	Transferências de Recursos Destinados a F	108.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	96.000,00	120.000,00	600.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.01.00	Transferência Direta - PAC II - QUADRAS	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.02.00	Transferência Direta - PAC II - PROINFÂN	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.10.99.00	Outras transferências de Recursos Destin:	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de sua	207.000,00	184.000,00	172.500,00	172.500,00	184.000,00	230.000,00	1.150.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destina	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destini	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.10.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	288.000,00	256.000,00	240.000,00	240.000,00	256.000,00	320.000,00	1.600.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e d	288.000,00	256.000,00	240.000,00	240.000,00	256.000,00	320.000,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do	216.000,00	192.000,00	180.000,00	180.000,00	192.000,00	240.000,00	1.200.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados par	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados par	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados de	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados de	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estad	126.000,00	112.000,00	105.000,00	105.000,00	112.000,00	140.000,00	700.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Esta	126.000,00	112.000,00	105.000,00	105.000,00	112.000,00	140.000,00	700.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princip	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECAL		-455.040,00	-404.480,00	-379.200,00	-379.200,00	-404.480,00	-505.600,00	-2.528.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	-455.040,00	-404.480,00	-379.200,00	-379.200,00	-404.480,00	-505.600,00	-2.528.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)Deduções Receita Transferência Corrente	-455.040,00	-404.480,00	-379.200,00	-379.200,00	-404.480,00	-505.600,00	-2.528.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Dedução das Transferências da União e de Su	-343.440,00	-305.280,00	-286.200,00	-286.200,00	-305.280,00	-381.600,00	-1.908.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Deduções das Transferências da União - Esp	-343.440,00	-305.280,00	-286.200,00	-286.200,00	-305.280,00	-381.600,00	-1.908.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 10/10

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FL	-342.720,00	-304.640,00	-285.600,00	-285.600,00	-304.640,00	-380.800,00	-1.904.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do F	-342.000,00	-304.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-304.000,00	-380.000,00	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do	-342.000,00	-304.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-304.000,00	-380.000,00	-1.900.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do F	-720,00	-640,00	-600,00	-600,00	-640,00	-800,00	-4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do	-720,00	-640,00	-600,00	-600,00	-640,00	-800,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FL	-720,00	-640,00	-600,00	-600,00	-640,00	-800,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do F	-720,00	-640,00	-600,00	-600,00	-640,00	-800,00	-4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do	-720,00	-640,00	-600,00	-600,00	-640,00	-800,00	-4.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Transferencias dos Estados e do I	-111.600,00	-99.200,00	-93.000,00	-93.000,00	-99.200,00	-124.000,00	-620.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FUI	-111.600,00	-99.200,00	-93.000,00	-93.000,00	-99.200,00	-124.000,00	-620.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do FL	-111.600,00	-99.200,00	-93.000,00	-93.000,00	-99.200,00	-124.000,00	-620.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do F	-108.000,00	-96.000,00	-90.000,00	-90.000,00	-96.000,00	-120.000,00	-600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do	-108.000,00	-96.000,00	-90.000,00	-90.000,00	-96.000,00	-120.000,00	-600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do F	-3.600,00	-3.200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.200,00	-4.000,00	-20.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Dedução de Receita para a Formação do	-3.600,00	-3.200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.200,00	-4.000,00	-20.000,00
TOTAL GERAL:		8.514.000,00	7.568.000,00	7.095.000,00	7.095.000,00	7.568.000,00	9.460.000,00	47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 1/2

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.574.500,00	2.859.600,00	2.502.150,00	3.217.050,00	2.502.150,00	2.859.600,00	2.502.150,00	2.859.600,00	2.859.600,00	2.859.600,00	2.859.600,00	4.289.400,00	35.745.000,00
3.1.00.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	1.967.100,00	1.573.680,00	1.376.970,00	1.770.390,00	1.376.970,00	1.573.680,00	1.376.970,00	1.573.680,00	1.573.680,00	1.573.680,00	1.573.680,00	2.360.520,00	19.671.000,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBL.	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.966.700,00	1.573.360,00	1.376.690,00	1.770.030,00	1.376.690,00	1.573.360,00	1.376.690,00	1.573.360,00	1.573.360,00	1.573.360,00	1.573.360,00	2.360.040,00	19.667.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNEF	21.100,00	16.880,00	14.770,00	18.990,00	14.770,00	16.880,00	14.770,00	16.880,00	16.880,00	16.880,00	16.880,00	25.320,00	211.000,00
3.1.90.03.00.00.00	Planos (Inclusive Salário Família)	2.800,00	2.240,00	1.960,00	2.520,00	1.960,00	2.240,00	1.960,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	3.360,00	28.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	621.800,00	497.440,00	435.260,00	559.620,00	435.260,00	497.440,00	435.260,00	497.440,00	497.440,00	497.440,00	497.440,00	746.160,00	6.218.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C	994.900,00	795.920,00	696.430,00	895.410,00	696.430,00	795.920,00	696.430,00	795.920,00	795.920,00	795.920,00	795.920,00	1.193.880,00	9.949.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.400,00	257.920,00	225.680,00	290.160,00	225.680,00	257.920,00	225.680,00	257.920,00	257.920,00	257.920,00	257.920,00	386.880,00	3.224.000,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos s	2.100,00	1.680,00	1.470,00	1.890,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	2.520,00	21.000,00
3.1.90.92.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e enc	800,00	640,00	560,00	720,00	560,00	640,00	560,00	640,00	640,00	640,00	640,00	960,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00	640,00	560,00	720,00	560,00	640,00	560,00	640,00	640,00	640,00	640,00	960,00	8.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contra	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.607.200,00	1.285.760,00	1.125.040,00	1.446.480,00	1.125.040,00	1.285.760,00	1.125.040,00	1.285.760,00	1.285.760,00	1.285.760,00	1.285.760,00	1.928.640,00	16.072.000,00
3.3.50.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	900,00	720,00	630,00	810,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	9.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	900,00	720,00	630,00	810,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	9.000,00
3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	8.800,00	7.040,00	6.160,00	7.920,00	6.160,00	7.040,00	6.160,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	10.560,00	88.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	8.800,00	7.040,00	6.160,00	7.920,00	6.160,00	7.040,00	6.160,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	10.560,00	88.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.597.300,00	1.277.840,00	1.118.110,00	1.437.570,00	1.118.110,00	1.277.840,00	1.118.110,00	1.277.840,00	1.277.840,00	1.277.840,00	1.277.840,00	1.916.760,00	15.973.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.800,00	7.840,00	6.860,00	8.820,00	6.860,00	7.840,00	6.860,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	11.760,00	96.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.27.00.00.00	Encargos p/ Hora de Avali. Garant. Seg. e	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	431.900,00	345.520,00	302.330,00	388.710,00	302.330,00	345.520,00	302.330,00	345.520,00	345.520,00	345.520,00	345.520,00	518.280,00	4.319.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍF	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRI	3.900,00	3.120,00	2.730,00	3.510,00	2.730,00	3.120,00	2.730,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	4.680,00	39.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	5.600,00	4.480,00	3.920,00	5.040,00	3.920,00	4.480,00	3.920,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	6.720,00	56.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE	2.200,00	1.760,00	1.540,00	1.980,00	1.540,00	1.760,00	1.540,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	171.300,00	137.040,00	119.910,00	154.170,00	119.910,00	137.040,00	119.910,00	137.040,00	137.040,00	137.040,00	137.040,00	205.560,00	1.713.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	93.100,00	74.480,00	65.170,00	83.790,00	65.170,00	74.480,00	65.170,00	74.480,00	74.480,00	74.480,00	74.480,00	111.720,00	931.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí	827.800,00	662.240,00	579.460,00	745.020,00	579.460,00	662.240,00	579.460,00	662.240,00	662.240,00	662.240,00	662.240,00	993.360,00	8.278.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunic	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.620,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.160,00	18.000,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	2.600,00	2.080,00	1.820,00	2.340,00	1.820,00	2.080,00	1.820,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	3.120,00	26.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.400,00	21.920,00	19.180,00	24.660,00	19.180,00	21.920,00	19.180,00	21.920,00	21.920,00	21.920,00	21.920,00	32.880,00	274.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisi	7.400,00	5.920,00	5.180,00	6.660,00	5.180,00	5.920,00	5.180,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	8.880,00	74.000,00
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e en	6.700,00	5.360,00	4.690,00	6.030,00	4.690,00	5.360,00	4.690,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	5.360,00	8.040,00	67.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.600,00	2.880,00	2.520,00	3.240,00	2.520,00	2.880,00	2.520,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	4.320,00	36.000,00
3.3.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.108.200,00	886.560,00	775.740,00	997.380,00	775.740,00	886.560,00	775.740,00	886.560,00	886.560,00	886.560,00	886.560,00	1.329.840,00	11.082.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.074.600,00	859.880,00	752.220,00	967.140,00	752.220,00	859.880,00	752.220,00	859.880,00	859.880,00	859.880,00	859.880,00	1.289.520,00	10.746.000,00
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.074.200,00	859.360,00	751.940,00	966.780,00	751.940,00	859.360,00	751.940,00	859.360,00	859.360,00	859.360,00	859.360,00	1.289.040,00	10.742.000,00
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	14.700,00	11.760,00	10.290,00	13.230,00	10.290,00	11.760,00	10.290,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	17.640,00	147.000,00
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.		

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/2

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.600,00	26.880,00	23.520,00	30.240,00	23.520,00	26.880,00	23.520,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	40.320,00	336.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.600,00	26.880,00	23.520,00	30.240,00	23.520,00	26.880,00	23.520,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	40.320,00	336.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	33.600,00	26.880,00	23.520,00	30.240,00	23.520,00	26.880,00	23.520,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	40.320,00	336.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
	Totais:	4.682.700,00	3.746.160,00	3.277.890,00	4.214.430,00	3.277.890,00	3.746.160,00	3.277.890,00	3.746.160,00	3.746.160,00	3.746.160,00	3.746.160,00	6.092.240,00	47.300.000,00
	Total Geral:	4.682.700,00	3.746.160,00	3.277.890,00	4.214.430,00	3.277.890,00	3.746.160,00	3.277.890,00	3.746.160,00	3.746.160,00	3.746.160,00	3.746.160,00	6.092.240,00	47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/2

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.434.100,00	5.719.200,00	5.361.750,00	5.361.750,00	5.719.200,00	7.149.000,00	35.745.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	3.540.780,00	3.147.360,00	2.950.650,00	2.950.650,00	3.147.360,00	3.934.200,00	19.671.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.540.060,00	3.146.720,00	2.950.050,00	2.950.050,00	3.146.720,00	3.933.400,00	19.667.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REF. COMPLEMENTAR	37.980,00	33.760,00	31.650,00	31.650,00	33.760,00	42.200,00	211.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões (Inclusive Salário Família)	5.040,00	4.480,00	4.200,00	4.200,00	4.480,00	5.600,00	28.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	1.119.240,00	994.880,00	932.700,00	932.700,00	994.880,00	1.243.600,00	6.218.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.790.820,00	1.591.840,00	1.492.350,00	1.492.350,00	1.591.840,00	1.989.800,00	9.949.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.320,00	515.840,00	483.600,00	483.600,00	515.840,00	644.800,00	3.224.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	3.780,00	3.360,00	3.150,00	3.150,00	3.360,00	4.200,00	21.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.440,00	1.280,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.600,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.440,00	1.280,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.600,00	8.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892.960,00	2.571.520,00	2.410.800,00	2.410.800,00	2.571.520,00	3.214.400,00	16.072.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	1.620,00	1.440,00	1.350,00	1.350,00	1.440,00	1.800,00	9.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.620,00	1.440,00	1.350,00	1.350,00	1.440,00	1.800,00	9.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	15.840,00	14.080,00	13.200,00	13.200,00	14.080,00	17.600,00	88.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.840,00	14.080,00	13.200,00	13.200,00	14.080,00	17.600,00	88.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.875.140,00	2.555.680,00	2.395.950,00	2.395.950,00	2.555.680,00	3.194.600,00	15.973.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.640,00	15.680,00	14.700,00	14.700,00	15.680,00	19.600,00	98.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avais Garant. Seg. e Similares	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	777.420,00	691.040,00	647.850,00	647.850,00	691.040,00	863.800,00	4.319.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPESAS	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRÁFICA	7.020,00	6.240,00	5.850,00	5.850,00	6.240,00	7.800,00	39.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.080,00	8.960,00	8.400,00	8.400,00	8.960,00	11.200,00	56.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS	3.960,00	3.520,00	3.300,00	3.300,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	308.340,00	274.080,00	256.950,00	256.950,00	274.080,00	342.600,00	1.713.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	167.580,00	148.960,00	139.650,00	139.650,00	148.960,00	186.200,00	931.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490.040,00	1.324.480,00	1.241.700,00	1.241.700,00	1.324.480,00	1.655.600,00	8.278.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/2

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	3.240,00	2.880,00	2.700,00	2.700,00	2.880,00	3.600,00	18.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	4.680,00	4.160,00	3.900,00	3.900,00	4.160,00	5.200,00	26.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.320,00	43.840,00	41.100,00	41.100,00	43.840,00	54.800,00	274.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.320,00	11.840,00	11.100,00	11.100,00	11.840,00	14.800,00	74.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	12.060,00	10.720,00	10.050,00	10.050,00	10.720,00	13.400,00	67.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não indenizações e Restituições)	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	6.480,00	5.760,00	5.400,00	5.400,00	5.760,00	7.200,00	36.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.994.760,00	1.773.120,00	1.662.300,00	1.662.300,00	1.773.120,00	2.216.400,00	11.082.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.934.280,00	1.719.360,00	1.611.900,00	1.611.900,00	1.719.360,00	2.149.200,00	10.746.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.933.560,00	1.718.720,00	1.611.300,00	1.611.300,00	1.718.720,00	2.148.400,00	10.742.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.460,00	23.520,00	22.050,00	22.050,00	23.520,00	29.400,00	147.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.516.500,00	1.348.000,00	1.263.750,00	1.263.750,00	1.348.000,00	1.685.000,00	8.425.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	355.320,00	315.840,00	296.100,00	296.100,00	315.840,00	394.800,00	1.974.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.220,00	4.640,00	4.350,00	4.350,00	4.640,00	5.800,00	29.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.480,00	53.760,00	50.400,00	50.400,00	53.760,00	67.200,00	336.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	60.480,00	53.760,00	50.400,00	50.400,00	53.760,00	67.200,00	336.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	60.480,00	53.760,00	50.400,00	50.400,00	53.760,00	67.200,00	336.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
	Totais:	8.428.860,00	7.492.320,00	7.024.050,00	7.024.050,00	7.492.320,00	9.838.400,00	47.300.000,00
	Total Geral:	8.428.860,00	7.492.320,00	7.024.050,00	7.024.050,00	7.492.320,00	9.838.400,00	47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 1/22

Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
01	Legislativa													
01.031	Ação Legislativa													
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
01.031.0001.1001.89	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
01.031.0001.2000.90	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁ													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	8.800,00	7.700,00	9.900,00	7.700,00	8.800,00	7.700,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
01.031.0001.2001.26	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.500,00	12.400,00	10.850,00	13.950,00	10.850,00	12.400,00	10.850,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	18.600,00	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00	2.720,00	2.380,00	3.060,00	2.380,00	2.720,00	2.380,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	2.720,00	4.080,00	34.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avas Garant. Si	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.500,00	3.600,00	3.150,00	4.050,00	3.150,00	3.600,00	3.150,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	12.000,00	10.500,00	13.500,00	10.500,00	12.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.000,00	4.800,00	4.200,00	5.400,00	4.200,00	4.800,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
	Total Unidade:	116.000,00	92.800,00	81.200,00	104.400,00	81.200,00	92.800,00	81.200,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	139.200,00	1.160.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 2/22

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA													
04.122.0007.2003.28	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT.													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pesc	27.100,00	21.680,00	18.970,00	24.390,00	18.970,00	21.680,00	18.970,00	21.680,00	21.680,00	21.680,00	21.680,00	32.520,00	271.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	4.800,00	4.200,00	5.400,00	4.200,00	4.800,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	720,00	630,00	810,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.500,00	7.600,00	6.650,00	8.550,00	6.650,00	7.600,00	6.650,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	11.400,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOÇ	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	9.600,00	7.680,00	6.720,00	8.640,00	6.720,00	7.680,00	6.720,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	11.520,00	96.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
	Total Unidade:	54.900,00	43.920,00	38.430,00	49.410,00	38.430,00	43.920,00	38.430,00	43.920,00	43.920,00	43.920,00	43.920,00	65.880,00	549.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 3/22

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 03.00 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 03.03 - CONTROLADORIA INTERNA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.124	Controle Interno													
04.124.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA													
04.124.0007.2053.65	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE COM													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pesc	10.500,00	8.400,00	7.350,00	9.450,00	7.350,00	8.400,00	7.350,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
	Total Unidade:	13.300,00	10.640,00	9.310,00	11.970,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	15.960,00	133.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 4/22

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Órgão: 04.00 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 04.04 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02	Judiciária													
02.122	Administração Geral													
02.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA													
02.122.0007.2083.75	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE AS													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	11.200,00	8.960,00	7.840,00	10.080,00	7.840,00	8.960,00	7.840,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	13.440,00	112.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	2.000,00	1.750,00	2.250,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
	Total Unidade:	25.600,00	20.480,00	17.920,00	23.040,00	17.920,00	20.480,00	17.920,00	20.480,00	20.480,00	20.480,00	20.480,00	30.720,00	256.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 5/22

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA													
04.122.0009.2077.70	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FI													
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS RESERVA REMU	21.100,00	16.880,00	14.770,00	18.990,00	14.770,00	16.880,00	14.770,00	16.880,00	16.880,00	16.880,00	16.880,00	25.320,00	211.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões (Inclusive Salário Família)	2.800,00	2.240,00	1.960,00	2.520,00	1.960,00	2.240,00	1.960,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	3.360,00	28.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	64.600,00	51.680,00	45.220,00	58.140,00	45.220,00	51.680,00	45.220,00	51.680,00	51.680,00	51.680,00	51.680,00	77.520,00	646.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	69.700,00	55.760,00	48.790,00	62.730,00	48.790,00	55.760,00	48.790,00	55.760,00	55.760,00	55.760,00	55.760,00	83.640,00	697.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.500,00	23.600,00	20.650,00	26.550,00	20.650,00	23.600,00	20.650,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	35.400,00	295.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encarg	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.620,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.160,00	18.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avali Garant. Si	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.100,00	20.880,00	18.270,00	23.490,00	18.270,00	20.880,00	18.270,00	20.880,00	20.880,00	20.880,00	20.880,00	31.320,00	261.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	130.800,00	104.640,00	91.560,00	117.720,00	91.560,00	104.640,00	91.560,00	104.640,00	104.640,00	104.640,00	104.640,00	156.960,00	1.308.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	63.800,00	51.040,00	44.660,00	57.420,00	44.660,00	51.040,00	44.660,00	51.040,00	51.040,00	51.040,00	51.040,00	76.560,00	638.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	2.200,00	1.760,00	1.540,00	1.980,00	1.540,00	1.760,00	1.540,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.400,00	10.720,00	9.380,00	12.060,00	9.380,00	10.720,00	9.380,00	10.720,00	10.720,00	10.720,00	10.720,00	16.080,00	134.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.100,00	1.680,00	1.470,00	1.890,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	2.520,00	21.000,00
04.122.0009.2099.96	GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO													
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	8.600,00	6.880,00	6.020,00	7.740,00	6.020,00	6.880,00	6.020,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	10.320,00	86.000,00
3.3.93.90.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
04.306	Alimentação e Nutrição													
04.306.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO													
04.306.0006.2106.98	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAF													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	190.000,00	152.000,00	133.000,00	171.000,00	133.000,00	152.000,00	133.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	228.000,00	1.900.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais													
28.846	Outros Encargos Especiais													
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA													
28.846.0009.2098.95	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARÍAS E													
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.200,00	21.760,00	19.040,00	24.480,00	19.040,00	21.760,00	19.040,00	21.760,00	21.760,00	21.760,00	21.760,00	32.640,00	272.000,00
28.846.0009.8888.86	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO													
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhíst	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Co	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	6.000,00	4.800,00	4.200,00	5.400,00	4.200,00	4.800,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	2.000,00	1.750,00	2.250,00	1.750,00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	25.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 6/22

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
28	Encargos Especiais													
28.846	Outros Encargos Especiais													
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA													
28.846.0009.8888.86	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO													
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgata	33.600,00	26.880,00	23.520,00	30.240,00	23.520,00	26.880,00	23.520,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	40.320,00	336.000,00
99	Reserva de Contingência													
99.999	Reserva de Contingência													
99.999.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA													
99.999.0009.9999.87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
Total Unidade:		710.400,00	568.320,00	497.280,00	639.360,00	497.280,00	568.320,00	497.280,00	568.320,00	568.320,00	568.320,00	568.320,00	1.325.480,00	7.577.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 7/22

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12	Educação													
12.122	Administração Geral													
12.122.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.122.0002.2079.72	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETAR													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	22.100,00	17.680,00	15.470,00	19.890,00	15.470,00	17.680,00	15.470,00	17.680,00	17.680,00	17.680,00	17.680,00	26.520,00	221.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	34.600,00	27.680,00	24.220,00	31.140,00	24.220,00	27.680,00	24.220,00	27.680,00	27.680,00	27.680,00	27.680,00	41.520,00	346.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00	10.000,00	8.750,00	11.250,00	8.750,00	10.000,00	8.750,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	125.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhist	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.300,00	3.440,00	3.010,00	3.870,00	3.010,00	3.440,00	3.010,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	5.160,00	43.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.900,00	6.320,00	5.530,00	7.110,00	5.530,00	6.320,00	5.530,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	9.480,00	79.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
12.361	Ensino Fundamental													
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.361.0002.1012.7	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	13.200,00	10.560,00	9.240,00	11.880,00	9.240,00	10.560,00	9.240,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	15.840,00	132.000,00
12.361.0002.1016.11	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	21.000,00	16.800,00	14.700,00	18.900,00	14.700,00	16.800,00	14.700,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	25.200,00	210.000,00
12.361.0002.2036.54	GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESI													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
12.361.0002.2103.98	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO -													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00	48.000,00	42.000,00	54.000,00	42.000,00	48.000,00	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	61.600,00	49.280,00	43.120,00	55.440,00	43.120,00	49.280,00	43.120,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00	73.920,00	616.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.700,00	21.360,00	18.690,00	24.030,00	18.690,00	21.360,00	18.690,00	21.360,00	21.360,00	21.360,00	21.360,00	32.040,00	267.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
12.361.0002.2104.99	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO -													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00	32.000,00	28.000,00	36.000,00	28.000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	48.000,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	230.300,00	184.240,00	161.210,00	207.270,00	161.210,00	184.240,00	161.210,00	184.240,00	184.240,00	184.240,00	184.240,00	276.360,00	2.303.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.400,00	47.520,00	41.580,00	53.460,00	41.580,00	47.520,00	41.580,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	71.280,00	594.000,00
12.361.0002.2105.100	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁF													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.500,00	10.000,00	8.750,00	11.250,00	8.750,00	10.000,00	8.750,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	125.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	13.300,00	10.640,00	9.310,00	11.970,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	15.960,00	133.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
 Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão:	06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade Orçamentária:	06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
12	Educação													
12.361	Ensino Fundamental													
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.361.0002.2105.100	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRI													
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
12.364	Ensino Superior													
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.364.0002.2006.31	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
12.364.0002.2035.53	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SU													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
12.365	Educação Infantil													
12.365.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.365.0002.1017.12	CONSTRUÇÃO DE CRECHES													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	121.000,00	96.800,00	84.700,00	108.900,00	84.700,00	96.800,00	84.700,00	96.800,00	96.800,00	96.800,00	96.800,00	145.200,00	1.210.000,00
12.365.0002.2101.96	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO -													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	15.600,00	12.480,00	10.920,00	14.040,00	10.920,00	12.480,00	10.920,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	18.720,00	156.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	10.100,00	8.080,00	7.070,00	9.090,00	7.070,00	8.080,00	7.070,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00	12.120,00	101.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00	4.560,00	3.990,00	5.130,00	3.990,00	4.560,00	3.990,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	6.840,00	57.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
12.365.0002.2102.97	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO -													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	19.900,00	15.920,00	13.930,00	17.910,00	13.930,00	15.920,00	13.930,00	15.920,00	15.920,00	15.920,00	15.920,00	23.880,00	199.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	100.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.400,00	21.120,00	18.480,00	23.760,00	18.480,00	21.120,00	18.480,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	31.680,00	264.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos													
12.366.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.366.0002.2008.33	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.700,00	1.360,00	1.190,00	1.530,00	1.190,00	1.360,00	1.190,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	2.040,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
12.368	EDUCAÇÃO													
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.368.0002.1009.5	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTI													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	24.500,00	19.600,00	17.150,00	22.050,00	17.150,00	19.600,00	17.150,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	29.400,00	245.000,00
12.368.0002.2009.34	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.700,00	24.560,00	21.490,00	27.630,00	21.490,00	24.560,00	21.490,00	24.560,00	24.560,00	24.560,00	24.560,00	36.840,00	307.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 9/22

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
12	Educação													
12.368	EDUCAÇÃO													
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO													
12.368.0002.2015.40	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	13.000,00	10.400,00	9.100,00	11.700,00	9.100,00	10.400,00	9.100,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	15.600,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	11.000,00	8.800,00	7.700,00	9.900,00	7.700,00	8.800,00	7.700,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00	4.240,00	3.710,00	4.770,00	3.710,00	4.240,00	3.710,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	6.360,00	53.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.200,00	24.160,00	21.140,00	27.180,00	21.140,00	24.160,00	21.140,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	24.160,00	36.240,00	302.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	41.100,00	32.880,00	28.770,00	36.990,00	28.770,00	32.880,00	28.770,00	32.880,00	32.880,00	32.880,00	32.880,00	49.320,00	411.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
12.368.0002.2048.62	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.000,00	13.600,00	11.900,00	15.300,00	11.900,00	13.600,00	11.900,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	20.400,00	170.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	86.900,00	69.520,00	60.830,00	78.210,00	60.830,00	69.520,00	60.830,00	69.520,00	69.520,00	69.520,00	69.520,00	104.280,00	869.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
12.368.0002.2097.95	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	100.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	30.000,00	24.000,00	21.000,00	27.000,00	21.000,00	24.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	160.000,00	128.000,00	112.000,00	144.000,00	112.000,00	128.000,00	112.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	192.000,00	1.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	80.000,00	70.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
	Total Unidade:	1.699.000,00	1.359.200,00	1.189.300,00	1.529.100,00	1.189.300,00	1.359.200,00	1.189.300,00	1.359.200,00	1.359.200,00	1.359.200,00	1.359.200,00	2.038.800,00	16.990.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 10/22

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
10	Saúde													
10.122	Administração Geral													
10.122.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE													
10.122.0003.2069.68	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETAR													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	27.900,00	22.320,00	19.530,00	25.110,00	19.530,00	22.320,00	19.530,00	22.320,00	22.320,00	22.320,00	22.320,00	33.480,00	279.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	10.300,00	8.240,00	7.210,00	9.270,00	7.210,00	8.240,00	7.210,00	8.240,00	8.240,00	8.240,00	8.240,00	12.360,00	103.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00	6.720,00	5.880,00	7.560,00	5.880,00	6.720,00	5.880,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	10.080,00	84.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encarg	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.300,00	6.640,00	5.810,00	7.470,00	5.810,00	6.640,00	5.810,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	9.960,00	83.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI/DIS	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOÇ	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	9.800,00	7.840,00	6.860,00	8.820,00	6.860,00	7.840,00	6.860,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	7.840,00	11.760,00	98.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.000,00	12.800,00	11.200,00	14.400,00	11.200,00	12.800,00	11.200,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	20.700,00	16.560,00	14.490,00	18.630,00	14.490,00	16.560,00	14.490,00	16.560,00	16.560,00	16.560,00	16.560,00	24.840,00	207.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	7.300,00	5.840,00	5.110,00	6.570,00	5.110,00	5.840,00	5.110,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	8.760,00	73.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
10.122.0003.2100.90	GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚC													
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CC	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
	Total Unidade:	111.900,00	89.520,00	78.330,00	100.710,00	78.330,00	89.520,00	78.330,00	89.520,00	89.520,00	89.520,00	89.520,00	134.280,00	1.119.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
10	Saúde													
10.301	Atenção Básica													
10.301.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE													
10.301.0003.1014.80	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.700,00	1.360,00	1.190,00	1.530,00	1.190,00	1.360,00	1.190,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	2.040,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.700,00	1.360,00	1.190,00	1.530,00	1.190,00	1.360,00	1.190,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	2.040,00	17.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.200,00	7.360,00	6.440,00	8.280,00	6.440,00	7.360,00	6.440,00	7.360,00	7.360,00	7.360,00	7.360,00	11.040,00	92.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	960,00	840,00	1.080,00	840,00	960,00	840,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.440,00	12.000,00
10.301.0003.2018.85	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	112.000,00	89.600,00	78.400,00	100.800,00	78.400,00	89.600,00	78.400,00	89.600,00	89.600,00	89.600,00	89.600,00	134.400,00	1.120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	85.000,00	68.000,00	59.500,00	76.500,00	59.500,00	68.000,00	59.500,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	102.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	43.300,00	34.640,00	30.310,00	38.970,00	30.310,00	34.640,00	30.310,00	34.640,00	34.640,00	34.640,00	34.640,00	51.960,00	433.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41.000,00	32.800,00	28.700,00	36.900,00	28.700,00	32.800,00	28.700,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	49.200,00	410.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	9.500,00	7.600,00	6.650,00	8.550,00	6.650,00	7.600,00	6.650,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	11.400,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	13.300,00	10.640,00	9.310,00	11.970,00	9.310,00	10.640,00	9.310,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	10.640,00	15.960,00	133.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.300,00	28.240,00	24.710,00	31.770,00	24.710,00	28.240,00	24.710,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	42.360,00	353.000,00
10.301.0003.2096.10	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	12.600,00	10.080,00	8.820,00	11.340,00	8.820,00	10.080,00	8.820,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00	15.120,00	126.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE													
10.302.0003.2041.58	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - P													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	90.900,00	72.720,00	63.630,00	81.810,00	63.630,00	72.720,00	63.630,00	72.720,00	72.720,00	72.720,00	72.720,00	109.080,00	909.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	33.000,00	26.400,00	23.100,00	29.700,00	23.100,00	26.400,00	23.100,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	39.600,00	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	27.300,00	21.840,00	19.110,00	24.570,00	19.110,00	21.840,00	19.110,00	21.840,00	21.840,00	21.840,00	21.840,00	32.760,00	273.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.900,00	10.320,00	9.030,00	11.610,00	9.030,00	10.320,00	9.030,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	15.480,00	129.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.400,00	1.120,00	980,00	1.260,00	980,00	1.120,00	980,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.680,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	6.800,00	5.950,00	7.650,00	5.950,00	6.800,00	5.950,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	10.200,00	85.000,00
10.302.0003.2088.83	MANUT. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COM													
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico													
10.303.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE													
10.303.0003.2039.57	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARM													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.300,00	1.040,00	910,00	1.170,00	910,00	1.040,00	910,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.560,00	13.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DIE	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 12/22

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10	Saúde													
10.304	Vigilância Sanitária													
10.304.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE													
10.304.0003.2044.59	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SA													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	12.000,00	9.600,00	8.400,00	10.800,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	44.800,00	35.840,00	31.360,00	40.320,00	31.360,00	35.840,00	31.360,00	35.840,00	35.840,00	35.840,00	35.840,00	53.760,00	448.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00	10.000,00	8.750,00	11.250,00	8.750,00	10.000,00	8.750,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	125.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica													
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE													
10.305.0003.2070.88	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIE													
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
	Total Unidade:	619.900,00	495.920,00	433.930,00	557.910,00	433.930,00	495.920,00	433.930,00	495.920,00	495.920,00	495.920,00	495.920,00	743.880,00	6.199.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 13/22

Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15	Urbanismo													
15.122	Administração Geral													
15.122.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO													
15.122.0006.2084.76	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	18.200,00	14.560,00	12.740,00	16.380,00	12.740,00	14.560,00	12.740,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	21.840,00	182.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	37.400,00	29.920,00	26.180,00	33.660,00	26.180,00	29.920,00	26.180,00	29.920,00	29.920,00	29.920,00	29.920,00	44.880,00	374.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.200,00	9.760,00	8.540,00	10.980,00	8.540,00	9.760,00	8.540,00	9.760,00	9.760,00	9.760,00	9.760,00	14.640,00	122.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encarg	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	87.100,00	69.680,00	60.970,00	78.390,00	60.970,00	69.680,00	60.970,00	69.680,00	69.680,00	69.680,00	69.680,00	104.520,00	871.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ P/ DIS	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.600,00	2.080,00	1.820,00	2.340,00	1.820,00	2.080,00	1.820,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	3.120,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	156.600,00	125.280,00	109.620,00	140.940,00	109.620,00	125.280,00	109.620,00	125.280,00	125.280,00	125.280,00	125.280,00	187.920,00	1.566.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.200,00	1.760,00	1.540,00	1.980,00	1.540,00	1.760,00	1.540,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00	1.760,00	1.540,00	1.980,00	1.540,00	1.760,00	1.540,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana													
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO													
15.451.0006.1062.22	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	800,00	640,00	560,00	720,00	560,00	640,00	560,00	640,00	640,00	640,00	640,00	960,00	8.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	379.300,00	303.440,00	265.510,00	341.370,00	265.510,00	303.440,00	265.510,00	303.440,00	303.440,00	303.440,00	303.440,00	455.160,00	3.793.000,00
15.451.0006.1063.23	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS PUE													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	24.700,00	19.760,00	17.290,00	22.230,00	17.290,00	19.760,00	17.290,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	29.640,00	247.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
15.451.0006.1069.97	IMPLANTAÇÃO DE PORTAIS													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
15.452	Serviços Urbanos													
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO													
15.452.0006.2017.42	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
15.452.0006.2046.61	LIMPEZA PÚBLICA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 14/22

Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15	Urbanismo													
15.452	Serviços Urbanos													
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO													
15.452.0006.2050.64	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUE													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.400,00	4.320,00	3.780,00	4.860,00	3.780,00	4.320,00	3.780,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	6.480,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	29.100,00	23.280,00	20.370,00	26.190,00	20.370,00	23.280,00	20.370,00	23.280,00	23.280,00	23.280,00	23.280,00	34.920,00	291.000,00
17	Saneamento													
17.512	Saneamento Básico Urbano													
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO													
17.512.0006.1007.3	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.100,00	2.480,00	2.170,00	2.790,00	2.170,00	2.480,00	2.170,00	2.480,00	2.480,00	2.480,00	2.480,00	3.720,00	31.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
17.512.0006.1026.17	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.000,00	8.000,00	7.000,00	9.000,00	7.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00	16.000,00	14.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	24.000,00	200.000,00
	Total Unidade:	835.300,00	668.240,00	584.710,00	751.770,00	584.710,00	668.240,00	584.710,00	668.240,00	668.240,00	668.240,00	668.240,00	1.002.360,00	8.353.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 15/22

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orçamentária: 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.122	Administração Geral													
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORO													
08.122.0004.2091.73	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AS													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	11.700,00	9.360,00	8.190,00	10.530,00	8.190,00	9.360,00	8.190,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00	14.040,00	117.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	15.700,00	12.560,00	10.990,00	14.130,00	10.990,00	12.560,00	10.990,00	12.560,00	12.560,00	12.560,00	12.560,00	18.840,00	157.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	4.800,00	4.200,00	5.400,00	4.200,00	4.800,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encarg	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.200,00	1.760,00	1.540,00	1.980,00	1.540,00	1.760,00	1.540,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI/DIE	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	3.200,00	2.560,00	2.240,00	2.880,00	2.240,00	2.560,00	2.240,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.200,00	6.560,00	5.740,00	7.380,00	5.740,00	6.560,00	5.740,00	6.560,00	6.560,00	6.560,00	6.560,00	9.840,00	82.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
08.122.0004.2099.80	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DI													
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORO													
08.243.0004.2090.88	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTEL													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	2.400,00	1.920,00	1.680,00	2.160,00	1.680,00	1.920,00	1.680,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	2.880,00	24.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	7.500,00	6.000,00	5.250,00	6.750,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00	1.760,00	1.540,00	1.980,00	1.540,00	1.760,00	1.540,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	2.640,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária													
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORO													
08.244.0004.1058.21	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.300,00	1.040,00	910,00	1.170,00	910,00	1.040,00	910,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.560,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.300,00	1.040,00	910,00	1.170,00	910,00	1.040,00	910,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.560,00	13.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 16/22

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.244	Assistência Comunitária													
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODC													
08.244.0004.1058.21	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.300,00	1.040,00	910,00	1.170,00	910,00	1.040,00	910,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.560,00	13.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00	1.040,00	910,00	1.170,00	910,00	1.040,00	910,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.560,00	13.000,00
08.482	Habitação Urbana													
08.482.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODC													
08.482.0004.1018.13	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
	Total Unidade:	74.300,00	59.440,00	52.010,00	66.870,00	52.010,00	59.440,00	52.010,00	59.440,00	59.440,00	59.440,00	59.440,00	89.160,00	743.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização de despesa por Empenho

Página: 17/22

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
08	Assistência Social													
08.244	Assistência Comunitária													
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODC													
08.244.0004.1010.91	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.500,00	2.800,00	2.450,00	3.150,00	2.450,00	2.800,00	2.450,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	4.200,00	35.000,00
08.244.0004.1068.25	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.000,00	3.200,00	2.800,00	3.600,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
08.244.0004.2028.51	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GEST													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	9.100,00	7.280,00	6.370,00	8.190,00	6.370,00	7.280,00	6.370,00	7.280,00	7.280,00	7.280,00	7.280,00	10.920,00	91.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00	1.680,00	1.470,00	1.890,00	1.470,00	1.680,00	1.470,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	2.520,00	21.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
08.244.0004.2031.52	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTECJ													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	27.900,00	22.320,00	19.530,00	25.110,00	19.530,00	22.320,00	19.530,00	22.320,00	22.320,00	22.320,00	22.320,00	33.480,00	279.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	1.700,00	1.360,00	1.190,00	1.530,00	1.190,00	1.360,00	1.190,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	2.040,00	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	5.200,00	4.550,00	5.850,00	4.550,00	5.200,00	4.550,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	7.800,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	29.800,00	23.840,00	20.860,00	26.820,00	20.860,00	23.840,00	20.860,00	23.840,00	23.840,00	23.840,00	23.840,00	35.760,00	298.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.200,00	960,00	840,00	1.080,00	840,00	960,00	840,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.440,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00	2.320,00	2.030,00	2.610,00	2.030,00	2.320,00	2.030,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	3.480,00	29.000,00
08.244.0004.2091.82	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCI													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.800,00	7.040,00	6.160,00	7.920,00	6.160,00	7.040,00	6.160,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	10.560,00	88.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI DIE	1.400,00	1.120,00	980,00	1.260,00	980,00	1.120,00	980,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.680,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.600,00	2.080,00	1.820,00	2.340,00	1.820,00	2.080,00	1.820,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	3.120,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
08.244.0004.2093.84	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GEST													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOX	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00
Total Unidade:		116.400,00	93.120,00	81.480,00	104.760,00	81.480,00	93.120,00	81.480,00	93.120,00	93.120,00	93.120,00	93.120,00	139.680,00	1.164.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 18/22

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orçamentária: 11.13 - FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORO													
08.243.0004.1021.93	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO T													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.000,00	3.200,00	2.800,00	3.600,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
08.243.0004.2068.67	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI/DIE	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (ou	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
	Total Unidade:	7.200,00	5.760,00	5.040,00	6.480,00	5.040,00	5.760,00	5.040,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	8.640,00	72.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 19/22

Órgão:	14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE														
Unidade Orçamentária:	14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
15	Urbanismo														
15.451	Infra-Estrutura Urbana														
15.451.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ														
15.451.0010.1019.14	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTF														
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	60.100,00	48.080,00	42.070,00	54.090,00	42.070,00	48.080,00	42.070,00	48.080,00	48.080,00	48.080,00	48.080,00	72.120,00	601.000,00	
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	7.300,00	5.840,00	5.110,00	6.570,00	5.110,00	5.840,00	5.110,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	8.760,00	73.000,00	
17	Saneamento														
17.512	Saneamento Básico Urbano														
17.512.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ														
17.512.0010.1008.94	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO E														
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00	
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	400,00	350,00	450,00	350,00	400,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00	
18	Gestão Ambiental														
18.122	Administração Geral														
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ														
18.122.0010.2010.35	MANUTENÇÃO DO CONSELHO														
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOÇ	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
18.122.0010.2096.77	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRIC. E														
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	16.200,00	12.960,00	11.340,00	14.580,00	11.340,00	12.960,00	11.340,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	19.440,00	162.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	16.800,00	13.440,00	11.760,00	15.120,00	11.760,00	13.440,00	11.760,00	13.440,00	13.440,00	13.440,00	13.440,00	20.160,00	168.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00	5.840,00	5.110,00	6.570,00	5.110,00	5.840,00	5.110,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	8.760,00	73.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00	Disp. Exercícios Anteriores (pessoal e	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00	
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avalia Garant. Si	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	29.300,00	23.440,00	20.510,00	26.370,00	20.510,00	23.440,00	20.510,00	23.440,00	23.440,00	23.440,00	23.440,00	35.160,00	293.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.600,00	1.280,00	1.120,00	1.440,00	1.120,00	1.280,00	1.120,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.920,00	16.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14.100,00	11.280,00	9.870,00	12.690,00	9.870,00	11.280,00	9.870,00	11.280,00	11.280,00	11.280,00	11.280,00	16.920,00	141.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00	4.400,00	3.850,00	4.950,00	3.850,00	4.400,00	3.850,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	6.600,00	55.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	600,00	480,00	420,00	540,00	420,00	480,00	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	720,00	6.000,00	
18.606	Extensão Rural														
18.606.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ														
18.606.0010.1004.1	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE														
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DIE	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00	

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 20/22

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 14.14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18	Gestão Ambiental													
18.606	Extensão Rural													
18.606.00.010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ													
18.606.00.10.1004.1	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
20	Agricultura													
20.605	Abastecimento													
20.605.00.010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ													
20.605.00.10.2016.41	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00	2.400,00	2.100,00	2.700,00	2.100,00	2.400,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.620,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.160,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.500,00	6.000,00	5.250,00	6.750,00	5.250,00	6.000,00	5.250,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	9.000,00	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária													
20.608.00.010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ													
20.608.00.10.1022.16	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.800,00	1.440,00	1.260,00	1.620,00	1.260,00	1.440,00	1.260,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.160,00	18.000,00
20.608.00.10.2087.78	ADEQUAÇÃO DOS AÇOUQUES PÚBLICOS													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.100,00	880,00	770,00	990,00	770,00	880,00	770,00	880,00	880,00	880,00	880,00	1.320,00	11.000,00
	Total Unidade:	190.200,00	152.160,00	133.140,00	171.180,00	133.140,00	152.160,00	133.140,00	152.160,00	152.160,00	152.160,00	152.160,00	228.240,00	1.902.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 21/22

Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
13	Cultura													
13.392	Difusão Cultural													
13.392.0008	CULTURA DE VERDADE													
13.392.0008.1020.99	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL													
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900,00	720,00	630,00	810,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	9.000,00
27	Desporto e Lazer													
27.122	Administração Geral													
27.122.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E													
27.122.0005.2002.27	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA,													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	7.800,00	6.240,00	5.460,00	7.020,00	5.460,00	6.240,00	5.460,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	9.360,00	78.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	10.300,00	8.240,00	7.210,00	9.270,00	7.210,00	8.240,00	7.210,00	8.240,00	8.240,00	8.240,00	8.240,00	12.360,00	103.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	3.200,00	2.800,00	3.600,00	2.800,00	3.200,00	2.800,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00	1.120,00	980,00	1.260,00	980,00	1.120,00	980,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.680,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.400,00	4.320,00	3.780,00	4.860,00	3.780,00	4.320,00	3.780,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	6.480,00	54.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIações CULTURAIS ART. CIEI	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI/DI	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR.	400,00	320,00	280,00	360,00	280,00	320,00	280,00	320,00	320,00	320,00	320,00	480,00	4.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	40.900,00	32.720,00	28.630,00	36.810,00	28.630,00	32.720,00	28.630,00	32.720,00	32.720,00	32.720,00	32.720,00	48.080,00	408.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Com	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
27.695	Turismo													
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO													
27.695.0011.2013.38	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E IN													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
27.812	Desporto Comunitário													
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E													
27.812.0005.1028.19	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIV													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
27.812.0005.2012.37	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessc	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	700,00	560,00	490,00	630,00	490,00	560,00	490,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIações CULTURAIS ART. CIEI	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/PI/DI	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOJ	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300,00	240,00	210,00	270,00	210,00	240,00	210,00	240,00	240,00	240,00	240,00	360,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200,00	160,00	140,00	180,00	140,00	160,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 22/22

Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 Unidade Orçamentária: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
27	Desporto e Lazer													
27.812	Desporto Comunitário													
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E													
27.812.0005.2012.37	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE													
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
27.812.0005.2022.47	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.100,00	10.480,00	9.170,00	11.790,00	9.170,00	10.480,00	9.170,00	10.480,00	10.480,00	10.480,00	10.480,00	15.720,00	131.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00	80,00	70,00	90,00	70,00	80,00	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	900,00	720,00	630,00	810,00	630,00	720,00	630,00	720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	9.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500,00	1.200,00	1.050,00	1.350,00	1.050,00	1.200,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
27.812.0005.2023.48	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORT													
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	800,00	700,00	900,00	700,00	800,00	700,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	1.600,00	1.400,00	1.800,00	1.400,00	1.600,00	1.400,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
	Total Unidade:	108.300,00	86.640,00	75.810,00	97.470,00	75.810,00	86.640,00	75.810,00	86.640,00	86.640,00	86.640,00	86.640,00	129.960,00	1.083.000,00
	Total Geral:	4.682.700,00	3.746.160,00	3.277.890,00	4.214.430,00	3.277.890,00	3.746.160,00	3.277.890,00	3.746.160,00	3.746.160,00	3.746.160,00	3.746.160,00	6.092.240,00	47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa							
01.031	Ação Legislativa							
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA							
01.031.0001.1001.89	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
01.031.0001.2000.90	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.800,00	17.600,00	16.500,00	16.500,00	17.600,00	22.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
01.031.0001.2001.26	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST.							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.900,00	24.800,00	23.250,00	23.250,00	24.800,00	31.000,00	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.120,00	5.440,00	5.100,00	5.100,00	5.440,00	6.800,00	34.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avasis Garant. Seg. e Similare	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.100,00	7.200,00	6.750,00	6.750,00	7.200,00	9.000,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	27.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	24.000,00	30.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00	9.600,00	9.000,00	9.000,00	9.600,00	12.000,00	60.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
	Total Unidade:	208.800,00	185.600,00	174.000,00	174.000,00	185.600,00	232.000,00	1.160.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 2/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA							
04.122.0007.2003.28	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT. DO GABINETE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.780,00	43.360,00	40.650,00	40.650,00	43.360,00	54.200,00	271.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00	9.600,00	9.000,00	9.000,00	9.600,00	12.000,00	60.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00	1.440,00	1.350,00	1.350,00	1.440,00	1.800,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.100,00	15.200,00	14.250,00	14.250,00	15.200,00	19.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.280,00	15.360,00	14.400,00	14.400,00	15.360,00	19.200,00	96.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
	Total Unidade:	98.820,00	87.840,00	82.350,00	82.350,00	87.840,00	109.800,00	549.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 3/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 03.00 - CONTROLADORIA INTERNA

Unidade Orçamentária: 03.03 - CONTROLADORIA INTERNA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.124	Controle Interno							
04.124.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA							
04.124.0007.2053.65	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.900,00	16.800,00	15.750,00	15.750,00	16.800,00	21.000,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
	Total Unidade:	23.940,00	21.280,00	19.950,00	19.950,00	21.280,00	26.600,00	133.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 4/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
 Unidade Orçamentária: 04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
02	Judiciária							
02.122	Administração Geral							
02.122.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA							
02.122.0007.2083.75	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JI							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.160,00	17.920,00	16.800,00	16.800,00	17.920,00	22.400,00	112.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	4.000,00	3.750,00	3.750,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
	Total Unidade:	46.080,00	40.960,00	38.400,00	38.400,00	40.960,00	51.200,00	256.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 5/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
 Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA							
04.122.0009.2077.70	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS							
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REF	37.980,00	33.760,00	31.650,00	31.650,00	33.760,00	42.200,00	211.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões (Inclusive Salário Família)	5.040,00	4.480,00	4.200,00	4.200,00	4.480,00	5.600,00	28.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	116.280,00	103.360,00	96.900,00	96.900,00	103.360,00	129.200,00	646.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	125.460,00	111.520,00	104.550,00	104.550,00	111.520,00	139.400,00	697.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.100,00	47.200,00	44.250,00	44.250,00	47.200,00	59.000,00	295.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	3.240,00	2.880,00	2.700,00	2.700,00	2.880,00	3.600,00	18.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avais Garant. Seg. e Similare	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	46.980,00	41.760,00	39.150,00	39.150,00	41.760,00	52.200,00	261.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	235.440,00	209.280,00	196.200,00	196.200,00	209.280,00	261.600,00	1.308.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.840,00	102.080,00	95.700,00	95.700,00	102.080,00	127.600,00	638.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	3.960,00	3.520,00	3.300,00	3.300,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.120,00	21.440,00	20.100,00	20.100,00	21.440,00	26.800,00	134.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	3.780,00	3.360,00	3.150,00	3.150,00	3.360,00	4.200,00	21.000,00
04.122.0009.2099.96	GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO							
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	15.480,00	13.760,00	12.900,00	12.900,00	13.760,00	17.200,00	86.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 6/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
 Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.306	Alimentação e Nutrição							
04.306.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
04.306.0006.2106.98	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICI							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342.000,00	304.000,00	285.000,00	285.000,00	304.000,00	380.000,00	1.900.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais							
28.846	Outros Encargos Especiais							
28.846.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA							
28.846.0009.2098.95	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUI							
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	48.960,00	43.520,00	40.800,00	40.800,00	43.520,00	54.400,00	272.000,00
28.846.0009.8888.86	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	10.800,00	9.600,00	9.000,00	9.000,00	9.600,00	12.000,00	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.500,00	4.000,00	3.750,00	3.750,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	60.480,00	53.760,00	50.400,00	50.400,00	53.760,00	67.200,00	336.000,00
99	Reserva de Contingência							
99.999	Reserva de Contingência							
99.999.0009	GESTÃO FISCAL E COM EXCELÊNCIA							
99.999.0009.9999.87	RESERVA DE CONTINGENCIA							
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
Total Unidade:		1.278.720,00	1.136.640,00	1.065.600,00	1.065.600,00	1.136.640,00	1.893.800,00	7.577.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 7/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.122	Administração Geral							
12.122.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.122.0002.2079.72	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO D							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	39.780,00	35.360,00	33.150,00	33.150,00	35.360,00	44.200,00	221.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.280,00	55.360,00	51.900,00	51.900,00	55.360,00	69.200,00	346.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00	20.000,00	18.750,00	18.750,00	20.000,00	25.000,00	125.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.740,00	6.880,00	6.450,00	6.450,00	6.880,00	8.600,00	43.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.220,00	12.640,00	11.850,00	11.850,00	12.640,00	15.800,00	79.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
12.361	Ensino Fundamental							
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.361.0002.1012.7	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARI							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	23.760,00	21.120,00	19.800,00	19.800,00	21.120,00	26.400,00	132.000,00
12.361.0002.1016.11	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	37.800,00	33.600,00	31.500,00	31.500,00	33.600,00	42.000,00	210.000,00
12.361.0002.2036.54	GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 8/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.361	Ensino Fundamental							
12.361.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.361.0002.2103.98	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40º							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	108.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	96.000,00	120.000,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.880,00	98.560,00	92.400,00	92.400,00	98.560,00	123.200,00	616.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.060,00	42.720,00	40.050,00	40.050,00	42.720,00	53.400,00	267.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
12.361.0002.2104.99	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60º							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	72.000,00	64.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	80.000,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	414.540,00	368.480,00	345.450,00	345.450,00	368.480,00	460.600,00	2.303.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.920,00	95.040,00	89.100,00	89.100,00	95.040,00	118.800,00	594.000,00
12.361.0002.2105.100	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇ.							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	22.500,00	20.000,00	18.750,00	18.750,00	20.000,00	25.000,00	125.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.940,00	21.280,00	19.950,00	19.950,00	21.280,00	26.600,00	133.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
12.364	Ensino Superior							
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.364.0002.2006.31	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRE:							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
12.364.0002.2035.53	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 9/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.364	Ensino Superior							
12.364.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.364.0002.2035.53	GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
12.365	Educação Infantil							
12.365.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.365.0002.1017.12	CONSTRUÇÃO DE CRECHES							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	217.800,00	193.600,00	181.500,00	181.500,00	193.600,00	242.000,00	1.210.000,00
12.365.0002.2101.96	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40º							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	28.080,00	24.960,00	23.400,00	23.400,00	24.960,00	31.200,00	156.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.180,00	16.160,00	15.150,00	15.150,00	16.160,00	20.200,00	101.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.260,00	9.120,00	8.550,00	8.550,00	9.120,00	11.400,00	57.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
12.365.0002.2102.97	MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60º							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	35.820,00	31.840,00	29.850,00	29.850,00	31.840,00	39.800,00	199.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.520,00	42.240,00	39.600,00	39.600,00	42.240,00	52.800,00	264.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos							
12.366.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.366.0002.2008.33	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.060,00	2.720,00	2.550,00	2.550,00	2.720,00	3.400,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 10/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.368	EDUCAÇÃO							
12.368.0002	EDUCAÇÃO COM RESPEITO							
12.368.0002.1009.5	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	44.100,00	39.200,00	36.750,00	36.750,00	39.200,00	49.000,00	245.000,00
12.368.0002.2009.34	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.260,00	49.120,00	46.050,00	46.050,00	49.120,00	61.400,00	307.000,00
12.368.0002.2015.40	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	23.400,00	20.800,00	19.500,00	19.500,00	20.800,00	26.000,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.800,00	17.600,00	16.500,00	16.500,00	17.600,00	22.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.540,00	8.480,00	7.950,00	7.950,00	8.480,00	10.600,00	53.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	54.360,00	48.320,00	45.300,00	45.300,00	48.320,00	60.400,00	302.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.980,00	65.760,00	61.650,00	61.650,00	65.760,00	82.200,00	411.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
12.368.0002.2048.62	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNJ							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.600,00	27.200,00	25.500,00	25.500,00	27.200,00	34.000,00	170.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.420,00	139.040,00	130.350,00	130.350,00	139.040,00	173.800,00	869.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
12.368.0002.2097.95	GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓR							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	90.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	48.000,00	45.000,00	45.000,00	48.000,00	60.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	288.000,00	256.000,00	240.000,00	240.000,00	256.000,00	320.000,00	1.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
	Total Unidade:	3.058.200,00	2.718.400,00	2.548.500,00	2.548.500,00	2.718.400,00	3.398.000,00	16.990.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 11/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.122	Administração Geral							
10.122.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.122.0003.2069.68	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MI							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	50.220,00	44.640,00	41.850,00	41.850,00	44.640,00	55.800,00	279.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.540,00	16.480,00	15.450,00	15.450,00	16.480,00	20.600,00	103.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.120,00	13.440,00	12.600,00	12.600,00	13.440,00	16.800,00	84.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.940,00	13.280,00	12.450,00	12.450,00	13.280,00	16.600,00	83.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	17.640,00	15.680,00	14.700,00	14.700,00	15.680,00	19.600,00	98.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.800,00	25.600,00	24.000,00	24.000,00	25.600,00	32.000,00	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.260,00	33.120,00	31.050,00	31.050,00	33.120,00	41.400,00	207.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.140,00	11.680,00	10.950,00	10.950,00	11.680,00	14.600,00	73.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
10.122.0003.2100.90	GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚDE							
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
	Total Unidade:	201.420,00	179.040,00	167.850,00	167.850,00	179.040,00	223.800,00	1.119.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 12/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.301	Atenção Básica							
10.301.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.301.0003.1014.80	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.060,00	2.720,00	2.550,00	2.550,00	2.720,00	3.400,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.060,00	2.720,00	2.550,00	2.550,00	2.720,00	3.400,00	17.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.560,00	14.720,00	13.800,00	13.800,00	14.720,00	18.400,00	92.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.160,00	1.920,00	1.800,00	1.800,00	1.920,00	2.400,00	12.000,00
10.301.0003.2018.85	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/P:							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	201.600,00	179.200,00	168.000,00	168.000,00	179.200,00	224.000,00	1.120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	153.000,00	136.000,00	127.500,00	127.500,00	136.000,00	170.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.940,00	69.280,00	64.950,00	64.950,00	69.280,00	86.600,00	433.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	73.800,00	65.600,00	61.500,00	61.500,00	65.600,00	82.000,00	410.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.100,00	15.200,00	14.250,00	14.250,00	15.200,00	19.000,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.940,00	21.280,00	19.950,00	19.950,00	21.280,00	26.600,00	133.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	63.540,00	56.480,00	52.950,00	52.950,00	56.480,00	70.600,00	353.000,00
10.301.0003.2096.10	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	22.680,00	20.160,00	18.900,00	18.900,00	20.160,00	25.200,00	126.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.302.0003.2041.58	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	163.620,00	145.440,00	136.350,00	136.350,00	145.440,00	181.800,00	909.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.400,00	52.800,00	49.500,00	49.500,00	52.800,00	66.000,00	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.140,00	43.680,00	40.950,00	40.950,00	43.680,00	54.600,00	273.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.220,00	20.640,00	19.350,00	19.350,00	20.640,00	25.800,00	129.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 13/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
10.302.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.302.0003.2041.58	PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.520,00	2.240,00	2.100,00	2.100,00	2.240,00	2.800,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.300,00	13.600,00	12.750,00	12.750,00	13.600,00	17.000,00	85.000,00
10.302.0003.2088.83	MANUT. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico							
10.303.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.303.0003.2039.57	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.340,00	2.080,00	1.950,00	1.950,00	2.080,00	2.600,00	13.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
10.304	Vigilância Sanitária							
10.304.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.304.0003.2044.59	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVIS)							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	21.600,00	19.200,00	18.000,00	18.000,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.640,00	71.680,00	67.200,00	67.200,00	71.680,00	89.600,00	448.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00	20.000,00	18.750,00	18.750,00	20.000,00	25.000,00	125.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica							
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.305.0003.2070.88	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGI							
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 14/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.305	Vigilância Epidemiológica							
10.305.0003	SAÚDE COM RESPONSABILIDADE							
10.305.0003.2070.88	MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGI							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
	Total Unidade:	1.115.820,00	991.840,00	929.850,00	929.850,00	991.840,00	1.239.800,00	6.199.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 15/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚB

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.122	Administração Geral							
15.122.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
15.122.0006.2084.76	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚBL							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	32.760,00	29.120,00	27.300,00	27.300,00	29.120,00	36.400,00	182.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.320,00	59.840,00	56.100,00	56.100,00	59.840,00	74.800,00	374.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.960,00	19.520,00	18.300,00	18.300,00	19.520,00	24.400,00	122.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	156.780,00	139.360,00	130.650,00	130.650,00	139.360,00	174.200,00	871.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.680,00	4.160,00	3.900,00	3.900,00	4.160,00	5.200,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281.880,00	250.560,00	234.900,00	234.900,00	250.560,00	313.200,00	1.566.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.960,00	3.520,00	3.300,00	3.300,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.960,00	3.520,00	3.300,00	3.300,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
15.451.0006.1062.22	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS NA S							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.440,00	1.280,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.600,00	8.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	682.740,00	606.880,00	568.950,00	568.950,00	606.880,00	758.600,00	3.793.000,00
15.451.0006.1063.23	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	44.460,00	39.520,00	37.050,00	37.050,00	39.520,00	49.400,00	247.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 16/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚB

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
15.451.0006.1063.23	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
15.451.0006.1069.97	IMPLANTAÇÃO DE PORTAIS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	8.000,00	7.500,00	7.500,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
15.452	Serviços Urbanos							
15.452.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
15.452.0006.2017.42	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
15.452.0006.2046.61	LIMPEZA PUBLICA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
15.452.0006.2050.64	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.720,00	8.640,00	8.100,00	8.100,00	8.640,00	10.800,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.380,00	46.560,00	43.650,00	43.650,00	46.560,00	58.200,00	291.000,00
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
17.512.0006.1007.3	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.580,00	4.960,00	4.650,00	4.650,00	4.960,00	6.200,00	31.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 17/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0006	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRESSO							
17.512.0006.1007.3	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
17.512.0006.1026.17	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIA							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	20.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	36.000,00	32.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00	200.000,00
	Total Unidade:	1.503.540,00	1.336.480,00	1.252.950,00	1.252.950,00	1.336.480,00	1.670.600,00	8.353.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 18/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN
 Unidade Orçamentária: 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.122.0004.2081.73	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA S							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	21.060,00	18.720,00	17.550,00	17.550,00	18.720,00	23.400,00	117.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.260,00	25.120,00	23.550,00	23.550,00	25.120,00	31.400,00	157.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00	9.600,00	9.000,00	9.000,00	9.600,00	12.000,00	60.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.960,00	3.520,00	3.300,00	3.300,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GR	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.760,00	5.120,00	4.800,00	4.800,00	5.120,00	6.400,00	32.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.760,00	13.120,00	12.300,00	12.300,00	13.120,00	16.400,00	82.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
08.122.0004.2089.80	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNC							
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 19/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN
 Unidade Orçamentária: 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.122.0004.2089.80	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNC							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.243.0004.2090.88	MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	4.320,00	3.840,00	3.600,00	3.600,00	3.840,00	4.800,00	24.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.500,00	12.000,00	11.250,00	11.250,00	12.000,00	15.000,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.960,00	3.520,00	3.300,00	3.300,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.244.0004.1058.21	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.340,00	2.080,00	1.950,00	1.950,00	2.080,00	2.600,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.340,00	2.080,00	1.950,00	1.950,00	2.080,00	2.600,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.340,00	2.080,00	1.950,00	1.950,00	2.080,00	2.600,00	13.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.340,00	2.080,00	1.950,00	1.950,00	2.080,00	2.600,00	13.000,00
08.482	Habitação Urbana							
08.482.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.482.0004.1018.13	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIOI							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
	Total Unidade:	133.740,00	118.880,00	111.450,00	111.450,00	118.880,00	148.600,00	743.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 20/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN
 Unidade Orçamentária: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.244.0004.1010.91	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	6.300,00	5.600,00	5.250,00	5.250,00	5.600,00	7.000,00	35.000,00
08.244.0004.1068.25	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	7.200,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00	6.400,00	8.000,00	40.000,00
08.244.0004.2028.51	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROC							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	16.380,00	14.560,00	13.650,00	13.650,00	14.560,00	18.200,00	91.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.780,00	3.360,00	3.150,00	3.150,00	3.360,00	4.200,00	21.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
08.244.0004.2031.52	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL B							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	50.220,00	44.640,00	41.850,00	41.850,00	44.640,00	55.800,00	279.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.060,00	2.720,00	2.550,00	2.550,00	2.720,00	3.400,00	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00	10.400,00	9.750,00	9.750,00	10.400,00	13.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	53.640,00	47.680,00	44.700,00	44.700,00	47.680,00	59.600,00	298.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.160,00	1.920,00	1.800,00	1.800,00	1.920,00	2.400,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 21/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN
 Unidade Orçamentária: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.244.0004.2031.52	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL B							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.220,00	4.640,00	4.350,00	4.350,00	4.640,00	5.800,00	29.000,00
08.244.0004.2091.82	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTU							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.840,00	14.080,00	13.200,00	13.200,00	14.080,00	17.600,00	88.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	2.520,00	2.240,00	2.100,00	2.100,00	2.240,00	2.800,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.680,00	4.160,00	3.900,00	3.900,00	4.160,00	5.200,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
08.244.0004.2093.84	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
	Total Unidade:	209.520,00	186.240,00	174.600,00	174.600,00	186.240,00	232.800,00	1.164.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 22/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN
 Unidade Orçamentária: 11.13 - FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DO TEODORENSE							
08.243.0004.1021.93	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	7.200,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00	6.400,00	8.000,00	40.000,00
08.243.0004.2068.67	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
	Total Unidade:	12.960,00	11.520,00	10.800,00	10.800,00	11.520,00	14.400,00	72.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 23/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 14.14 - SEC. MUN. DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
15.451.0010.1019.14	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICIN.							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.180,00	96.160,00	90.150,00	90.150,00	96.160,00	120.200,00	601.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	13.140,00	11.680,00	10.950,00	10.950,00	11.680,00	14.600,00	73.000,00
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
17.512.0010.1008.94	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA E							
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	800,00	750,00	750,00	800,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
18	Gestão Ambiental							
18.122	Administração Geral							
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
18.122.0010.2010.35	MANUTENÇÃO DO CONSELHO							
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
18.122.0010.2086.77	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRIC. ECONOM. E N							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	29.160,00	25.920,00	24.300,00	24.300,00	25.920,00	32.400,00	162.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.240,00	26.880,00	25.200,00	25.200,00	26.880,00	33.600,00	168.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.140,00	11.680,00	10.950,00	10.950,00	11.680,00	14.600,00	73.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 24/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.122	Administração Geral							
18.122.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
18.122.0010.2086.77	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRIC. ECONOM. E M							
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.27.00.00.00.00	Encargos p/ Honra de Avais Garant. Seg. e Similare	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.740,00	46.880,00	43.950,00	43.950,00	46.880,00	58.600,00	293.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.880,00	2.560,00	2.400,00	2.400,00	2.560,00	3.200,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.380,00	22.560,00	21.150,00	21.150,00	22.560,00	28.200,00	141.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00	8.800,00	8.250,00	8.250,00	8.800,00	11.000,00	55.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	1.080,00	960,00	900,00	900,00	960,00	1.200,00	6.000,00
18.606	Extensão Rural							
18.606.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
18.606.0010.1004.1	EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
20	Agricultura							
20.605	Abastecimento							
20.605.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
20.605.0010.2016.41	MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.400,00	4.800,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.240,00	2.880,00	2.700,00	2.700,00	2.880,00	3.600,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00	12.000,00	11.250,00	11.250,00	12.000,00	15.000,00	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 25/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTI
 Unidade Orçamentária: 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura							
20.608	Promoção da Produção Agropecuária							
20.608.0010	PROTEGENDO NOSSO AMANHÃ							
20.608.0010.1022.16	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE FRANGO							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.240,00	2.880,00	2.700,00	2.700,00	2.880,00	3.600,00	18.000,00
20.608.0010.2087.78	ADEQUAÇÃO DOS AÇOUGUES PUBLICOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.980,00	1.760,00	1.650,00	1.650,00	1.760,00	2.200,00	11.000,00
	Total Unidade:	342.360,00	304.320,00	285.300,00	285.300,00	304.320,00	380.400,00	1.902.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 26/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD
 Unidade Orçamentária: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
13	Cultura							
13.392	Difusão Cultural							
13.392.0008	CULTURA DE VERDADE							
13.392.0008.1020.99	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL							
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.620,00	1.440,00	1.350,00	1.350,00	1.440,00	1.800,00	9.000,00
27	Desporto e Lazer							
27.122	Administração Geral							
27.122.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE							
27.122.0005.2002.27	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	14.040,00	12.480,00	11.700,00	11.700,00	12.480,00	15.600,00	78.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.540,00	16.480,00	15.450,00	15.450,00	16.480,00	20.600,00	103.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00	6.400,00	6.000,00	6.000,00	6.400,00	8.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.520,00	2.240,00	2.100,00	2.100,00	2.240,00	2.800,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.720,00	8.640,00	8.100,00	8.100,00	8.640,00	10.800,00	54.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESP	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/DISTRIBUIÇÃO GR	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATO	720,00	640,00	600,00	600,00	640,00	800,00	4.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.620,00	65.440,00	61.350,00	61.350,00	65.440,00	81.800,00	409.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
27.695	Turismo							
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO							
27.695.0011.2013.38	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 27/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD
 Unidade Orçamentária: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.695	Turismo							
27.695.0011	LEVANDO TEODORO PARA O MUNDO							
27.695.0011.2013.38	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE							
27.812.0005.1028.19	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
27.812.0005.2012.37	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.260,00	1.120,00	1.050,00	1.050,00	1.120,00	1.400,00	7.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESP	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GR	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540,00	480,00	450,00	450,00	480,00	600,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00	320,00	300,00	300,00	320,00	400,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
27.812.0005.2022.47	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.580,00	20.960,00	19.650,00	19.650,00	20.960,00	26.200,00	131.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00	160,00	150,00	150,00	160,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620,00	1.440,00	1.350,00	1.350,00	1.440,00	1.800,00	9.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.700,00	2.400,00	2.250,00	2.250,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
27.812.0005.2023.48	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA							
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 28/28

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD
 Unidade Orçamentária: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0005	ESPORTE E LAZER, CUIDANDO DO CORPO E DA MENTE							
27.812.0005.2023.48	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	1.600,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
	Total Unidade:	194.940,00	173.280,00	162.450,00	162.450,00	173.280,00	216.600,00	1.083.000,00
	Total Geral:	8.428.860,00	7.492.320,00	7.024.050,00	7.024.050,00	7.492.320,00	9.838.400,00	47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECRETO Nº 18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2019, relativo ao Orçamento do Município de Teodoro Sampaio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2019, instrumento que detalha operacionalmente os Projetos e Atividades constantes da Lei nº 658/2018, constituindo instrumento de execução orçamentária e gerência, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis dela decorrentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, 27 de dezembro de 2018.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 1/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.160.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.160.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO			Localizador: Padrão			
89	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
89	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
89	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
89	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO			Localizador: Padrão			
90	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	500.000,00
90	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	110.000,00
90	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						615.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. DA CÂMARA			Localizador: Padrão			
26	01.031.1	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Sim	Não	2.000,00
26	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	155.000,00
26	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	34.000,00
26	01.031.1	3.1.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não	Não	1.000,00
26	01.031.1	3.1.90.94.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições Tr	Não	Sim	Não	1.000,00
26	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
26	01.031.1	3.3.90.27.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Encargos p/ Honra de Avais Ga	Não	Não	Não	1.000,00
26	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
26	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	30.000,00
26	01.031.1	3.3.90.34.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	2.000,00
26	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	150.000,00
26	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	30.000,00
26	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	60.000,00
26	01.031.1	3.3.90.41.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	4.000,00
26	01.031.1	3.3.90.47.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contri	Não	Não	Não	1.000,00
26	01.031.1	3.3.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteríc	Não	Não	Não	1.000,00
26	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						525.000,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						549.000,00
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO						549.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO			Localizador: Padrão			
28	04.122.7	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	271.000,00
28	04.122.7	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	60.000,00
28	04.122.7	3.1.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	9.000,00
28	04.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	23.000,00
28	04.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	72.000,00
28	04.122.7	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	3.3.90.34.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	2.000,00
28	04.122.7	3.3.90.35.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	15.000,00
28	04.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	81.000,00
28	04.122.7	3.3.90.40.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informaçãc	Não	Não	Não	2.000,00
28	04.122.7	3.3.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteríc	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	3.3.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
28	04.122.7	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						549.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 2/18
Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 03.00 - CONTROLADORIA INTERNA						133.000,00
Unidade: 03.03 - CONTROLADORIA INTERNA						133.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			Localizador: Padrão			
65	04.124.7	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	105.000,00
65	04.124.7	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	20.000,00
65	04.124.7	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
65	04.124.7	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
65	04.124.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
65	04.124.7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						133.000,00
Órgão: 04.00 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						256.000,00
Unidade: 04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						256.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA			Localizador: Padrão			
75	02.122.7	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	2.000,00
75	02.122.7	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	112.000,00
75	02.122.7	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	25.000,00
75	02.122.7	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não	Não	1.000,00
75	02.122.7	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
75	02.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
75	02.122.7	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	2.000,00
75	02.122.7	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	50.000,00
75	02.122.7	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	50.000,00
75	02.122.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
75	02.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
75	02.122.7	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informaçãc	Não	Não	Não	2.000,00
75	02.122.7	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não p	Não	Não	Não	1.000,00
75	02.122.7	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteric	Não	Não	Não	1.000,00
75	02.122.7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						256.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						7.577.000,00
Unidade: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						7.577.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			Localizador: Padrão			
70	04.122.9	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA	Não	Não	Não	211.000,00
70	04.122.9	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Farr	Não	Não	Não	28.000,00
70	04.122.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	646.000,00
70	04.122.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	697.000,00
70	04.122.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	295.000,00
70	04.122.9	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e	Não	Não	Não	18.000,00
70	04.122.9	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não	Não	1.000,00
70	04.122.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	2.000,00
70	04.122.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
70	04.122.9	3.3.90.27.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Encargos p/ Honra de Avais Ga	Não	Não	Não	2.000,00
70	04.122.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	244.000,00
70	04.122.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	17.000,00
70	04.122.9	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS Ci	Não	Não	Não	1.000,00
70	04.122.9	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	2.000,00
70	04.122.9	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	246.000,00
70	04.122.9	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.062.000,00
70	04.122.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
70	04.122.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
70	04.122.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	176.000,00
70	04.122.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	462.000,00
70	04.122.9	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informaçãc	Não	Não	Não	2.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 3/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						7.577.000,00
Unidade: 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						7.577.000,00
Proj./Ativ.: 2.077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			Localizador: Padrão			
70	04.122.9	3.3.90.41.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	22.000,00
70	04.122.9	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
70	04.122.9	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
70	04.122.9	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
70	04.122.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
70	04.122.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00
70	04.122.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	14.000,00
70	04.122.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.92.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00
70	04.122.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.90.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00
70	04.122.9	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.000,00
70	04.122.9	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.92.000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						4.315.000,00
Proj./Ativ.: 2.098 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUITIVA (PASEP)			Localizador: Padrão			
95	28.846.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contribuintivas	Não	Não	Não	153.000,00
95	28.846.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.16.000.04.00.00 - Obrigações Tributárias e Contribuintivas	Não	Não	Não	1.000,00
95	28.846.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Obrigações Tributárias e Contribuintivas	Não	Não	Não	118.000,00
Total:						272.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO			Localizador: Padrão			
96	04.122.9	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não	Não	2.000,00
96	04.122.9	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não	Não	86.000,00
96	04.122.9	3.3.93.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
96	04.122.9	4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						91.000,00
Proj./Ativ.: 2.106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			Localizador: Padrão			
98	04.306.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	900.000,00
98	04.306.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000.000,00
98	04.306.6	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
98	04.306.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						2.000.000,00
Proj./Ativ.: 8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			Localizador: Padrão			
86	28.846.9	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições Tributárias	Não	Não	Não	1.000,00
86	28.846.9	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contratos	Não	Não	Não	1.000,00
86	28.846.9	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida	Não	Não	Não	1.000,00
86	28.846.9	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não sejam	Não	Não	Não	60.000,00
86	28.846.9	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
86	28.846.9	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	25.000,00
86	28.846.9	4.4.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
86	28.846.9	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Financeira	Não	Não	Não	171.000,00
86	28.846.9	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Financeira	Não	Não	Não	165.000,00
Total:						426.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Localizador: Padrão			
87	99.999.9	9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	473.000,00
Total:						473.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Unidade: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Proj./Ativ.: 1.009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Localizador: Padrão			
5	12.368.2	4.4.90.36.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
5	12.368.2	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
5	12.368.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.22.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
5	12.368.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	140.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 4/18
Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Unidade: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Proj./Ativ.: 1.009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			Localizador: Padrão			
5	12.368.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						255.000,00
Proj./Ativ.: 1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			Localizador: Padrão			
7	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
7	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.04.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
7	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
7	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	17.000,00
Total:						132.000,00
Proj./Ativ.: 1.016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES			Localizador: Padrão			
11	12.361.2	4.4.90.36.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
11	12.361.2	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
11	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
11	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
11	12.361.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						214.000,00
Proj./Ativ.: 1.017 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES			Localizador: Padrão			
12	12.365.2	4.4.90.36.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
12	12.365.2	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
12	12.365.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.200.000,00
12	12.365.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
12	12.365.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.214.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSAD			Localizador: Padrão			
31	12.364.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
31	12.364.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
31	12.364.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
31	12.364.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000,00
31	12.364.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			Localizador: Padrão			
33	12.366.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
33	12.366.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
33	12.366.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.04.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
33	12.366.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
33	12.366.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
33	12.366.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
33	12.366.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
33	12.366.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						36.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR			Localizador: Padrão			
34	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	115.000,00
34	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.01.000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	46.000,00
34	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	101.000,00
34	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
Total:						307.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO			Localizador: Padrão			
40	12.368.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	130.000,00
40	12.368.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	110.000,00
40	12.368.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	53.000,00
40	12.368.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 5/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Unidade: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO			Localizador: Padrão			
40	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	69.000,00
40	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	68.000,00
40	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	165.000,00
40	12.368.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
40	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	241.000,00
40	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	4.000,00
40	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	166.000,00
40	12.368.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.015.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - GESTÃO AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			Localizador: Padrão			
53	12.364.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
53	12.364.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
53	12.364.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
53	12.364.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
53	12.364.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						13.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE			Localizador: Padrão			
54	12.361.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
54	12.361.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
54	12.361.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE			Localizador: Padrão			
62	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
62	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
62	12.368.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
62	12.368.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
62	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
62	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	143.000,00
62	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.19.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	24.000,00
62	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	692.000,00
62	12.368.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
62	12.368.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						1.049.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO DE EDUCAÇÃO			Localizador: Padrão			
72	12.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	Não	Não	Não	221.000,00
72	12.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	346.000,00
72	12.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	125.000,00
72	12.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.01.000.01.00.00 - Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	6.000,00
72	12.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
72	12.122.2	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.01.000.01.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Sim	Não	Não	2.000,00
72	12.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	43.000,00
72	12.122.2	3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.01.000.01.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Sim	Não	Não	2.000,00
72	12.122.2	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
72	12.122.2	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
72	12.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
72	12.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	54.000,00
72	12.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	25.000,00
72	12.122.2	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.01.000.01.00.00 - Serviços de Tec. da Informaçã	Sim	Não	Não	2.000,00
72	12.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
72	12.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	2.000,00
72	12.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 6/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Unidade: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/ FUNDO DE EDUCAÇÃO			Localizador: Padrão			
72	12.122.2	4.4.90.51.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
72	12.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
72	12.122.2	4.4.90.93.00.00.00.00.01.01.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
72	12.122.2	4.4.90.93.00.00.00.00.01.15.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						881.000,00
Proj./Ativ.: 2.097 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓRIO FUNDEF			Localizador: Padrão			
95	12.368.2	3.1.90.04.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Sim	Não	500.000,00
95	12.368.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.000.000,00
95	12.368.2	3.3.90.30.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
95	12.368.2	3.3.90.36.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
95	12.368.2	3.3.90.39.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
95	12.368.2	4.4.90.51.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.600.000,00
95	12.368.2	4.4.90.52.00.00.00.00.01.95.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						5.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.101 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL			Localizador: Padrão			
96	12.365.2	3.1.90.04.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	156.000,00
96	12.365.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	101.000,00
96	12.365.2	3.1.90.13.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	57.000,00
96	12.365.2	3.3.90.14.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	2.000,00
96	12.365.2	3.3.90.30.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	5.000,00
96	12.365.2	3.3.90.36.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	2.000,00
96	12.365.2	3.3.90.39.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	2.000,00
96	12.365.2	4.4.90.52.00.00.00.00.01.19.000.01.02.04	Sim	Não	Não	2.000,00
Total:						327.000,00
Proj./Ativ.: 2.102 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL			Localizador: Padrão			
97	12.365.2	3.1.90.04.00.00.00.00.01.18.000.01.02.02	Sim	Não	Não	199.000,00
97	12.365.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.18.000.01.02.02	Sim	Não	Não	1.000.000,00
97	12.365.2	3.1.90.13.00.00.00.00.01.18.000.01.02.02	Sim	Não	Não	264.000,00
Total:						1.463.000,00
Proj./Ativ.: 2.103 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENT			Localizador: Padrão			
98	12.361.2	3.1.90.04.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	600.000,00
98	12.361.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	616.000,00
98	12.361.2	3.1.90.13.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	267.000,00
98	12.361.2	3.3.90.14.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	3.000,00
98	12.361.2	3.3.90.30.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	6.000,00
98	12.361.2	3.3.90.36.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	3.000,00
98	12.361.2	3.3.90.39.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	3.000,00
98	12.361.2	4.4.90.52.00.00.00.00.01.19.000.01.02.03	Sim	Não	Não	3.000,00
Total:						1.501.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENT			Localizador: Padrão			
99	12.361.2	3.1.90.04.00.00.00.00.01.18.000.01.02.01	Sim	Não	Não	400.000,00
99	12.361.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.18.000.01.02.01	Sim	Não	Não	2.303.000,00
99	12.361.2	3.1.90.13.00.00.00.00.01.18.000.01.02.01	Sim	Não	Não	594.000,00
Total:						3.297.000,00
Proj./Ativ.: 2.105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			Localizador: Padrão			
100	12.361.2	3.3.90.30.00.00.00.00.01.04.000.01.03.01	Sim	Não	Não	125.000,00
100	12.361.2	3.3.90.33.00.00.00.00.01.04.000.01.03.01	Sim	Não	Não	2.000,00
100	12.361.2	3.3.90.36.00.00.00.00.01.04.000.01.03.01	Sim	Não	Não	5.000,00
100	12.361.2	3.3.90.39.00.00.00.00.01.04.000.01.03.01	Sim	Não	Não	133.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 7/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Unidade: 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.990.000,00
Proj./Ativ.: 2.105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			Localizador: Padrão			
100	12.361.2	4.4.90.52.00.00.00.00.01.04.000.01.03.01	Equipamentos e Material Perm:	Sim	Não Não	5.000,00
Total:						270.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						7.318.000,00
Unidade: 08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						1.119.000,00
Proj./Ativ.: 2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Padrão			
68	10.122.3	3.1.90.04.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Não Não	279.000,00
68	10.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não Não	103.000,00
68	10.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não Não	84.000,00
68	10.122.3	3.1.90.91.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Sentenças Judiciais (pessoal e	Não	Sim Não	1.000,00
68	10.122.3	3.1.90.92.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	3.3.50.43.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não Não	3.000,00
68	10.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não Não	43.000,00
68	10.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não Não	40.000,00
68	10.122.3	3.3.90.32.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	3.3.90.33.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	3.3.90.34.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não Sim	2.000,00
68	10.122.3	3.3.90.35.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Serviços de Consultoria	Não	Não Não	33.000,00
68	10.122.3	3.3.90.35.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Serviços de Consultoria	Não	Não Não	65.000,00
68	10.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	160.000,00
68	10.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	47.000,00
68	10.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	160.000,00
68	10.122.3	3.3.90.40.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- Serviços de Tec. da Informaçã	Não	Não Sim	2.000,00
68	10.122.3	3.3.90.48.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a P	Não	Não Não	73.000,00
68	10.122.3	3.3.90.91.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- Sentenças Judiciais (que não p	Não	Não Sim	2.000,00
68	10.122.3	3.3.90.92.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteric	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	3.3.90.93.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não Não	6.000,00
68	10.122.3	4.4.90.61.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Aquisição de Imóveis	Não	Não Não	1.000,00
68	10.122.3	4.4.90.93.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não Não	1.000,00
Total:						1.112.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚDE			Localizador: Padrão			
90	10.122.3	3.1.71.70.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não Sim	2.000,00
90	10.122.3	3.3.71.70.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não Sim	2.000,00
90	10.122.3	3.3.93.39.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Sim	1.000,00
90	10.122.3	4.4.71.70.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não Sim	2.000,00
Total:						7.000,00
Unidade: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.199.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			Localizador: Padrão			
80	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	5.000,00
80	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.23.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	10.000,00
80	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	2.000,00
80	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.23.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	10.000,00
80	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	5.000,00
80	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não Não	2.000,00
80	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não Não	10.000,00
80	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.23.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não Não	80.000,00
80	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não Não	2.000,00
80	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não Não	10.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 8/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						7.318.000,00	
Unidade: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.199.000,00	
Proj./Ativ.: 1.014 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			Localizador: Padrão				
80	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						138.000,00	
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE			Localizador: Padrão				
85	10.301.3	3.1.90.04.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Sim	Não	750.000,00
85	10.301.3	3.1.90.04.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Sim	Não	370.000,00
85	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	450.000,00
85	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	400.000,00
85	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	433.000,00
85	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
85	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
85	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	220.000,00
85	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	190.000,00
85	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	50.000,00
85	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	45.000,00
85	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	90.000,00
85	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	43.000,00
85	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Sim	3.000,00
85	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.14.000.02.04.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Sim	27.000,00
85	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.02.000.02.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Sim	3.000,00
85	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.14.000.02.04.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Sim	350.000,00
Total:						3.431.000,00	
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUT. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PROG.ASSIST.FARM./QI			Localizador: Padrão				
57	10.303.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
57	10.303.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
57	10.303.3	3.3.90.32.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	2.000,00
57	10.303.3	3.3.90.32.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	2.000,00
57	10.303.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						19.000,00	
Proj./Ativ.: 2.041 - PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA			Localizador: Padrão				
58	10.302.3	3.1.90.04.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Sim	Não	909.000,00
58	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	330.000,00
58	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	273.000,00
58	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
58	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	129.000,00
58	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS CI	Não	Não	Não	1.000,00
58	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
58	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	14.000,00
58	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	85.000,00
Total:						1.743.000,00	
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE..)			Localizador: Padrão				
59	10.304.3	3.1.90.04.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	20.000,00
59	10.304.3	3.1.90.04.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	100.000,00
59	10.304.3	3.1.90.11.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	273.000,00
59	10.304.3	3.1.90.11.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	175.000,00
59	10.304.3	3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	125.000,00
59	10.304.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.14.000.02.04.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Sim	4.000,00
59	10.304.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
59	10.304.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
59	10.304.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
59	10.304.3	3.3.90.92.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteric	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						705.000,00	

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 9/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						7.318.000,00
Unidade: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.199.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - MANUT. COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS			Localizador: Padrão			
88	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
88	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.088 - MANUT. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD/SIA/AIH/CEC			Localizador: Padrão			
83	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
83	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
83	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
83	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
83	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
83	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						18.000,00
Proj./Ativ.: 2.096 - MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE			Localizador: Padrão			
10	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
10	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
10	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
10	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.02.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
10	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.14.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
10	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.01.23.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	110.000,00
Total:						135.000,00
Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS						8.353.000,00
Unidade: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO						8.353.000,00
Proj./Ativ.: 1.007 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO			Localizador: Padrão			
3	17.512.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
3	17.512.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
3	17.512.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
3	17.512.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
3	17.512.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
3	17.512.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						35.000,00
Proj./Ativ.: 1.026 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			Localizador: Padrão			
17	17.512.6	4.4.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	100.000,00
17	17.512.6	4.4.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	100.000,00
17	17.512.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						400.000,00
Proj./Ativ.: 1.062 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE E DISTRITOS			Localizador: Padrão			
22	15.451.6	4.4.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
22	15.451.6	4.4.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	8.000,00
22	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.700.000,00
22	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
22	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.092.000,00
Total:						3.806.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Página: 10/18
Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS						8.353.000,00
Unidade: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO						8.353.000,00
Proj./Ativ.: 1.063 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS			Localizador: Padrão			
23	15.451.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
23	15.451.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
23	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
23	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
23	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	Não	Não	Não	146.000,00
23	15.451.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						348.000,00
Proj./Ativ.: 1.069 - IMPLANTAÇÃO DE PORTAIS			Localizador: Padrão			
97	15.451.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
97	15.451.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
97	15.451.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			Localizador: Padrão			
42	15.452.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
42	15.452.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
42	15.452.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
42	15.452.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
42	15.452.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
42	15.452.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
42	15.452.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						31.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - LIMPEZA PUBLICA			Localizador: Padrão			
61	15.452.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
61	15.452.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
61	15.452.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
61	15.452.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
61	15.452.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
61	15.452.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						33.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Localizador: Padrão			
64	15.452.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
64	15.452.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	49.000,00
64	15.452.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
64	15.452.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	236.000,00
64	15.452.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	55.000,00
Total:						346.000,00
Proj./Ativ.: 2.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚBLICOS			Localizador: Padrão			
76	15.122.6	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	182.000,00
76	15.122.6	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	374.000,00
76	15.122.6	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	122.000,00
76	15.122.6	3.1.90.91.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.122.6	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
76	15.122.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
76	15.122.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.16.000.00.00.00	Não	Não	Não	8.000,00
76	15.122.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	843.000,00
76	15.122.6	3.3.90.32.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.122.6	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.122.6	3.3.90.34.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
76	15.122.6	3.3.90.35.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
76	15.122.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	16.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 11/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 10.00 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS						8.353.000,00	
Unidade: 10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO						8.353.000,00	
Proj./Ativ.: 2.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTR. E SERV. PÚBLICOS			Localizador: Padrão				
76	15.122.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
76	15.122.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.16.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	14.000,00
76	15.122.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.550.000,00
76	15.122.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
76	15.122.6	3.3.90.40.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informaçãc	Não	Não	Não	2.000,00
76	15.122.6	3.3.90.91.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Sentenças Judiciais (que não p	Não	Não	Não	2.000,00
76	15.122.6	3.3.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.122.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.30.000.04.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
76	15.122.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	16.000,00
76	15.122.6	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.122.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	15.000,00
76	15.122.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	2.000,00
76	15.122.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.30.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
76	15.122.6	4.4.90.61.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.000,00
76	15.122.6	4.4.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.204.000,00	
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						1.979.000,00	
Unidade: 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						743.000,00	
Proj./Ativ.: 1.018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			Localizador: Padrão				
13	08.482.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
13	08.482.4	4.4.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
13	08.482.4	4.4.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
13	08.482.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
13	08.482.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						17.000,00	
Proj./Ativ.: 1.058 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA			Localizador: Padrão				
21	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
21	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
21	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
21	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
21	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
21	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
21	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
21	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
21	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	3.000,00
21	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						67.000,00	
Proj./Ativ.: 2.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			Localizador: Padrão				
73	08.122.4	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	117.000,00
73	08.122.4	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	157.000,00
73	08.122.4	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	60.000,00
73	08.122.4	3.1.90.91.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Sentenças Judiciais (pessoal e	Não	Sim	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.1.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.50.43.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Subvenções Sociais	Não	Não	Não	2.000,00
73	08.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	7.000,00
73	08.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	21.000,00
73	08.122.4	3.3.90.32.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.90.34.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	2.000,00
73	08.122.4	3.3.90.35.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 12/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						1.979.000,00	
Unidade: 11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						743.000,00	
Proj./Ativ.: 2.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						Localizador: Padrão	
73	08.122.4	3.3.90.35.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	- Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	27.000,00
73	08.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
73	08.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	59.000,00
73	08.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	23.000,00
73	08.122.4	3.3.90.40.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informaçã	Não	Não	Não	2.000,00
73	08.122.4	3.3.90.47.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contri	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.90.48.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a P	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.90.91.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Sentenças Judiciais (que não p	Não	Não	Não	2.000,00
73	08.122.4	3.3.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteric	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	3.3.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
73	08.122.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
73	08.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	3.000,00
73	08.122.4	4.4.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						519.000,00	
Proj./Ativ.: 2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						Localizador: Padrão	
80	08.122.4	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
80	08.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
80	08.122.4	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
80	08.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
80	08.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
80	08.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						6.000,00	
Proj./Ativ.: 2.090 - MANUT. DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR						Localizador: Padrão	
88	08.243.4	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determin	Não	Sim	Não	24.000,00
88	08.243.4	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	75.000,00
88	08.243.4	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	22.000,00
88	08.243.4	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
88	08.243.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
88	08.243.4	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
88	08.243.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	7.000,00
88	08.243.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
88	08.243.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						134.000,00	
Unidade: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.164.000,00	
Proj./Ativ.: 1.010 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO						Localizador: Padrão	
91	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
91	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
91	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
91	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
91	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
91	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						49.000,00	
Proj./Ativ.: 1.068 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER						Localizador: Padrão	
25	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
25	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
25	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
25	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
25	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
25	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	- Obras e Instalações	Não	Não	Não	35.000,00
Total:						54.000,00	

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 13/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						1.979.000,00
Unidade: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.164.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO C Localizador: Padrão						
51	08.244.4	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	55.000,00
51	08.244.4	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	36.000,00
51	08.244.4	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	5.000,00
51	08.244.4	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	21.000,00
51	08.244.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
51	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
51	08.244.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS Ci	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS Ci	Não	Não	Não	2.000,00
51	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
51	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	19.000,00
51	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
51	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	3.000,00
51	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						166.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (PAIF CRA Localizador: Padrão						
52	08.244.4	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	126.000,00
52	08.244.4	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	153.000,00
52	08.244.4	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	15.000,00
52	08.244.4	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	2.000,00
52	08.244.4	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	65.000,00
52	08.244.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
52	08.244.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
52	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
52	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	68.000,00
52	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	220.000,00
52	08.244.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS Ci	Não	Não	Não	1.000,00
52	08.244.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS Ci	Não	Não	Não	2.000,00
52	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
52	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
52	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	6.000,00
52	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
52	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
52	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
52	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	4.000,00
52	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
52	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
52	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	28.000,00
Total:						723.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Localizador: Padrão						
82	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	28.000,00
82	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	55.000,00
82	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
82	08.244.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	4.000,00
82	08.244.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	10.000,00
82	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	4.000,00
82	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	22.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 14/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						1.979.000,00
Unidade: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.164.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			Localizador: Padrão			
82	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	6.000,00
82	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.28.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						139.000,00
Proj./Ativ.: 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			Localizador: Padrão			
84	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
84	08.244.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
84	08.244.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS CI	Não	Não	Não	5.000,00
84	08.244.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS CI	Não	Não	Não	1.000,00
84	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
84	08.244.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
84	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
84	08.244.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
84	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
84	08.244.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
84	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.29.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
84	08.244.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						33.000,00
Unidade: 11.13 - FUNDO MUNDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						72.000,00
Proj./Ativ.: 1.021 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: Padrão			
93	08.243.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
93	08.243.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
93	08.243.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
93	08.243.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
93	08.243.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	35.000,00
93	08.243.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			Localizador: Padrão			
67	08.243.4	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pe	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS CI	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
67	08.243.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						12.000,00
Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE						1.902.000,00
Unidade: 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE						1.902.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE			Localizador: Padrão			
1	18.606.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.606.10	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.606.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.606.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.606.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
1	18.606.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						15.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
 Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Página: 15/18
 Data: 26/12/2018

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE						1.902.000,00
Unidade: 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE						1.902.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGO			Localizador: Padrão			
94	17.512.10	4.4.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
94	17.512.10	4.4.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
94	17.512.10	4.4.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
94	17.512.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						26.000,00
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			Localizador: Padrão			
14	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
14	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
14	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	600.000,00
14	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.10	4.4.90.36.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
14	15.451.10	4.4.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
14	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
14	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
14	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.16.000.00.00.00	Não	Não	Não	12.000,00
Total:						706.000,00
Proj./Ativ.: 1.022 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ABATE DE FRANGO			Localizador: Padrão			
16	20.608.10	4.4.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
16	20.608.10	4.4.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
16	20.608.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	11.000,00
16	20.608.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						22.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO			Localizador: Padrão			
35	18.122.10	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
35	18.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
35	18.122.10	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
35	18.122.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
35	18.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
35	18.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						6.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL			Localizador: Padrão			
41	20.605.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
41	20.605.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
41	20.605.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	18.000,00
41	20.605.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
41	20.605.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00
41	20.605.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
41	20.605.10	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						153.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E MEIO AMBIENTE			Localizador: Padrão			
77	18.122.10	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	162.000,00
77	18.122.10	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	168.000,00
77	18.122.10	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	73.000,00
77	18.122.10	3.1.90.92.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
77	18.122.10	3.3.50.43.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	2.000,00
77	18.122.10	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
77	18.122.10	3.3.90.27.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
77	18.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Não	Não	Não	27.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Página: 16/18
 Data: 26/12/2018

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 14.00 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE						1.902.000,00
Unidade: 14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE						1.902.000,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E MEIO AMBIENTE			Localizador: Padrão			
77	18.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	266.000,00
77	18.122.10	3.3.90.34.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	2.000,00
77	18.122.10	3.3.90.35.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
77	18.122.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
77	18.122.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	14.000,00
77	18.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	136.000,00
77	18.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
77	18.122.10	3.3.90.40.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informaçã	Não	Não	Não	2.000,00
77	18.122.10	3.3.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
77	18.122.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
77	18.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	20.000,00
77	18.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	30.000,00
77	18.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	5.000,00
77	18.122.10	4.4.90.61.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.000,00
77	18.122.10	4.4.90.61.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						930.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - ADEQUAÇÃO DOS AÇOUGUES PUBLICOS						
Localizador: Padrão						
78	20.608.10	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	11.000,00
78	20.608.10	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	11.000,00
78	20.608.10	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	11.000,00
78	20.608.10	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	11.000,00
Total:						44.000,00
Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						1.083.000,00
Unidade: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						1.083.000,00
Proj./Ativ.: 1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL			Localizador: Padrão			
99	13.392.8	4.4.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
99	13.392.8	4.4.90.36.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
99	13.392.8	4.4.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
99	13.392.8	4.4.90.39.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
99	13.392.8	4.4.90.51.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
99	13.392.8	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						29.000,00
Proj./Ativ.: 1.028 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			Localizador: Padrão			
19	27.812.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
19	27.812.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
19	27.812.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
19	27.812.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			Localizador: Padrão			
27	27.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	78.000,00
27	27.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Não	Não	103.000,00
27	27.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	40.000,00
27	27.122.5	3.3.50.43.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
27	27.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
27	27.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	4.000,00
27	27.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.10.000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
27	27.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
27	27.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
27	27.122.5	3.3.90.31.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS AF	Não	Não	Não	2.000,00
27	27.122.5	3.3.90.32.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 17/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA,ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE						1.083.000,00
Unidade: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA,ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE						1.083.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			Localizador: Padrão			
27	27.122.5	3.3.90.32.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	10.000,00
27	27.122.5	3.3.90.34.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DE	Não	Não	Não	4.000,00
27	27.122.5	3.3.90.35.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00
27	27.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.10.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	5.000,00
27	27.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	2.000,00
27	27.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	300.000,00
27	27.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	103.000,00
27	27.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.10.000.04.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	6.000,00
27	27.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informaçãc	Não	Não	Não	2.000,00
27	27.122.5	3.3.90.93.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
27	27.122.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
27	27.122.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
27	27.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						734.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE			Localizador: Padrão			
37	27.812.5	3.1.90.04.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determin	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.1.90.11.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas:	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.1.90.13.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.14.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
37	27.812.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.31.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS AF	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.32.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.33.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
37	27.812.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
37	27.812.5	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			Localizador: Padrão			
38	27.695.11	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
38	27.695.11	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
38	27.695.11	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
38	27.695.11	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						4.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL			Localizador: Padrão			
47	27.812.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	47.000,00
47	27.812.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.42.000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	84.000,00
47	27.812.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	1.000,00
47	27.812.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.42.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	6.000,00
47	27.812.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	3.000,00
47	27.812.5	4.4.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
47	27.812.5	4.4.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
47	27.812.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	15.000,00
47	27.812.5	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perm:	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						196.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA			Localizador: Padrão			
48	27.812.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
48	27.812.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - I	Não	Não	Não	10.000,00
48	27.812.5	4.4.90.51.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia

Página: 18/18

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Data: 26/12/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa (Consolidado)

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 15.00 - SEC. MUN. DE CULTURA,ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE						1.083.000,00
Unidade: 15.15 - SEC. MUN. DE CULTURA,ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE						1.083.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA						
Localizador: Padrão						
48	27.812.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.00.000.00.00.00	Equipamentos e Material Perm:	Não	Não Não	20.000,00
Total:						60.000,00
Total Geral:						47.300.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Reorganizado e reestruturado pela Lei Municipal nº 617, de 27 de maio de 2015
Teodoro Sampaio – Estado da Bahia
cmdacats@hotmail.com / (75) 3237-2014

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio - BA (2018-2027).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº 617, de 27 de maio de 2015, que trata da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução nº 161, de 03 de dezembro de 2013;

considerando o Decreto Municipal nº 03, de 09 de março de 2018, que instituiu a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio - BA;

considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teodoro Sampaio - BA realizada no dia 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio - BA (2018-2027), conforme constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio - BA, 27 de dezembro de 2018.

ROQUE TELES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **(2018 – 2027)**

JANEIRO / 2018

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **(2018 – 2027)**

Plano Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, com execução definida para o período de dez anos (2018-2027).

JANEIRO / 2018

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Bahia

José Alves da Cruz
Prefeito

Evilásio Magalhães Vieira
Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária

Elaboração do Plano

Kelly Rosane Oliveira
Assistente Social – CRESS/BA nº6561

Silvana Gonçalves Silva
Assistente Social – CRESS/BA nº6549

Evilásio Magalhães Vieira
Revisor

Comissão Intersectorial de Construção do PMASE

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Neuza Santos Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Virgínia Lúcia Gonçalves Valente

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Jadilson Santos de Jesus

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola,
Econômico e Meio Ambiente**

Gabriel Ernesto Falceta

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Marilena Lúcia Santos Alves

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) Teodoro Sampaio - Bahia**

Roque Teles

Representante do Conselho Tutelar de Teodoro Sampaio - Bahia

Maria da Conceição Cruz Gomes

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CT-Conselho Tutelar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
LA - Liberdade Assistida
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MSE - Medida Socioeducativa
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade
PIA - Plano Individual de Atendimento
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO 10

1. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E A DOCTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL 12

 1.1 O CONCEITO DE ATO INFRACIONAL..... 15

2. DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO..... 17

 2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE 18

 2.2 LIBERDADE ASSISTIDA 18

3. MARCO CONCEITUAL E HISTÓRICO 19

4. REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 20

 4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20

 4.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS..... 20

 4.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA 23

 4.4 CONSELHO TUTELAR 24

 4.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS..... 24

5. REDE DE SUPORTE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 25

6. DIRETRIZES..... 26

7. OBJETIVOS..... 27

 7.1 OBJETIVO GERAL 27

 7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 27

8. RESULTADOS ALMEJADOS 28

9. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES POR EIXO DE TRABALHO 29

 9.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL 29

 9.2 SAÚDE 32

 9.3 EDUCAÇÃO E CULTURA 34

 9.4 ESPORTE E LAZER..... 36

 9.5 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ECONÔMICO 38

10. PROCESSO PARTICIPATIVO..... 39

11. FINANCIAMENTO 41

12. MONITORAMENTO..... 42

REFERÊNCIAS

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APRESENTAÇÃO

A partir da Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, o governo federal instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE em todo o território nacional, surgindo à necessidade dentre os entes federados, União, Estados e Municípios de regular a execução de medidas socioeducativas e de elaborar um Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), voltado aos adolescentes que cometem atos infracionais, para os próximos dez anos.

A Lei Orgânica da Assistência Social, em seu art. 1º, enumera a definição da Assistência como “direito do cidadão e dever do Estado e política de Seguridade Social não contributiva”, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Assim, o município de Teodoro Sampaio-BA, porte I, compreende a importância da junção de esforços da rede intersetorial e sociedade civil para promoção de atividades de caráter preventivo para crianças, adolescentes e suas famílias a fim de conduzir suas fases de vida com base na cidadania, respeito e emancipação social.

O processo de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Teodoro Sampaio-BA, teve início com a implantação de uma comissão intersetorial formada por representantes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, Conselho Tutelar (CT) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), formalizado por meio do Decreto Municipal nº **03/2018** publicado em 14 de março de 2018.

A metodologia foi proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da sua equipe técnica, discutida e aprovada pela comissão intersetorial.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os trabalhos foram discorridos a partir de reuniões e planejamentos realizados internamente em cada secretaria e posteriormente em reuniões ampliadas. As reuniões tiveram início em 06 de fevereiro do corrente ano e a finalização do texto do plano está prevista para o mês de julho, ocasião em que será apresentado ao Ministério Público Estadual, sediado em de Terra Nova-BA. Este plano busca direcionar ações pertinentes ao acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias desde a prevenção até o jovem que cometeu ato infracional e necessita de atendimento da rede intersetorial a fim de ressignificar seu papel na sociedade.

Compreende-se, portanto, que o PMASE 2018/2027 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade à realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Teodoro Sampaio-BA.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Quando seu moço nasceu meu rebento não era o momento dele rebentar
 Já foi nascendo com cara de fome, eu não tinha nem nome pra lhe dar
 Como fui levando não sei lhe explicar, fui assim levando ele a me levar
 E na sua meninice ele um dia me disse que chegava lá
 Olha aí
 Olha aí
 Olha aí ai o meu guri olha aí
 Olha aí
 É o meu guri, e ele chega
 Chega suado veloz do batente e traz sempre um presente pra me encabular
 Tanta corrente de ouro seu moço que haja pescoço pra enfiar
 Me trouxe uma bolsa já com tudo dentro: chave, caderneta, terço e patuá
 Um lenço uma penca de documentos pra finalmente eu me identificar, olha aí
 Olha aí ai o meu guri olha aí
 Olha aí
 É o meu guri, e ele chega
 Chega no morro como carregamento, pulseira cimento relógio pneu gravador
 Rezo até ele chegar lá do alto, essa onda de assalto está um horror
 Eu consolo ele me consola, boto ele no colo pra ele me ninar
 De repente acordo olho pro lado e o danado já foi trabalhar, olha aí
 Olha aí ai o meu guri olha aí
 Olha aí
 É o meu guri, e ele chega
 Chega estampado retrato com vendas nos olhos legendas e as iniciais
 Eu não entendo essa gente seu moço fazendo alvoroço demais
 Um guri no mato acho que tá rindo acho que tá lindo de papo pro ar
 Desde o começo eu lhe disse seu moço ele disse que chegava lá
 Olha aí
 Olha aí
 Olha aí ai o meu guri olha aí
 Olha aí
 É o meu guri!*

Música: O Meu Guri

Autor: Chico Buarque

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTRODUÇÃO

A proteção aos direitos de crianças e adolescentes deu-se de forma gradativa, sendo que a evolução dos direitos humanos está diretamente ligada à evolução da sociedade. Assim, conforme o progresso da sociedade, os direitos humanos também seguiam a mesma linha de desenvolvimento, juntamente com os avanços da população.

A Liga das Nações, juntamente com a Organização das Nações Unidas, marcou a nova era no Direito Internacional com a Declaração dos Direitos da Criança, de Genebra, em 1924. Pela primeira vez, uma entidade internacional se posicionou definitivamente ao recomendar aos Estados filiados cuidados à própria legislação, sendo destinados a beneficiar especialmente a população infanto-juvenil. (TAVARES, 2001).

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, adotada pela ONU em 1959, objetivava trazer mudanças nas atitudes de cada nação em relação à infância e à adolescência. Nesse sentido, apresentar proteção e cuidados especiais à criança, em decorrência de sua maturidade física e mental, inclusive proteção legal apropriada antes e depois do nascimento.

O Direito Internacional era tido como modelo para a legislação brasileira no tratamento da população infanto-juvenil, desde o tempo da Liga das Nações Unidas, como também, serviu de referência ao Código Mello Mattos, o primeiro código de menores no Brasil e pioneiro na América Latina. E como já apresentado a norte, a evolução legislativa de atendimento à infância e à juventude no Brasil até o atual Estatuto da Criança e do Adolescente se deu pelos princípios e as normas da Carta Magna.

A Constituição Brasileira, art. 227, preconiza que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A política de garantias se materializa num sistema articulado de princípios, políticas sociais básicas (educação, saúde e assistência social) e programas especializados, destinados à proteção especial das crianças e adolescentes. A mudança neste modo de pensar o mundo infanto juvenil deve-se a um sistema de proteção integral, no qual se almeja a proteção de meninos e meninas em um sistema multiparticipativo e aberto da cidadania social.

As medidas socioeducativas são determinações dadas por autoridades competentes, Juízes das Varas da Infância e Juventude, a adolescentes que cometeram atos infracionais. No entanto, esse adolescente não ficará em regime de privação de liberdade, porém, será encaminhado para atividades e retornará para as audiências, quando necessário, onde se verificará seu desenvolvimento.

Assim, a Vara da Infância e Juventude encaminha os adolescentes para instituições que promovem cursos, acompanhamento psicológico, reinserção social, no caso de usuários de substâncias psicoativas, além de apoio à família. O Município de Teodoro Sampaio por se constituir de Porte I, ou seja, até 20.000 habitantes e não possuir porte para Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, busca-se abarcar ações pela Proteção Social Básica e demais equipamentos da rede intersetorial, por meio de intervenções preventivas.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E A DOCTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Observando-se os conceitos de infância e criança enquanto construções históricas, pode-se verificar a historicidade da luta dos direitos para essas categorias sociais. Segundo Natália Fernandes Soares, pesquisadora do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, Portugal, não havia o reconhecimento dos direitos e das necessidades das crianças, pois estas eram subjugadas pelo poder sem limites dos pais, estando em condições de ser ignoradas, abandonadas, abusadas, vendidas ou até mesmo mutiladas.

A condição da criança na sociedade e sua separação do mundo, gradualmente, serão modificadas a partir do século XVI: É a partir do século XVI que se iniciam as mudanças mais significativas, que viriam a alterar a posição e estatuto das crianças relativamente aos adultos. Atitudes associadas à sobrevivência, proteção e educação das crianças e adolescentes, que, gradualmente se foram fortalecendo durante os séculos XVII e XVIII, começaram a permitir delinear um espaço social especial destinado às crianças, no qual é já possível salvaguardar algumas das suas necessidades e direitos. (Soares, 1997, p.78).

Segundo Marcílio (1998, p.47), a origem e o desenvolvimento do processo de criação dos Direitos da Criança iniciam-se nos séculos XVII e XVIII com a formulação dos Direitos Naturais do Homem e do Cidadão, sucedida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948. No século XIX, as crianças e adolescentes são acompanhados como sujeito de direitos.

O Surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 é considerado um marco histórico na ótica cronológica da garantia dos direitos e proteção para a infância, adolescência e juventude no cenário brasileiro. No art. 4º do ECA são definidas crianças e os adolescentes como sujeitos de direito, sendo-lhes garantida a proteção integral. Conforme o art. 4º é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

A proteção além dos aspectos básicos, como alimentação, moradia e demais recursos materiais, concerne o direito à convivência familiar, a liberdade de ir e vir, ao acesso prioritário as políticas públicas desde a concepção. O enfoque para a infância e a adolescência se constitui em virtude das características biopsicossocial da população, que se encontra em crescimento e desenvolvimento, bem como, estão vulneráveis às situações de violência que ocorrem tanto na família, na escola e na comunidade em que vivem. Deste modo, dependem da proteção dos adultos, das instituições e das políticas públicas.

A violência vivenciada na sociedade contemporânea atinge todos os segmentos sociais e perpassa todas as instituições. Atos de violência têm sido banalizados pela mídia, que é uma importante instituição para a formação de opinião pública na contemporaneidade. Segundo Maria Lúcia Karan (1993), a visão de que a criminalidade convencional se define como violência leva a população a naturalizar outras formas de violência institucionalizadas no interior da sociedade, o que direciona a reproduzir que a única solução para a violência é a privação de liberdade.

A violência associada à criminalidade, de uma forma ou de outra, afeta a vida das pessoas e tem causas e consequências bastante complexas, principalmente nas situações envolvendo crianças e adolescentes. Embora tal quadro seja conhecido pelos profissionais que atuam em políticas sociais, na sociedade em geral predomina o entendimento das questões sociais sem a devida contextualização dos fatores que causam a violência, sejam sociais, econômicos e culturais.

A perspectiva do senso comum sempre esteve fundada na premissa de que atos infracionais praticados por adolescentes representam uma das principais causas da violência na sociedade. Este raciocínio desconsidera a proporção dos atos infracionais cometidos por adolescentes em relação ao fenômeno total da violência, como também o fato de suas trajetórias serem usualmente marcadas por violações de direitos.

Existe na sociedade o entendimento de que a segregação e o confinamento dos adolescentes infratores diminuirão os índices de violência. A associação do crime à figura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

de adolescentes, inclusive no papel de protagonistas não encontra respaldo nos levantamentos e estudos sobre a violência. A relação direta entre adolescentes e atos de violência é permeada por preconceitos e sustentada por informações inconsistentes.

A mídia sempre sugere a ideia de que é cada vez maior o envolvimento de adolescentes na prática de atos infracionais revestidos de grande violência.

A ação socioeducativa deve estar pautada numa construção coletiva, da mesma, contemplando os (as) jovens e adolescentes em suas dimensões motoras, cognitivas, relacionais, afetivas, éticas, simbólicas, culturais e estéticas, sem discriminação étnico-racial, gênero, orientação sexual e/ou religião. No processo do acompanhamento aos jovens e adolescentes no que tange à medida socioeducativa devem ser considerados os seguintes passos:

O Plano individual do adolescente, PIA, deve ser planejado de acordo previsto no SINASE. É construído de forma compartilhada, envolvendo os (as) adolescentes e os (as), a família e profissionais. O mesmo norteará todas as ações que envolvam o processo de cumprimento de medidas socioeducativas quando houver;

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social dos jovens e adolescentes e na conquista de metas e compromissos pactuados com os mesmos e com sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. De acordo com Miotto (2001) *apud* Albino (2013, p. 25): O ato infracional pode se constituir em uma das diversas formas de expressão da questão social, não podendo ser visto de forma isolada ou fragmentada. Desse modo, o adolescente em conflito com a lei, precisa ser compreendido como agente do seu contexto social, o qual é participante de uma rede de relações, convivendo com experiências que vão edificando sua subjetividade.

Ressalta-se que, a elaboração de um plano decenal em âmbito municipal é de suma importância para articular ações proporcionando um acompanhamento continuado de crianças e adolescentes e suas famílias acrescentando estratégias de enfrentamento as condições de vida atuais e sistematizando o preconizado nas políticas públicas de garantia de direitos, promovendo também educação continuada para os agentes contribuidores da emancipação social.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1 O CONCEITO DE ATO INFRACIONAL

Conforme o princípio da legalidade, a definição de ato infracional, remete-se a conduta descrita como crime, está diretamente relacionada à atribuição da pena pelo direito penal comum. Resulta claro e evidente que a existência do ato infracional se restringe às hipóteses legais aptas a sancionar o adulto.

Assim, adotou-se, portanto, técnica de tipificação delegada, pois tudo o que é considerado crime para o adulto também é em igual medida considerado para o adolescente. Ao adolescente, no entanto, imputa-se a mesma responsabilidade em face do crime ou da contravenção penal, em que pesem as diferenças substantivas entre essas duas espécies de delito.

A conduta praticada pelo adolescente somente se configurará como ato infracional se, e somente se, contiver os mesmos aspectos definitórios da infração penal. Por conseguinte, o critério de identificação dos fatos de relevância infracional é a própria pena criminal, o que implica que a definição de ato infracional está inteiramente condicionada ao Princípio da Legalidade. Resulta que o ato infracional somente existe se houver figura típica que o preveja. O ambíguo desvio de conduta, que no Código de Menores sustentava-se sob a égide do art.2º, não é mais suficiente para legitimar o exercício do poder punitivo sobre adolescentes.

Segundo expressa Saraiva 2009 exclui-se, no modelo de responsabilidade atual, a ideia do ambíguo “desvio de conduta”; vazio de conteúdo típico, a imposição de uma medida socioeducativa somente é admitida, portanto, se a conduta atribuída ao adolescente corresponder a uma das condutas típicas extraídas do ordenamento penal positivo. Ao lado do princípio da legalidade, observa-se a incidência da tipicidade como limite da intervenção penal sobre adolescentes. O ato infracional só existe na estrita demonstração da prática de uma figura típica, de fato penalmente típico, ou seja, da exata correspondência entre o agir do adolescente e a descrição contida na lei penal incriminadora. Portanto, a conduta do adolescente configura ato infracional quando possui tipicidade. Sendo a tipicidade corolário do princípio da legalidade, César Roberto Bittencourt em seu Tratado de Direito Penal, reforça ainda que o tipo exerce função

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

limitadora e individualizadora de condutas humanas penalmente relevantes. É a relevância penal decorrente da previsão típica do ato infracional que autoriza a imposição de uma medida socioeducativa como resposta quando haveria a pena criminal para o adulto.

O Princípio da Condição Peculiar de Pessoa em Desenvolvimento que reconhece crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento está elencado no art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se destina, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.” Seu significado é importante, pois, supera a categoria da menoridade, e, por conseguinte, a desqualificação de crianças e adolescentes como seres inferiores. E a dignidade por sua vez, exige a titularidade de direitos e deveres. Outro aspecto relevante refere-se à proibição de cumprimento de medidas socioeducativas em estabelecimentos destinados aos adultos.

A condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes é o princípio que fundamenta essa distinção acerca dos equipamentos adequados para a execução das sanções quando o sancionado é menor de 18 anos de idade. A Constituição Federal, no art. 5º, inciso XLVIII, expressa: “A pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado”.

Por fim, de modo que não nos reste dúvidas sobre as implicações práticas do princípio da condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, em face do poder punitivo do Estado, é importante recuperar o que prescrevem os documentos internacionais: “O princípio do Melhor Interesse do Adolescente”.

O segundo princípio especial do Direito Penal Juvenil é o do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente, presente na normativa geral da infância e juventude e que no campo da imposição das medidas socioeducativas tem por escopo atenuar restrições de direitos que são próprias do sistema penal comum. Se a medida socioeducativa representa uma resposta penal que restringe direitos, deve reduzir-se ao mínimo possível. A integração do princípio às demais garantias penais e processuais somente pode ser bem-sucedida na medida em que ambos funcionem como limitação à

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

pretensão punitiva do Estado. Concretamente, essas limitações devem impedir a imposição de medidas abusivas e evitar os efeitos negativos decorrentes da aplicação das medidas, especialmente das privativas da liberdade. Parafraseando Miguel Cillero: “A questão das reações ante a delinquência juvenil não é um assunto que se possa resolver exclusivamente a partir da teoria do direito penal e seus limites, e sim deve ser abordada numa perspectiva jurídica, social e política ampla.”

2. DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Entendendo que as políticas socioeducativas integram o Sistema de Garantia de Direitos, embora possuam um lugar limitado em razão da natureza sancionatória e da finalidade preventiva que as caracterizam, seus programas terão de observar as mesmas regras gerais que valem para todas as modalidades de políticas dirigidas à infância e adolescência, além de contemplar outras específicas aos seus objetivos. Enumera-se um exemplo ilustrativo, a necessidade de integração operacional com as áreas da justiça, segurança pública, Ministério Público e Defensorias Públicas, conforme dispõe o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A política socioeducativa possui algumas peculiaridades que não podem ser desconsideradas. Destina-se ao indivíduo adolescente e corresponde ao conjunto de ações que, realizadas no âmbito do poder público, dirigem-se ao adolescente que tenha praticado um ato infracional. Assim, as medidas socioeducativas e seus respectivos programas de execução destinam-se a adolescentes que tenham infringido a lei, e não a todos os adolescentes, porque a medida socioeducativa é a resposta sancionatória do Estado quando o autor de um delito é adolescente. Nesse sentido, ela representa uma sanção jurídico-penal que cumpre, tal qual outras sanções, o papel de controle social. Desta forma, ela busca minimizar a prática de novos atos infracionais e, ao mesmo tempo, diminuir a vulnerabilidade do sujeito autor de ato infracional ao sistema tradicional de controle.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

A medida de Prestação de Serviços à Comunidade, art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente, tem como dimensão a responsabilização de natureza socioeducativa do adolescente pela oferta de alternativas, que estimulem sua presença na sociedade de forma criativa e construtiva.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto deverá identificar no município os locais de prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, hospitais, escolas, programas comunitários ou outros serviços governamentais. A Prestação dos Serviços terá jornada máxima de 8 horas semanais, podendo ser executado aos sábados e domingos, ou dias de semana, sem prejuízo da escola ou trabalho, em tarefas gratuitas de interesse geral. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

2.2 LIBERDADE ASSISTIDA

A Liberdade Assistida é considerada, segundo Antônio Carlos Gomes da Costa, a “**rainha das medidas**”; enquanto regime de atendimento essa modalidade de ação socioeducativa é a mais articulada e consequente das abordagens, na maioria dos casos de cometimento de ato infracional pelos adolescentes. O prazo mínimo de aplicação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, substituída por medida mais severa ou mais branda, além de ser bastante utilizada como progressão da medida de Privação de Liberdade.

Segundo o art. 118 do ECA, a Liberdade Assistida será adotada sempre que se configurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o jovem, tendo como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao mesmo, tendo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogado, revogado ou substituído a qualquer tempo. Suas ações devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade), possibilitando o estabelecimento de relações positivas que é à base de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sustentação do processo de inclusão social.

Sendo o poder público responsável pela formulação de instrumentos legais para garantir esses direitos e propor ações preventivas e protetivas.

3. MARCO CONCEITUAL E HISTÓRICO

Teodoro Sampaio Bahia – BA

Histórico

O povoamento do território deste município iniciou-se na metade do século XVII por portugueses que ali se estabeleceram, instalando engenhos e desenvolvendo a cana de açúcar. Em uma fazenda ali estabelecida, de nome Catuiçara, construiu-se em 1718 a capela de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Jardim, elevada à freguesia com a denominação de Bom Jardim, tendo em volta dela se formado o povoado com o nome de Catuiçara. Em função da agropecuária o arraial se desenvolveu e em 1850 foi construída a primeira usina de açúcar do nordeste.

A decadência da cana de açúcar no Recôncavo motivou a introdução no município, da cultura do cacau híbrido e da criação de gado leiteiro. Em 1961, foi criado o município com o nome de Teodoro Sampaio, homenagem prestada ao engenheiro, geólogo, geógrafo, cartógrafo e orador, autor de vários trabalhos históricos e geográficos, possuindo como gentílico: Teodorenses.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4. REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A rede Socioassistencial de Teodoro Sampaio – BA é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social executa suas ações por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que conta com cerca de 30 profissionais, neste espaço que acontecem as atividades voltadas para as famílias e indivíduos objetivando o empoderamento social.

4.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Propõe o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de vulnerabilidade apresentada.

O Centro de Referência da Assistência Social-CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social executando serviços de proteção social básica, organizando e coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. A família é o primeiro sujeito que referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresente, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está enumerado no art. 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a “família, base da sociedade, tem proteção do Estado”. A família se constitui como célula máster da sociedade; uma unidade cultural que reproduz a sociedade em suas dimensões objetivas e subjetivas, a qual é fundamental na transmissão de tradições espirituais, e na manutenção dos ritos e dos costumes.

A dimensão cultural da família possibilita a conservação de técnicas, patrimônios e memórias, prevalecendo na primeira educação, na repressão dos instintos e no direcionamento para a vida. Lévi Strauss afirma que a família é um microcosmo social, na qual os indivíduos podem constituir subsistemas que possuem diferentes níveis de poder e se articulam com dimensões culturais, religiosas e econômicas. Na dimensão formal da lei, a Constituição Federal Brasileira de 1988 representou um avanço no que diz respeito ao conceito de família, nessa direção o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) corrobora com o que está representado.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n 109-2009) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os serviços oferecidos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Os serviços para adolescentes têm como objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientá-lo para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

O SCFV do município de Teodoro Sampaio/BA tem inserido nas atividades cerca de 150 crianças e adolescentes distribuídos em grupos de dança, capoeira, ballet, futebol e teatro, os quais participam de atividades diárias no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como principal objetivo empoderar e viabilizar por meio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

das oficinas uma formação de identidade, além, de trazer estes jovens, que em sua maioria está à margem da sociedade, em situação de extrema pobreza, inserido no contexto do uso de substâncias psicoativas, o reconhecimento de pertença e desenvolvimento de habilidades para mudança da realidade atual.

4.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.

Constitui-se em um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas às crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

O Conselho é formado, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio. A função dos integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio. A função dos membros dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de interesse público relevante e não remunerada, conforme previsto no art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. A Lei Municipal nº 617, de 27 de maio de 2015, que revogou a Lei Municipal nº 476, de 10 de novembro de 2005, dispõe sobre a nova estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como órgão deliberativo de caráter permanente e em âmbito municipal.

Assim, O CMDCA integra a estrutura administrativa do município e exerce uma parcela da Soberania Estatal. E, em conjunto com a sociedade, após amplo debate (do qual poderão participar o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, Secretários Municipais, as entidades e organizações representativas da sociedade, além de profissionais e técnicos especialmente convidados), decidirão acerca das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias a serem implementados. A composição atual do CMDCA é elencada a seguir:
Srs: Roque Teles, Avany de Jesus Santos, Maria José Moura de Freitas Santos, José Orlando Alves Silva, Carlos Roberto Santana Lima e Geraldina Carneiro Souza.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. Segundo o art. 23 do ECA, A autoridade do Conselho Tutelar providências e aplicar medidas de proteção decorre da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Em cada município e em cada região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

No município de Teodoro Sampaio-BA, a composição atual do Conselho Tutelar se constitui, a saber: Sr.^a Eliana Lima dos Santos, Sr. Gustavo da Cruz Cerqueira, Sr.^a Jucélia Ramos dos Santos, Sr.^a Maria da Conceição Cruz Gomes, Sr.^a Rosemara da Silva Uzêda Luna, Sr.^a Caroline Kellen Uzêda Luna dos Santos e Sr.^a Jucilene Santana da Cunha.

4.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no município. A criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Os conselhos estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio foi instituído pela Lei Municipal nº 476, de 10 de novembro de 2005 (atualmente revogada), elencando em sua composição oito membros titulares com seus respectivos suplentes.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os conselheiros e as conselheiras do CMAS foram nomeados(as) pelo Decreto Municipal nº 041, de 24 de maio de 2017, empossados(as) em 24/05/2017, com mandato de 2 (dois) anos, findando o mandato em 2019.

Assim, segundo Bidarra 2005, os Conselhos Municipais não podem ser observados apenas pela colaboração que fornecem no que se refere à administração da PNAS, pois "Ante qualquer prerrogativa, eles são espaços de construção social das relações políticas de suas respectivas comunidades". Assim, o que se pretende é a transformação das práticas políticas. Para tanto, devem abrir espaço para a interlocução e a negociação entre as várias tendências presentes, prática necessária para o aprofundamento da intervenção necessária.

5. REDE DE SUPORTE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- CONSELHO TUTELAR: órgão autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos fundamentais do programa de execução das medidas socioeducativas em meio aberto; inscrito no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) que atende aos adolescentes em cumprimento de medidas da justiça, da infância e da juventude;
- CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do adolescente: delibera sobre toda a política de atendimento;
- PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; acompanha os casos de ato infracional fiscalizando o processo de execução das medidas socioeducativas;
- POLICIA MILITAR: apreensão e flagrante dos apreendidos;
- POLICIA CIVIL: investiga a veracidade do ato;
- O JUIZ: aplica as medidas socioeducativas, coordena e garante o processo da defensoria pública: orientação e assistência jurídica integral e gratuita e a defesa polícia militar: apreensão em flagrante civil: investiga a veracidade dos fatos;
- JUSTIÇA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: o juiz aplica as medidas socioeducativas, coordena e garante o processo de cumprimento dentro das formas

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

legais.

- A DEFENSORIA PÚBLICA: orienta a assistência jurídica integral e gratuita, bem como a defesa desses jovens/adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

6. DIRETRIZES

O Plano de Atendimento Socioeducativo de Teodoro Sampaio - BA foi alavancado pautado na Constituição Federal de 1988, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do CONANDA, na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo do SINASE, compreendendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, os quais devem integrar absoluta prioridade.

A ação socioeducativa no âmbito da Proteção Social Básica, em virtude do município abarcar o porte I, deve promover intervenções no sentido de prevenir risco e incidências de cometimento de ato infracional, apoiando-o na construção e ressignificação, sendo respeitadas suas escolhas e a singularidade de sua construção histórica.

Busca-se garantir o acesso de crianças e adolescentes aos serviços, programas e projetos necessários à superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos que possibilitem o exercício da cidadania. Sendo assim, as ações propostas neste Plano deverão ser embasadas pelas seguintes diretrizes: a) primazia da responsabilidade do Município na proteção, promoção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; b) garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE; c) focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, através da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); d) incentivar o protagonismo, participação cidadã e autonomia do adolescente e seus familiares. e. Garantir a oferta de serviços de educação, formação profissional, esporte, cultura e lazer na rede socioassistencial.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL

Intensificar ações no que tange ao acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias no município de Teodoro Sampaio-Bahia focando na constituição de espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia a partir dos interesses e potencialidades da faixa etária.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Proporcionar acolhida, atendimento, orientação, acompanhamento e encaminhamentos pela rede intersetorial, que contribua para o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e familiares do município de Teodoro Sampaio-BA.
2. Garantir o acesso de crianças, adolescentes e famílias a espaços de atendimento psicossocial respeitando suas especificidades, através de escuta e direcionamentos que contribuam para emancipação social.
3. Contribuir para restaurar e preservar a dignidade e integridade física, bem como as condições de autonomia das crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social.
4. Possibilitar a construção de metodologias de trabalho social referentes à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, quando houver, e que possam contemplar os jovens/adolescentes de forma integral;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8. RESULTADOS ALMEJADOS

- Crianças e adolescentes e suas famílias, acolhidos, acompanhados e protagonistas de suas histórias na sociedade.
- Diminuição da reincidência no caso de cometimento de ato infracional.
- Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto quando houver.
- Fortalecidas as relações familiares e comunitárias.
- Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
- Capacitação continuada – técnicos dos equipamentos, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.
- Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.
- Prioridade nas ações interventivas da rede intersetorial do município de Teodoro Sampaio- BA, pautando nas legislações de proteção à criança e ao adolescente, bem como avaliando e repensando estratégias de enfrentamento as diversas manifestações da questão social.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES POR EIXO DE TRABALHO

9.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Garantir a atenção social especial por meio dos serviços da atenção básica de caráter preventivo.	Desenvolver campanha educativa em todas as escolas municipais, particulares, estaduais de ensino médio, objetivando a prevenção ao uso de substâncias psicoativas em parceria com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; Saúde.
	Implantar a qualificação profissional dos adolescentes na modalidade aprendiz (pós 14 anos de idade) de acordo com a Lei Municipal nº 574, de 20 de junho de 2013	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Incentivar a erradicação do trabalho infantil através de ações afirmativas, campanhas e mobilização social.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA; Conselho Tutelar.
	Realizar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2018	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA; Conselho Tutelar.
	Promover a semana da juventude, com apresentações culturais, seminários, e manifestações, representando as diversas identidades de juventudes, e fazendo com que o jovem Teodorense tenha a oportunidade demonstrar trabalhos, projetos, iniciativas gerais de atuação e protagonismo juvenil.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA; Conselho Tutelar.
	Criação e Manutenção de projetos e programas voltados para a Criança e ao Adolescente.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Assegurar a Manutenção das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CMDCA;
--	--	-------------	---

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.2 SAÚDE

OBJETIVO	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Atendimento especial a adolescentes com histórico de uso de substâncias psicoativas, assim como planejamento de ações preventivas.	Promover palestras informativas tendo como tema álcool e outras drogas e os riscos à saúde para adolescentes em diversas instituições municipais.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover palestras informativas tendo como tema: planejamento familiar com intuito de prevenir gravidez na adolescência.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Manter o Programa de saúde na escola	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			Educação e Cultura.
	Fazer busca ativa nas unidades de saúde, para notificação dos casos de qualquer tipo de violência (física, mental e doméstica)	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Articular parcerias com instituições de acolhimento a adolescentes usuários de substâncias psicoativas.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
	Promover campanhas educativas para adolescentes abordando doenças sexualmente transmissíveis e entrega de preservativos.		

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.3 EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Aprimorar a escolarização minimizando a evasão escolar entre os jovens Teodorenses e consequentemente diminuindo o índice dos mesmos no	Promover a reinserção escolar dos adolescentes que abandonaram os estudos.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
	Dinamizar as ações educativas com a inserção de atividades lúdicas.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
	Criar estratégias de participação da família no processo educacional por meio de programas e projetos.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

universo das substâncias psicoativas e atos infracionais.	Realizar campanhas educativas que abordem o tema álcool e outras drogas.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.
---	--	-------------	--

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.4 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Incentivar a prática de esportes entre crianças e adolescentes no município como forma de prevenção à incidência de envolvimento com substâncias	Desenvolver parcerias com empresas, clubes e organizações como o Sudesb, Federação Baiana de Futebol Liga Desportiva Teodorensense e Consórcio Portal do Sertão;	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Esporte.
	Desenvolvimento de atividades esportivas para jovens com deficiência;	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

psicoativas e atos infracionais.	Realizar atividades esportivas como: gincanas, campeonatos de futebol, handebol, vôlei, dentre outras.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Sec. Municipal de Saúde.
----------------------------------	--	-------------	---

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.5 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ECONÔMICO

OBJETIVO	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promover o desenvolvimento econômico por meio de instituições parceiras e a sensibilização do cuidado com o meio ambiente através de educação continuada dos jovens Teodoreses.	Busca, divulgação, orientação e matrícula de jovens em curso profissionalizantes, a exemplo do IFBAHIANO (Catu/BA).	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Econômico.
	Parcerias com Instituições que ofertam cursos de capacitação para o trabalho com o público jovem como exemplo o SENAI.	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Econômico; Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover a educação ambiental nas escolas e incentivar a realização de campanhas educativas;	2018 - 2027	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Econômico; Sec. Municipal de Educação; Sec. Municipal de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10. PROCESSO PARTICIPATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – TEODORO SAMPAIO – BAHIA (2018).

As estratégias a serem realizadas para que a sociedade civil esteja envolvida no processo de formulação do plano foram definidas em reunião informal com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na pessoa do presidente, ficou definido que a seria realizada uma audiência pública municipal para apresentação dos resultados e aprovação do plano em questão, assim, foi realizada a audiência pública no dia 07 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores deste município, com duração de 04h.

Nesta foi apresentado o relatório final de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para ser discutido e avaliado pelos munícipes, colocando em pauta todo o processo de construção do plano, onde a população na oportunidade, os mesmos contribuíram e sugeriram modificações que foram registradas em ata (anexo).

Vale ressaltar que a audiência pública é um instrumento de participação e controle social, pois, a partir deste momento, com a aprovação da sociedade, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Teodoro Sampaio – Bahia será encaminhado à Câmara de Vereadores como Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Para dar visibilidade ao evento foram realizadas reuniões preparatórias, assim como divulgação prévia em todo o município por meio de faixa, cartaz, carro de som, rádio local e redes sociais (facebook, blogs, sites, whatsapp). O meio eletrônico também foi utilizado para registrar em diário oficial do município convite aos munícipes com local, data e horário da audiência pública.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Além da apresentação em audiência pública, o PMASE foi apresentado na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teodoro Sampaio – BA, realizada em 29 de novembro de 2018. De acordo com orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA que convocou em dezembro de 2017 a XI Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, tendo como tema: Proteção Integral, diversidade e enfrentamentos das violências. Este processo de conferência tem início com as conferências livres, seguidas das municipais, estaduais e por final a conferência nacional, tendo como prazo de início para as conferências municipais o mês de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11. FINANCIAMENTO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º, trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Assim, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto. Salienta-se, que por conta da descentralização político-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município), portanto as obrigações e responsabilidades específicas de cada esfera devem ser Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio- BA acompanhadas de capacidade de gestão e financiamento, garantindo um montante de recursos regulares para ao pleno desenvolvimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O SINASE será custeado com recursos do orçamento da Seguridade Social, além de outras fontes, na forma do art. 195 da Constituição Federal, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais contribuições sociais previstas na legislação. (SINASE, 2006). Aos municípios compete cofinanciar, conjuntamente com os governos federal e estadual “a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.”. Para direcionamento dos recursos que serão disponibilizados, o município irá realizar avaliações periódicas da execução do programa, que serão utilizadas para planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento. Para além, caberá ao CMDCA a definição do percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio- BA, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município foi criado em 29 de maio de 2015, pela Lei Municipal nº 617, de 27 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação deste plano será por meio do órgão gestor, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município. A avaliação passará pelo comitê de acompanhamento e monitoramento formado e instituído por veículo legal publicado em diário oficial do referido município.

O período de avaliação deve ser a cada 02 (dois) anos, onde serão abordados e avaliados os seguintes pontos; – Eficácia da metodologia adotada; Envolvimento das instituições envolvidas; observação no número de ocorrências em atos infracionais cometidos por adolescentes no município de Teodoro Sampaio-BA; recursos aplicados para a realização das atividades propostas; a participação da sociedade civil no processo; resultados obtidos a partir da implantação do plano.

A partir da avaliação do comitê de acompanhamento e monitoramento será possível ajustar as atividades, propor mudanças na metodologia, incluir novos parceiros e elaborar projetos que sejam necessários à eficácia do presente plano.

Indica-se, também, que o referido plano seja apresentado na Audiência Pública, com resultados e metas planejadas para os anos seguintes, visto que o plano tem vigência de 10 (dez) anos.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REFERÊNCIAS

1. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – Disponível em <http://www.planalto.gov.br/> [Acessado em 20 de novembro de 2017].
2. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional – Disponível em <http://www.planalto.gov.br/> [Acessado em 20 de novembro de 2017].
4. Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. Diário Oficial do Município. Ano III, edição 00177. Publicado em 15 de Julho de 2013. Disponível em <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=33&file=76E449B900B052623134AC44B712ADBD&type=edicao>. [Acessado em 29 de novembro de 2017].
5. Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. Diário Oficial do Município. Ano V, edição 00455, caderno I. Publicado em 29 de Julho de 2015. Disponível em <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=33&file=C397B3C17A37566F447B3FBD80114F5D&type=edicao>. [Acessado em 29 de novembro de 2017].
6. Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Bahia. Lei Municipal nº 640, de 30 de junho de 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências. Disponível em <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=33&file=83E2BAA6E09D5CFD3F0A363F34FF331B&type=edicao>. [Acessado em 24 de novembro de 2017].
7. NERI, M. C.; COSTA, D. R. da. O Tempo das crianças. Rio de Janeiro: Fundação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Getúlio Vargas, 2002 (Ensaio Econômico, 468).

8. [Enciclopédia dos Municípios Brasileiros \(2007\). - Histórico» \(PDF\). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística \(IBGE\)](#). Consultado em 22 de novembro de 2017. [Cópia arquivada em 22 de agosto de 2014](#)

9. *Atlas do Desenvolvimento Humano (29 de julho de 2013)*. [«Ranking IDH-M Municípios 2010». Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento \(PNUD\)](#). Consultado em 7 de novembro de 2017. [Cópia arquivada em 22 de agosto de 2014](#).

11. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais: texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

12. Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO: Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares. Redação e Revisão: Cláudio Augusto Vieira da Silva e Paulo Paes Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

13. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, 2005.

14. Caminhos para a municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto: liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Rio de Janeiro: IBAM/DES, Brasília: SPDCA/SEDH, 2008. VOLPI, Mario. O adolescente e o ato infracional. 9 ed, São Paulo: Cortez, 2011.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1. ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

22

Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio, representantes das secretarias municipais; membros do CMOCA, sendo titulares e suplentes; membros do Conselho Tutelar e membros da Comissão PMASE. Com a palavra o presidente do CMOCA, Roque Tuler, deu boas vindas aos presentes apresentando a pauta do que estaria sendo discutido na reunião, sendo: apresentação dos membros da Comissão PMASE; Plano Socioeducativo e o que o envolve. Apresentou ainda a senhora Kelly Raiane de Oliveira, Assistente Social da secretaria de Assistência Social como convidada a estar expondo sobre o Plano Socioeducativo. Passado a palavra para Kelly ela explicou que o Ministério Público estava cobrando um Plano Socioeducativo, este que já estava atrasado necessitando portanto notificar o município a preparar um plano e encaminhá-lo ao MP num prazo por este determinado, até o primeiro do mês de . Continuou dizendo que já deu início a plano, mas ele não está pronto, por isso necessitará da elaboração de todos os convocados para dar continuidade ao mesmo, preferencialmente, uma elaboração de acordo com a secretaria que (estão recebendo) necessasse cópia deste plano em andamento. Foram apresentadas cópias destes que deverão ser encaminhadas por e-mail ao elaboradores de suas respectivas secretarias por estes representantes. Para acompanhamento e análise do processo de realização do plano, fez-se uma comissão, a Comissão PMASE composta por Virginia Gonçalves Valente, Jacilson Santos de Jesus, Marilena Lucia Santos Alves, Maria Neuza Santos Souza e Gabriel Ernesto Falcetta substituindo Rogério Brito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SS
de Santos. Ao perguntar se estavam todos de acordo com o presente cronograma de realização do Plano que consiste em sua continuidade após o carnaval, bem como realização de audiência Pública para aprovação do mesmo, nenhum dos presentes se manifestou contra e se colocou à disposição para elaborar. Kelly abordou uma questão real do município em que o próprio MP teria informado que recebe muitos casos envolvendo crianças e adolescentes que possuem contato e relação com as drogas, todavia, o Município não possui nenhum registro destes casos, no qual especifique um número (destes casos). A conselheira Maria da Penha Cão Cruz Gomes explicou que de fato há muitos casos na cidade, e como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a maioria dos casos não encaminhados ao Ministério Público, quando muitas vezes faz-se das (suas) atribuições do Conselho, contudo, há casos que quiseira a não, por questão de segurança, são arquivados, faz-se o que é previsto em lei de maneira cautelosa, mas não uma lista onde registre-se um a um (de) destes menores. Uma maneira de ter acesso a algum tipo de registro desta natureza seria oficial o Departamento de Polícia, sugerido por Silvana G. Silva. Este assunto causou certa divergência de opiniões por se tratar de algo arquivado na visão de parte dos presentes. Marielma Alves ^{presentou} ao município dispôs de ações que possam acolher crianças e adolescentes que tenham saído, por exemplo, de alguma instituição de recolhimento de menores infratores, a fim de ressocializá-los. Kelly suspendeu que há o artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente em lei tem também o menor aprendiz.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

23

Assim, este último, um problema visto que o município não conta com um mercado amplo, que atenda a tal necessidade. Marcelina sugeriu, por exemplo que o menor poderio seja um office boy que preste serviços para a própria prefeitura. Relatou-se ainda que Valdeir é um dos comerciantes que já trabalhou com algo semelhante. Com a palavra novamente o presidente Rogu Teles, ressaltou que cada um, portanto, ficará responsável por elaborar com o desdobramento do Plano, e maior responsabilizando-se de Comissão PMASE que acompanhará e analisará todo processo. Ficou então marcado a próxima reunião para análise do que já está pronto, e marcação de data para realização da Audiência Pública, o dia 22 de fevereiro às 14 horas. Vale ressaltar que ao tratar sobre ações socioeducativas disponíveis no freguesia municipal, Kelly lembrou que Gabriel também já buscou parcerias que atende a esta necessidade. Gabriel explicou sobre tais parcerias que inclui uma instituição de Ferraz de Fontana e O IF Barão do município de Catu. Nada mais havendo a tratar sobre a pauta neste dia, a reunião foi encerrada, foi lida e arquivada por mim Gustavo da Cruz Berqueira e todos os presentes. Gustavo da Cruz Berqueira.

~~Assim, este último, um problema visto que o município não conta com um mercado amplo, que atenda a tal necessidade. Marcelina sugeriu, por exemplo que o menor poderio seja um office boy que preste serviços para a própria prefeitura. Relatou-se ainda que Valdeir é um dos comerciantes que já trabalhou com algo semelhante. Com a palavra novamente o presidente Rogu Teles, ressaltou que cada um, portanto, ficará responsável por elaborar com o desdobramento do Plano, e maior responsabilizando-se de Comissão PMASE que acompanhará e analisará todo processo. Ficou então marcado a próxima reunião para análise do que já está pronto, e marcação de data para realização da Audiência Pública, o dia 22 de fevereiro às 14 horas. Vale ressaltar que ao tratar sobre ações socioeducativas disponíveis no freguesia municipal, Kelly lembrou que Gabriel também já buscou parcerias que atende a esta necessidade. Gabriel explicou sobre tais parcerias que inclui uma instituição de Ferraz de Fontana e O IF Barão do município de Catu. Nada mais havendo a tratar sobre a pauta neste dia, a reunião foi encerrada, foi lida e arquivada por mim Gustavo da Cruz Berqueira e todos os presentes. Gustavo da Cruz Berqueira.~~

Geraldina Souza
 Jaqueline Santos de Jesus, Eugênio Spacia Gonçalves Palante
 Kelly Rogu de Jesus, Natia da Conceição Cruz Gomes,
 Rosa Patrícia da Silva, Rosemara da Silva Bezerra Lourenço
 Mariana Brasilina da Cruz

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CMOCA). Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro, reuniu-se no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Teodoro Sampaio, representantes do Conselho Tutelar, representantes das secretarias municipais, membros do CMOCA bem como o presidente senhor Rogério Teles, cumprindo com o combinado em reunião anterior para dar continuidade à elaboração do Plano Sociodiversivo, após as propostas inseridas no plano terem sido encaminhadas via E-mail para os representantes darem sua elaboração, continuidade, de correção ou ainda quais que ajustes necessários. Siboma Silva representante da Secretaria da Assistência Social fez leitura das propostas encaminhadas para a secretaria de Saúde, após leitura propôs que onde lê-se "busca ativa" no posto de atendimento fosse alterado sendo em uso a expressão "levantar dados" por meio de atendimentos realizados, tendo realizado alterações necessárias, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Após a apresentação de propostas bem como alterações realizadas no texto de trabalho da saúde, Kelly Oliveira concorda Virginia Valente a estar fazendo a leitura das propostas encaminhadas para a secretaria de Educação e Cultura, a qual ela estava representando. Virginia conta que se reuniu como secretário de Educação o senhor Gilson Barbosa e não fez alterações. Após leitura, propôs-se que onde lê-se "Garantir a participação da família no processo de educação por meio de programas e projetos", lê-se "Criar estratégias de participação..." No objetivo, ainda das propostas da Educação propôs-se que onde lê-se "afastando os membros do universo das substâncias psicoativas e atos infracionais", lê-se "diminuindo o índice dos mesmos..." Após feita alterações, as propostas foram a-

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

24

procurados por unanimidade. Kelly Oliveira Assistente Social da Secretaria da Assistência Social e elaborou o Plano Socioeducativo com o objetivo de levar à estações de leitura dos projetos encaminhados para a Secretaria de Esporte e fazer a qual ele esteve representando. Jadirson entrou em contato com o secretário de esporte e logo o Senhor Danilo confirmando se fariam alguma alteração ou algum acréscimo que disse estar de acordo com o que foi encaminhado pelo apresentado no Pleno e não houve alteração. Jadirson fez a leitura dos projetos e onde lê-se em seu objetivo "Incentivar a prática de esportes..." acrescentou-se "e atividades físicas" após a palavra "práticas". Nas metas deste plano, alterou-se incluindo os órgãos Sesi e Sene por organizações como o SUPESB: Federação Baiana de Futebol (FBF); Liga Desportiva Teodorense e Consórcio Portal do Sorriso. Ainda neste plano onde lê-se "Desenvolvimento de atividades esportivas para pessoas portadoras de deficiência" propõe-se a eliminação da palavra "portadoras". Incluiu-se "realizar atividades esportivas como: ginástica, campeonato de futebol, handebol, vôlei dentre outras". Após leitura das alterações realizadas, os projetos foram aprovados por todos os presentes. Kelly diz ter entrado em contato com o senhor Gabriel Faleitta representante da Secretaria de Desenvolvimento Aquático e Econômico, que disse manter as propostas que recebeu, após leitura fez-se alteração em seu objetivo sendo aprovado por unanimidade. Rogério Teles, presidente do CHOCA fez leitura das propostas pertinentes à Secretaria da Assistência Social que teve seu objetivo aprovado, em sua meta onde lê-se "ensino básico" lê-se "ensino médio" após esta alteração apenas, todos aprovaram as propostas. Tendo encerrado esta primeira parte Kelly nos apresentou

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

AS
 modulos do decreto que sua publicação apresentamos
 a Comissão examinadora do PMSE composta por
 Virginia Valente, Jadirson de Jesus, Karulina Alon, Ga-
 briel Faleitta e Maria Neuza Souza, bem como suas
 atribuições que garantem a efetivação do Plano. Sem re-
 súpção por parte dos indicados a Comissão não per-
 tencendo. Apresentar ainda proposta (p) de ata para
 realização de audiência pública, aprovada para o dia
 12 de abril pelo turno matutino. Sem mais assuntos
 a serem tratados ratifico esta ata completando a da-
 ta de sua realização com o ano em curso, vinte e ato
 dias do mês de fevereiro do ano de "dois mil e dezi-
 to," lacio esta ata que vai assinada por mim Gustavo
 da Cruz Braguiira e demais presentes que aprovaram
 este Plano Secoeducativo a ser apresentado ao Plebeo
 no Público em tempo hábil. Gustavo da Cruz Braguiira,
 Virginia Lucia Gonçalves Valente, Maria
 da Conceição Cruz Gomes. Maria da Glória
 Brarilina Galves

Ata
 Ata
 Ata
 Ata
 Ata

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 2. LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 27 DE MAIO DE 2015.** Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
_____**GABINETE DO PREFEITO**_____

LEI Nº 617, DE 27 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I Das disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far-se-á através:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;

II - Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;

III - Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único O município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei, visando em especial o atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 do ECA.

Art. 3º. O município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento voltado à criança e ao adolescente.

Art. 4º. São órgãos Municipais da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

 GABINETE DO PREFEITO _____

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
 II - O Conselho Tutelar – C T.

Art. 5º. O município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e serviços que aludem os incisos II e III do Art. 2º, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento.

Parágrafo único: É vedado à criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de políticas sociais básicas no município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Os programas são classificados como de proteção e sócio-educativos que destinar-se-ão:

- I - orientação e apoio sócio-familiar;
- II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - acolhimento institucional;
- V - prestação de serviços à comunidade;
- VI - liberdade assistida;
- VII - semiliberdade;
- VIII - internação.

Capítulo II

Da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da criação e natureza do Conselho

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente, observadas à composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do Art. 88 inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do município.

2/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do município receber diárias, ajuda de custo ou jetons.

Art. 10. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II Da composição do Conselho

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composto por 10 (dez) membros, titulares e 10 (dez) membros suplentes assegurada à participação popular. Sendo: 05 (cinco) membros natos, representantes de órgãos governamentais do município e 05 (cinco) membros eleitos representantes de entidades não – governamentais.

Art. 12. São membros natos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Poder Executivo:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 13. Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida idoneidade moral do candidato, mediante certidões negativas da Polícia Civil Estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

Art. 14. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:

I - Convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 (sessenta) dias antes de término do mandato;

II - Designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

3/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

III - O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo;

IV - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

V - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

VI - A eleição se fará mediante votação secreta por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- a) Estejam regulamente constituídas;
- b) Tenham um ano ininterrupto de funcionamento em atividades com crianças e adolescentes.

Art. 15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Art. 17. As entidades, em caso de impedimento, serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta lei;

Art. 18. Eleitos os representantes das entidades não governamentais serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes dos Órgãos governamentais, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que está saindo do mandato, não podendo ultrapassar quinze dias da data de nomeação.

Art. 19. As entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 1 (uma) recondução, em seguida, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Seção III
Da competência do Conselho Municipal

4/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 007

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:

I - Formular a política municipal dos direitos das Crianças e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários a sua realização;

II - Zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;

III - Formular prioridades a ser incluído no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

IV - Elaborar, votar e reformar seu regimento interno.

V - Opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias anuais, no que se refira ao atendimento das políticas sociais básicas relativa à criança e ao adolescente;

VI - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município afeto as suas deliberações;

VII - Registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos Órgãos Governamentais e Entidades não – governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de:

- a) Orientação e apoio sócio-familiar;
- b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) Colocação familiar;
- d) Acolhimento institucional;
- e) Prestação de serviços à comunidade;
- f) Liberdade assistida;
- g) Semiliberdade;
- h) Internação.

VIII – Fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará, e esta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito no Diário Oficial do Município, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, nos sítios eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, entre outros;

IX - Providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;

5/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

X - Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;

XI - Estabelecer os locais de instalações para o Conselho Tutelar, observando o disposto na lei federal nº 8.069/90 e nesta lei.

XII - Propor modificações das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;

XIV - Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA).

XV - Alocar recursos do FIA, aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno.

XVI - Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes através de famílias acolhedoras.

XVII - Realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

XVIII - Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIX - Autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar.

XX – Informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política, cultural da criança e adolescente no município.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá reunir-se, no mínimo, uma vez ao mês.

Capítulo III

6/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Seção I

Da criação, constituição, natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta lei e na resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Deliberar acerca da captação e aplicação de recursos a serem utilizados;
- II - Fixar as resoluções para a administração do Fundo.

Seção II

Da competência da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), sem prejuízo das demais atribuições:

- I - Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
- II - Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
- III - Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
- IV - Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
- V - Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- VI - Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 010**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

VII - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IX - Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X - Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 23. Compete à administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos termos da resolução do CMDCA:

I - Contabilizar o recurso orçamentário próprios do Município ou a ele destinado em benefício da criança e do adolescente pelo Estado, União e particular, através de convênios ou doações ao fundo;

II - Manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos do Fundo.

III - Liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta lei;

IV - Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III

Da administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 24. O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal da Assistência Social.

8/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 011

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 25. O Titular da gestão do fundo deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - O plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonância com a Lei de diretrizes orçamentárias e com a Lei orçamentária do Município.

II - As demonstrações trimestrais das receitas e despesa do fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico – financeiro e sua execução orçamentária.

Art. 26. São atribuições do gestor do Fundo Municipal:

I - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

9/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 012

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

VIII - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

X - Manter os controles necessários dos recursos dos contratos e convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;

XI - Manter solidariamente com o diretor do departamento financeiro os cheques, ordens bancárias ou de crédito, necessários a movimentação dos recursos do fundo;

XII - Empenhar as despesas autorizadas e encaminhar a área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção IV

Dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 27. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem como receita:

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei possa estabelecer no decurso do período;

II - Recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

III - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não – governamentais;

IV - Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

10/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

VI - Resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII - Projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos;

VIII - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

IX - Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial;

§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 28. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento dos respectivos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho do Direito.

Art. 29. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte) por cento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

Art. 32. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capítulo IV Do Conselho Tutelar

11/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Seção I

Da criação, natureza e organização do Conselho Tutelar.

Art. 33. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente como definidos em Lei Federal e nesta lei.

Art. 34. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

I - Instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do município;

II - Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme o regimento interno do Conselho Tutelar.

Art. 35. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, por requisição do Conselho Tutelar, preferencialmente os que possuem experiência e aptidão no trato com Crianças e Adolescentes.

Art. 36. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus Órgãos de origem.

Art. 37. A utilização de consultorias, assessoria ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.

Art. 38. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em legislação Federal:

I - Elaborar a sua proposta orçamentária, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo;

II - Providenciar e articular apoio, quando necessário ao Funcionamento do Conselho Tutelar;

III - Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IV - Elaborar o seu Regimento Interno observado os parâmetros, normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e por esta lei, e pelas resoluções do CONANDA.

12/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

§1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§2º. Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial ou afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos Órgãos da área da infância e juventude existentes no município de São Domingos do Capim.

Seção II

Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 39. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Teodoro Sampaio realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 40. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39, I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia, e esta Lei, referente ao Conselho Tutelar.

§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame,

13/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos no art. 41 desta Lei.

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco de servir no mesmo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos públicos, conforme dispõe o art. 32 da Lei Municipal nº 476/2005 ;

e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada à área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.

f) adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia, a Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e esta Lei;

Art. 41. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco do art. 32 da Lei Municipal nº 476/2005;

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;

III – residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

IV – possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

14/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 017

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

V- atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente, em até 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal;

VII - participação em curso de capacitação, de caráter não-eliminatório e realizado antes do pleito;

VIII - aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX- apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais.

Art. 42 – A prova descrita no inciso VIII do artigo anterior constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

§ 1.º A prova será formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultando-lhes a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, por meio de edital de chamada pública, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 2.º Os critérios de avaliação e nível de exigência, bem como a relação de aprovados nos certames, deve constar em resolução própria do CMDCA, cabendo a este assegurar prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, e da publicidade, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.

Art. 43. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 39 desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

15/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 018

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

§ 2.º Caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver.

§ 3º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatas seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 44. Os 5 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 45. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do município de Teodoro Sampaio, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, cujos votos, preferencialmente, devem ser colhidos em urnas eletrônicas, cabendo ao Poder Executivo Municipal firmar convênio próprio com o Tribunal Regional Eleitoral para este fim.

Art. 46. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o firmamento de cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições de iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.

Art. 47. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do

16/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia, da Lei Federal n.º 8.069, de 1990, e desta Lei.

Seção III Do Exercício da Função

Art. 49. O início do exercício da função dar-se-á mediante posse na mesma.

Art. 50. O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados;

Art. 51. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias, os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares, de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 52. Os Conselheiros perderão:

I - A remuneração do dia, se não compareceram ao serviço;

II - A parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, igual ou superior a trinta minutos.

Art. 53. O atendimento à população será feito individualmente por cada conselheiro, ad referendum do Conselho.

Art. 54. O Conselho designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, aos casos de:

I - Fiscalização de entidades;

II – Fiscalização de Órgãos públicos.

Art. 55. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:

I – Expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e psicológica;

II – Quebrar o sigilo dos casos;

III – Apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;

17/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

IV – Receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade.

Art. 60. O Conselheiro eleito caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os direitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.

Art. 61. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV Dos Direitos e Vantagens

Art. 62. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração tomada por base..(ver possibilidade ou não de equiparar a remuneração do Conselheiro com outros cargos públicos ou inserir piso salarial)...

Parágrafo único. O reajuste do subsídio dos membros do Conselho Tutelar se fará na mesma época e pelo mesmo índice utilizados para reajustar o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 63. Os Conselheiros Tutelares no exercício efetivo de seus mandatos serão assegurados, ao efetivo exercício da função, os seguintes direitos:

- I - Cobertura previdenciária;
- II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III - Licença-maternidade;
- IV - Licença-paternidade;
- V - Gratificação natalina;
- VI – Licença para tratamento de saúde;
- VII – Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
- VIII – Licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
- IX – Diárias;

§1. O município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e repassar ao INSS;

§2. O Conselheiro Tutelar fará jus a trinta dias de férias a cada período de doze meses de efetivo exercício da função.

§3. A remuneração de 1/3 (um terço) das férias se dará no início do mês;

18/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

§4. A licença maternidade será de cento e oitenta dias;

§5. A licença paternidade será de oito dias;

§6. A gratificação natalina deverá ser pago até o dia 20 (vinte) de dezembro, correspondente a um duodécimo do subsídio devido por mês de serviço do ano correspondente;

§7. Licença para tratamento de saúde, será concedida até noventa dias, com base em perícia médica com pagamento integral dos vencimentos pelo município, após este período o Conselheiro será encaminhado para o INSS;

§8. Passado noventa dias, de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro Tutelar que não poder retornar a função será destituído do mandato;

§9. Será concedida ao Conselheiro Tutelar, por até seis meses, licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, com base em perícia médica.

§10. Para a concessão de licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro que se relacione com o exercício das suas atribuições;

§11. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

- a) Decorrente de agressão sofrida e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas funções;
- b) Sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
- c) Sofrido no percurso para o local de refeição ou volta dele, no intervalo do trabalho.

§12. Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, se dará por trinta dias com pagamento integral dos vencimentos pelo município, após este período será concedido licença sem vencimento, por mais dois meses, sem prorrogação;

§13. A Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, caso seja necessário, será concedido uma única vez a cada doze meses;

§14 As diárias serão concedidas aos Conselheiros Tutelares que saírem do município a serviço eleitoral.

Art. 64. Todas as vantagens previstas neste artigo obedecerão estritamente os critérios para a sua concessão e gozo, de acordo com o regime jurídico único do município de Teodoro Sampaio.

19/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 65. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular do mesmo, perceberá o abono de que trata o inciso V do Art. 62 proporcionalmente aos meses de exercício, calculado do mês do afastamento.

Parágrafo único. O abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuária.

Seção V Do Tempo de Serviço

Art. 66. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Art. 67. Caso o Conselheiro Tutelar servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função somente não será contado para fins de promoção por merecimento.

Art. 68. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de trezentos e sessenta e cinco dias.

Seção VI Dos Deveres

Art. 69. São deveres dos Conselheiros Tutelares:

- I – Exercer com zelo as suas atribuições;
- II – Observar as normas legais e regulamentares;
- III – Atender com presteza ao público em geral a ao Poder Público prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- IV – Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- V – Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenhar;
- VI – Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;
- VII – Ser assíduo e pontual;
- VIII – Tratar com urbanidade as pessoas.
- IX - Encaminhar relatório semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

20/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 023

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 70. O poder público municipal fica obrigado a fornecer funcionários ou contratar assessoria particular para auxiliar o Conselho Tutelar na coleta, armazenamento e tabulação de dados para o encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos outros órgãos.

Seção VII Das Proibições e Impedimento

Art. 71. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- I – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;
- II – Recusar fé a documento público;
- III – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- IV – Cometer e submeter à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuições que não seja da responsabilidade da mesma;
- V – Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- VI – Proceder de forma desidiosa;
- VII – Exercer qualquer atividade pública ou privada;
- VIII – Exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições especificadas;
- IX – Participar ou fazer propaganda político-partidário no exercício das suas atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;
- X – Celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 72. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não pode ser acumulado com qualquer função pública ou privada, inclusive cargo de confiança da administração e cargo público eletivo.

Art. 73. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente, sogro ou nora, irmão, cunhada, cunhado, tio e sobrinho, padrastrô e madrasta e enteado.

Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Seção VIII Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros

21/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 74. A vacância da função decorrerá de:

- I – Renúncia;
- II – Falecimento;
- III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
- IV - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime;
- V – Posse em cargo, emprego, função pública ou emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;
- VI – Decisão judicial que determine a destituição;

Art. 75. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

- I – Vacância da função;
- II - Licença ou suspensão do titular que exceder a trinta dias;
- III - Férias do titular;
- IV - Licença-maternidade;
- V – Licença para tratamento de saúde;
- VI – Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
- VII – Licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Parágrafo único. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 76. Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões ordinária do Conselho Tutelar consecutivas, ou cinco alternativas, no mesmo ano, ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática dolosa de crime ou contravenção penal.

I - A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois do devido processo no qual se assegure ampla defesa.

II - A comprovação dos fatos previstos no art. 70, e que importam também na perda do mandato, se fará através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado em primeiro por ofício pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por requisição da autoridade Judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão.

Seção IX

Das penalidades

22/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 025

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 77. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.

Art. 78. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 79. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 70 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internas do conselho que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 80. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a trinta dias, implicando o não pagamento do subsídio pelo prazo de sua duração.

Art. 81. O conselheiro será destituído da função quando:

- I – Praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
- II – Deixar de cumprir as obrigações contidas na lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- III – Causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- IV – Usar da função em benefício próprio;
- V – Romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
- VI – Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- VII – Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;
- VIII – Receber em razão do cargo, valores que não correspondem a sua remuneração;
- IX – For condenado por sentença transitada e julgado pela prática de crime ou contravenção penal;
- X – Exercer cargo, emprego, função pública ou na iniciativa privada remunerada;

Parágrafo único. Verificando a hipótese prevista no art. 73, o Conselho Municipal dos Direitos, declarará a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar,

23/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 026

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

dando posse imediatamente ao primeiro suplente assim como outras providências.

Seção X
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 82. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidade no Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para a sua imediata apuração, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 83. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão feito os procedimentos abaixo:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e a Secretaria Municipal da Assistência Social baixará portaria designando no mínimo três funcionários públicos efetivos para comporem a sindicância.

II - A Comissão Sindicante apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.

III - Da sindicância que não excederá o prazo de trinta dias poderá resultar:

- 1 - o arquivamento da denúncia/representação;
- 2 - A instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovando o Processo Administrativo Disciplinar baixará resolução e a Secretaria Municipal da Assistência Social baixará portaria designando no mínimo três funcionários efetivos para comporem o Processo Administrativo Disciplinar;

V - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.

VI - Do Processo Administrativo Disciplinar, que não excederá o prazo de noventa dias, poderá resultar:

- 1 - O arquivamento da denúncia/representação;
- 2 - Advertência;
- 3 - Suspensão;
- 4 - Destituição da função pública de Conselheiro Tutelar.

VII - Como medida cautelar e afim de que o Conselheiro Tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar o seu afastamento do exercício da

24/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 29 de maio de 2015 | Ano V - Edição nº 00428 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 027

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

função, pelo prazo que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração e convocar o suplente.

Art. 84. O Membro do Conselho Tutelar que for destituído da Função Pública de Conselheiro Tutelar, não poderá exercer cargo público municipal por um período de cinco anos.

Capítulo V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 85. Os recursos necessários ao funcionamento e a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverá constar no orçamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, ficando, o Poder Executivo, a proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.

Art. 86. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de Formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Teodoro Sampaio sobre a política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 87. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação mínima de 40 (quarenta) horas, sobre as suas atribuições, sob a responsabilidade do CMDCA.

Art. 88. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 89. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 90. Fica revogada a lei de nº 476 de 10 de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE MAIO DE 2015.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

MARCOS LEITE SOUZA
Chefe de Gabinete Interino

25/25

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A71B187BFAF228066C0F673A6A7775B1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 3. LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 20 DE JUNHO DE 2013.** Institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 15 de julho de 2013 | Ano III - Edição nº 00177

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 574 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a implantação, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, do Programa Jovem Aprendiz de Teodoro Sampaio-Bahia, através de entidades públicas ou privadas, previamente inscritas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 431 da CLT.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Programa Jovem Aprendiz de Teodoro Sampaio tem por objetivos:

- I** – Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;
- II** – Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
- III** – Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
- IV** – Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
- V** – Garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 5.598/05, e respeitadas as disposições das legislações existentes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2373AC3DE8BAAA80F29BFEADEC613FE5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 15 de julho de 2013 | Ano III - Edição nº 00177

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Fica sob responsabilidade do Município de Teodoro Sampaio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidade autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.

CAPÍTULO III DO APRENDIZ

Art. 5º. O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda *per capita* inferior ou igual (1/4)(um quarto) do salário mínimo, conforme a LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- Lei nº 8.742, 07 de dezembro de 1993, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:

- I – ter concluído ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
- II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
- III – comprovar ser residente no Município por um período mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º. A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

§ 2º. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 3º. A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:

- I – as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2373AC3DE8BAAA8DF29BFEADEC613FE5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 15 de julho de 2013 | Ano III - Edição nº 00177

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

II – a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e

III – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

§ 4º. A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos do parágrafo anterior deverá ser ministrada para jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 6º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

I – sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;

II – que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III – tenha(m) filho(s);

IV – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

V – tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 7º. São atribuições gerais do Município de Teodoro Sampaio:

I – Disponibilizar a infra-estrutura física e material dos ambientes de ensino;

II – Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo, e outros.

III – Remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;

IV – Fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário.

Art. 8º. Compete as Entidades Sem Fins Lucrativos – cadastradas junto do Ministério do Trabalho e Emprego que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:

I – Realizar acompanhamento pedagógico;

II – Disponibilizar material didático aos participantes do curso;

III – Realizar a capacitação metodológica dos docentes;

IV – Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2373AC3DE8BAAA8DF29BFEADEC613FE5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 15 de julho de 2013 | Ano III - Edição nº 00177

Diário Oficial do **Município 006**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

V – Emitir certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;

VI – Oferecer estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como, acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 9º. Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o *caput* deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das entidades devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definida nesta lei.

Art. 10. Para acompanhamento do Programa, deverão ser comprovados mensalmente: no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso; e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

CAPÍTULO V **DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA**

Art. 11. As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados. Consistirá na preparação do jovem, através da abordagem dos seguintes aspectos:

I – inclusão digital;

II – noções gerais de rotina de trabalho;

III – apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;

IV – cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação sócio-ambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.

§ 1º. As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§ 2º. É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer o aprendiz a atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

4

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2373AC3DE8BAAA8DF29BFEADEC613FE5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 15 de julho de 2013 | Ano III - Edição nº 00177

Diário Oficial do **Município** 007

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. O programa de aprendizagem de que trata o caput deste artigo deverá ser executado conjuntamente entre a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação de acordo com a realidade do município de Teodoro Sampaio.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. A equipe técnica deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos aprendizes, pais ou responsáveis, para avaliação e atividade de caráter educativo.

Art. 13. O Conselho Tutelar do município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 14. Para cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 15. O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, 20 de junho de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2373AC3DE8BAAA8DF29BFEADEC613FE5

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 4. DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2018.** Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 14 de março de 2018 | Ano X - Edição nº 00862 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECRETO nº 03 de 09 de março de 2018.

"Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sob a direção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a nomeação dos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sra. Maria Neuza Santos Souza;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sra. Virgínia Lúcia Gonçalves Valente;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Sr. Jadilson Santos de Jesus;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente – Sr. Gabriel Ernesto Falceta;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Marilena Lúcia Santos Alves;
- V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Roque Teles;
- VI – Representante do Conselho Tutelar – Sra. Maria da Conceição Cruz Gomes.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEE804F33185F9BC8F1239443515A7A6

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 14 de março de 2018 | Ano X - Edição nº 00862 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 004**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio/BA:

I – Elaborar, por meio do processo participativo, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de crianças e adolescentes, em conformidade com plano Nacional e respectivo Plano Estadual, e submetê-lo à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – articular os programas e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;

III – Instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para a elaboração do Plano;

V – estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

V – propor, às autoridades municipais competentes, a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do Plano de Atendimento Socioeducativo;

Art. 3º - A participação na Comissão Intersetorial é considerada de interesse público relevante e, não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio – Bahia, 09 de março de 2018.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEE804F33185F9BC8F1239443515A7A6

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
489EE192A7D51F9413125075DB00EE31

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5. ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE TEODORO SAMPAIO - BA (2018-2027).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

29

Ata de Audiência Pública realizada aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores do município de Teodoro Sampaio no Estado da Bahia, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), presidido pelo senhor Roque Teles e promovida pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A audiência pública teve como objetivo apresentar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, afim de aprova-la, tendo sido iniciada às nove horas e vinte e oito minutos pela Secretária da Assistência Social, a Senhora Lizeide Adene dos Santos Santiago, que por sua vez, deu boas vindas aos presentes e explicou de maneira resumida o objetivo da realização desta Audiência e pediu a todos que fizessem de fé para execução do plano Nacional. Continuou anunciando os convidados, chamando-os para ocupar a mesa, sendo estes, o vice-prefeito do município, o senhor Eulálio Vieira; o presidente do CMDCA; o senhor Roque Teles; a vereadora Valdeleia Reis; a senhora Marus Neuza, representando o CRAS; a advogada, Dna. Lúcia Aurora; Maria da Benedita Gomes, representando o Conselho Tutelar; Virgínia Valente, representando a Secretaria de Educação e Cultura; a Assistente Social do CRAS e Coordenadora Miriam Carvalho e por último o vereador Fernando Dória. Lizeide continuou explicando sobre a realização da Audiência e elogiando a presença do público, ressaltou a ausência justa da Senhora Kelly Rosane Oliveira, deixando claro sua importante elaboração na elaboração do Plano. O primeiro oportunizado a estar falando foi o senhor

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Es
Euláscio, este começou saudando a todos e
emulteramos a importância do evento, que
trata de um cuidado especial para as crian-
ças elaborando para estas, melhores condi-
ções e aptidões afim de diminuir o grau de
violência, ressaltou que este grau em alto
índice se dá pela ausência de, futuramente,
da realização de Audiências como estas, dis-
se ainda que não trata-se de realizar o
Plano apenas como cumprimento de uma
ordem judicial, mas como um compromisso
com a solidariedade e com o amor
ao próximo, para que tenhamos um futu-
ro melhor e terminou dizendo que o inte-
resse comum deve estar sempre acima do pa-
ssado, diferenças pessoais e terrenos pela
aprovação. Valdeuira Reis, pediu a moni-
tória do público, pedindo a estes que não de-
ixassem de expressar suas ideias, opiniões e
inquietações diante do que fosse apresentado.
Maria Neiza também pediu a elaboração
de todas tiradas dúvidas e fez um conjunto de perguntas
para aprovação de um Plano já bem elaborado
com a palestrante Maria da Boneieço, falou
um pouco das atribuições do Conselho Tutelar,
pedindo um olhar diferenciado por parte do
Poder Público para os conselheiros enten-
do o importante papel destes profissionais na
sociedade, ressaltou que acima de qualquer
outra coisa estão as famílias, sendo destas a maior
responsabilidade sobre nossas crianças e adoles-
centes, terminando dizendo que estas deverão
na atuação na educação de seus filhos serem
do claro que o Plano deve ser apenas um com-

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

30

plimento para a sociedade. Dra. Lúcia Anceia elogiou as palavras de benção e complementou dizendo que a família e a célula, também demonstram insatisfação com o número de participantes da comunidade, uma vez que a responsabilidade é de todos e para que algo de certo e necessário a presença destes, somente com a participação de todos as coisas darão certo. O vereador Fernando Poria se colocou à disposição da comunidade para cooperar na melhoria das necessidades dos idosos e adolescentes, um pouco com o que ele trabalha a um bom tempo. Por que tal diferente da Dra. Lúcia se mostrou satisfeito com o quantitativo de participantes da comunidade, mas obviamente concordou que seu desejo é ver um número bem maior nas próximas audiências, o que de fato mostra a importância que a comunidade (mostra) dá a assuntos com estes bençãos dizendo estar muito feliz em mais uma importante elaboração em prol de melhorias para os idosos e adolescentes do nosso município. Por que não para desfazerem a meta e concordar a semana (Atleta) Anete M'ajpas a estar apresentando o Edital de benção do Plomo. Silvana Silva assistente social da Secretaria de Assistência Social deu início a apresentação ao Plomo dizendo que é necessário pensar no ontem, na prevenção, visando diminuir os atos infracionais e sobretudo garantir a ressignificação na vida daqueles que já cometeram algum ato infracional. Dando início à apresentação de slides, Silvana começou explicando o que é uma Audiência Pública e para que serve, o que serve um Plomo Socioducativo bem como a lei que o institui. Esclareceu que fazemos parte

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

em município de forte ↓ e por isso ressaltou que a elaboração do Plano foi pensada e embasada por sugestões com características de prevenção, justamente por conta da dimensão do nosso município que conta apenas com o CREAS, órgão que não possui as atribuições e serviços destinados ao CREAS, mas que ainda assim tenta somar as necessidades que há por conta da ausência de um CREAS. Apresentou também sobre a SIVASE que regulamenta a execução de medidas socioeducativas. Silvana convida a Dra. Fúcia à estar falando sobre o Ato infracional, dando ênfase ao que diz no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e assim foi feita Dra. Fúcia explicou sobre a Lei 8.069/1990 considerando seus artigos 103 ao 105. Silvana falou da importância de ajudar o outro, a entender suas ações antes de julgar, enfatizando a importância de não marginalizar o infrator, mas antes de tudo dá-lo chances para melhorar o seu comportamento. Falou aos diretores do município neste processo bem como os diretores do CMDCA. Apresentou a comissão que elaborou na época a elaboração do Plano e a comissão que ficará responsável por finalizar a execução deste, caso fosse aprovado. Tendo feito isto Silvana fez a apresentação do Planejamento aos Apsis por eixo de trabalho, Compensando os objetivos, as ações e os prazos bem como os responsáveis pela execução de tais ações de cada eixo sendo respectivamente: Assistência Social, apresentado e aprovado por unanimidade; Saúde, apresentado e aprovado

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

31
for unanimidade; Educação e Cultura, apresentado e aprovado por unanimidade; Esporte e Lazer, apresentado e aprovado por unanimidade; por fim - Desenvolvimento agrícola e Econômico, apresentado e aprovado por unanimidade. Após apresentação Silvana abriu espaço para inquietações pessoais que podem elaborar com o que houve no apresentado. O Vereador com a palavra disse não ter dúvidas, apenas queria se colocar à disposição da execução de um Plano que ele estava inteiramente de acordo e que já havia sido quando lhes foi disponibilizado, afirma que as "armas estão aí" faltando apenas se colocadas em prática. A diretora do Colégio Municipal Nossa Senhora D'África, não apresentou ao Plano, contudo fez um questionamento dando a entender que tais discussões eram falaciosas, que estão apenas no papel no qual não se verificam. Silvana rebateu e concluiu dizendo da importância de aprovarmos um momento como este para nos unirmos para que tudo vá bem e de certo. Gabriel Ernesto Faleetta representando a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, emocionado complementou dizendo da importância desta união de lembrar do nosso vizinho, entender suas aflições e ajudá-lo, entender que tão somente e unicamente colocar o Plano em prática independente de em que Gestão ele foi elaborado, visando apenas o que nele está escrito e executar. Líderes de capoeira perguntaram se este esporte também estaria inserido no eixo de Esporte e Lazer, vez que quando se pensa em esporte não se lembram do futebol, pedindo

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

um pouco mais dos outros para este aspecto que também é cultura e é fazer. Representantes da Secretaria de Esportes, Jadirson Santos e o Coordenador Danilo Santos esclareceram que a Capoeira está sim inserida no planejamento. Como sempre está inserida nos planos e projetos da Secretaria, porque a Capoeira forma este fora do olhar do poder público, principalmente para Danilo, que falou indignado com uma sociedade que infelizmente ainda está cheia de indivíduos preconceituosos e racistas, mantendo a importância de respostas o outro bem como suas ações religiosas e sociais. Como no seu caso autodeclarado gay e do condonável. A assistente social Nínona Carvalho continua dizendo da importância da família na educação de seus filhos ensinando-os a respeitar o outro. Quanto a isso o Pastor Bláudio falou da Inversão de valores que tem atingido as famílias e que tem desestruturado muito delas. O Pastor nos alertou pedindo para olhar mais para esta situação. O senhor Roque Telles fez a Audiência dizendo que o Plano não se quis para a Câmara de Vereadores para que fosse analisado afim de torná-lo lei. Portanto o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado por todos os presentes, sendo assim e nada mais havendo a declarar finalizo esta Ata que vai assinada por mim e demais elaboradores. Gustavo da Cruz Albuquerque. Eugénia Lucia Gonçalves Espente, Maria Luiza Santos Souza, Arlete Maria Santos de Jesus. *[Assinatura]* Silvana Gonçalves. *[Assinatura]* OAB/BA.6612, matrícula no dos 5. Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

32
Ameize Adine dos S. Santiago, Maria da Conceição Cruz Gomes,
Rosemario de Silve Alzida Luna

[A large diagonal line is drawn across the page, crossing out the faint, illegible text that appears to be bleed-through from the reverse side of the paper.]

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**6. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA PARA APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às quinze horas deu-se início à reunião extraordinária acerca da aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Teodoro Sampaio - Bahia. Se fizeram presentes nesta reunião o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDEA), membros do Conselho Tutelar e membros do CMDEA, bem como representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O Presidente deu início, abordando a reunião agradeceu à participação de todos durante o ano e que isso contribuiu com o desenvolvimento de bons projetos e esperanças de melhorias. A assistente social, Silvana Gonçalves Salientou que o Plano já havia sido discutido bem como apresentado na Audiência Pública realizada para apresentação e aprovação do mesmo tendo sido rejeitada o Plano teve novamente todos os eixos aprovados. Concluiu que o desejo é que todos as ações possam sair do papel sendo assim, faz de suma importância sua a-

Aprovação por unanimidade com todos os conselheiros presentes. Custódio da Cruz Albuquerque, Izabeline Kellen Lyda dos Santos, Juceline Santos de Jesus, Rogério S. J. Silva, Jucimara B. dos Santos, Arlete Maria Santos de Jesus, Edimara dos Santos, Gláucia da Conceição Cruz Gomes, José Orlando Alves Silva

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018
DISPENSA Nº 091/2018

RESUMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio /BA, torna público resumo do Contrato abaixo, tomando com Base Legal Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao **Processo Administrativo nº 132/2018 - Dispensa nº 091/2018**, a saber:

CONTRATO Nº 124/2018: LUCIENE GERALDO MOREIRA, CPF nº 020.623.895-90

Objeto: Locação de imóvel destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para o senhor Adson de Lima Conceição, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015.

Onde se lê:

Contrato nº 091/2018

Leia-se:

Contrato nº 124/2018

Teodoro Sampaio, 28 de dezembro de 2018.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à MOTORISTA, JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 23/06/2018 até 22/06/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao MOTORISTA, JAILTON CAPISTRANO DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 01/06/2018 até 30/05/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARINALVA BATISTA TELES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 24/04/2017 até 23/04/2018**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARTINHA OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 26/04/2018 até 25/04/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARGARIDA SALES REIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 25/02/2018 até 24/02/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao PORTEIRO, GÉRVASIO GOMES DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 16/06/2017 até 15/06/2018**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, GILDA MARIA ALVES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 25/02/2018 até 24/02/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao VIGILANTE, ROQUE DOS SANTOS NERY**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 26/04/2018 até 25/04/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/01/2019 e 30/01/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 16/06/2016 até 15/06/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TA-CONTRATO Nº 079/2018 – PP 012/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANA MARIA DE SANT'ANA SILVA.

O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jose Alves da Cruz, e a EMPRESA ANA MARIA DE SANT'ANA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.292.015/0001-40, através da sua representante legal, sediada a praça a Jaime Barros nº 122, Teodoro Sampaio/BA, CEP 44.280-000, denominado no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADO, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do acréscimo de 25%, repercutindo na Cláusula Sexta, cujo valor será de **R\$. 7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATADA	CONTRATANTE
ANA MARIA DE SANT'ANA SILVA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B461670F496D8AB3322364A002D114EB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

3º TA – CONTRATO Nº 078/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17 – CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA** E PELA EMPRESA **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEODORO SAMPAIO – BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO-BA**, CNPJ nº. 13.843.929.0001-24, com a Secretaria responsável sediada na Rua Sergio Cardoso, S/N, Centro, neste ato representado pela sua Gestora **THAISE CARDOSO DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o número 08920928-15 SSP/BA, e CPF 018.406.245-40, residente na Rua Sérgio Cardoso, S/N, Centro, Teodoro Sampaio – Bahia, CEP 44.280.000, e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO**, CNPJ nº 19.428.728/0001-47, com a Secretaria responsável sediada na Avenida Dr. Octávio de Araújo, 44, Centro, neste ato representado pela sua Gestora **LINEIZE ADINE DOS SANTOS SANTIAGO**, RG nº 13.623.717-77 SSP/BA e CPF nº 045.068.085-17, residente na Rua Duque de Caxias, nº 76, Centro, Teodoro Sampaio - BA.

CONTRATADA: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.502/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 58, 1º andar, sala 102, Alagoinhas – Ba, CEP: 48.005-020, representada por **ALISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, inscrito no CPF de nº. 011.966.375-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES**, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2017, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2017, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições que adiante seguem.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a locação de veículos mensal, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Teodoro Sampaio - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato em 02 (dois) meses, passando este a vigorar de 02 de janeiro de 2019 até 29 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

2º TA - CONTRATO Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, ESPECIFICAMENTE PARA REGISTRAR, EXECUTAR FATOS CONTÁBEIS, ELABORAR RELATÓRIOS, RESPONDER AOS PROCESSOS CONTÁBEIS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.118.388/0001-18, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291 – Centro – Itaberaba-BA, neste ato representada pelo sócio diretor, Sr. Eleilton da Hora Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 5.679.077 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.868.325-34, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Inexigibilidade nº 001/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso II § 1º, c/c Art. 13, inciso III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001/2017, com prazo de vigência entre 02/01/2019 a 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago é o que se refere a Cláusula Segunda – da Supressão, conforme o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo Aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA
Jose Alves da Cruz

CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL
Eleilton da Hora Santos

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TA-CONTRATO Nº 078/2018 – PP 012/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ESPORTE TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO AGRICOLA ECONOMICO E MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E A EMPRESA ANA MARIA DE SANT'ANA SILVA.

O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jose Alves da Cruz, e a EMPRESA ANA MARIA DE SANT'ANA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.292.015/0001-40, através da sua representante legal, sediada a praça a Jaime Barros nº 122, Teodoro Sampaio/BA, CEP 44.280-000, denominado no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADO, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do acréscimo de 25%, repercutindo na Cláusula Sexta, cujo valor será de **R\$. 12.440,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATADA	CONTRATANTE
ANA MARIA DE SANT'ANA SILVA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1º TA - CONTRATO Nº 023/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E POLLYANA SANTOS COSTA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: POLLYANA SANTOS COSTA, pessoa física, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 19.902, CPF nº 778.498.505-30, com endereço na Rua Ibitanga, nº 120 – Edf. Salvador Ville (Barra) – Apt. 602 – Patamares – CEP: 41.680-066 – Salvador - BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso II § 1º, c/c Art. 13, inciso III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2018, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 023/2018, com prazo de vigência entre 02/01/2019 a 30/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2018, no que não colidirem com o previsto neste Termo Aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA
Jose Alves da Cruz

POLLYANA SANTOS COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B461670F496D8AB3322364A002D114EB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

2º TA - CONTRATO Nº 006/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.798.196/0001-50, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Bahia sob o nº 1410/2005, com endereço na Av. Tancredo Neves, 3343 – Ed. CEMPRE - Sala 1203 - CEP 41.820-021 – Caminho das Árvores - Salvador - BA, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Milton de Cerqueira Pedreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 9.741, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.803.465-00, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Inexigibilidade nº 002/2017 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso II § 1º, c/c Art. 13, inciso III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2017, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006/2017, com prazo de vigência entre 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2017, no que não colidirem com o previsto neste Termo Aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA
Jose Alves da Cruz

PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Milton de Cerqueira Pedreira

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: _____

2: _____

CPF/MF: _____

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B461670F496D8AB3322364A002D114EB

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

4º TA – CONTRATO Nº 034/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA** E PELA EMPRESA **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, ASSINADO DIGITALMENTE, ATENDENDO AS NORMAS DO ICP-BRASIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - BA .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 229 – Edf. Minas Trade Service, 1º andar – Sala 101 – Pituba – CEP: 41.830-020 - Salvador - BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral nº 606.507.382-75, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.096.805-06, doravante denominada de Contratada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 007/2015, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015, sujeitando- se as partes às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União e Diário

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP-Brasil para a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato em 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL
Rubensmag Rodrigues Bonfim

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____